

CÂMARA MUNICIPAL Odielas

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VII - N.º 23/ 2006

31 de Dezembro de 2006



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr.^a Susana de Fátima Carvalho Amador

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas, Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 31 de Dezembro de 2006

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/



ÍNDICE

Página

CÂMARA MUNICIPAL

23.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 13 de Dezembro de 2006

Voto de Congratulação	7
Calendarização das Reuniões de Câmara para 2007	7
Taxa Municipal de Direitos de Passagem	8
Odivelgest - Documentos de Gestão Previsional para 2007	8
Processo n.º 1625/06/PV-DOMT - Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião	8
Programa Eco-Valor 2006/2007 - Parceria e Aceitação de Co-Financiamento	8
Cedência de Transporte ao Centro do Karaté-Do Shotokan de Odivelas	9
Cedência de Transporte ao Clube Desportivo e Recreativo “Os Silveirenses”	9
Cedência de Transporte ao Grupo Recreativo e Cultural Presa Casal do Rato	9
Cedência de Transporte ao Odivelas Futebol Clube	9
Cedência de Transporte ao Clube Atlético e Cultural	9
Cedência de Transporte à Associação “O Cantinho do Idoso da Pontinha”	9
Cedência de Transporte à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha	10
Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 121 - Ramada - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução	10
Bairro Trigache Norte AUGI, Lote 134 - Famões - Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução	10

24.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 20 de Dezembro de 2006

Sétima Alteração Orçamental	11
Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Unidade de DST do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa	11
Empreendimento Habitacional da Arroja - Regulamento do Concurso para a Atribuição de Habitações	12
Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a ABAE/FEE - Programa Eco-Escolas para 2006/2007	15
Aditamento ao Acordo de Cooperação e Colaboração celebrado entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D. Dinis	17
Junta de Freguesia de Famões - Instalação de sistema de rega automática	19
Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas e o Centro Unitário de Reformados Pensionistas e Idosos de Caneças	19
Programa PER-Famílias - Proposta de Candidatura	20
Fórum de Odivelas - Projecto Geral de Execução - Processo n.º 36/DPE/DPEMU	20
Cedência de Transporte ao Clube União dos Caçadores da Pontinha	20
Cedência de Transporte ao Pombais Sport Club	20
Cedência de Transporte ao Centro Comunitário e Paroquial de Famões	20
Patrocínio de Cabazes de Natal	21
Divisão de Aprovisionamento - Constituição de Fundo de Maneio	21
Despachos	
Despacho n.º 13/DDGOU/2006	21
Despacho n.º 07/DGAF/2006	22
Decisões com eficácia externa	23



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA realizada em 14 de Dezembro de 2006

Voto de Pesar	45
Voto de Saudação	45
Moção “Sobre a Realização do Referendo sobre o Aborto”	45
Moção “Dia Mundial de Luta Contra a Sida”	46
Moção “30º Aniversário do Poder Local”	46
Moção “Pavilhão Gimnodesportivo da Pontinha”	47
Recomendação	48
Habitação a Custos Controlados ao abrigo do PER	48
2ª Revisão Orçamental	48

2.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA realizada em 21 de Dezembro de 2006

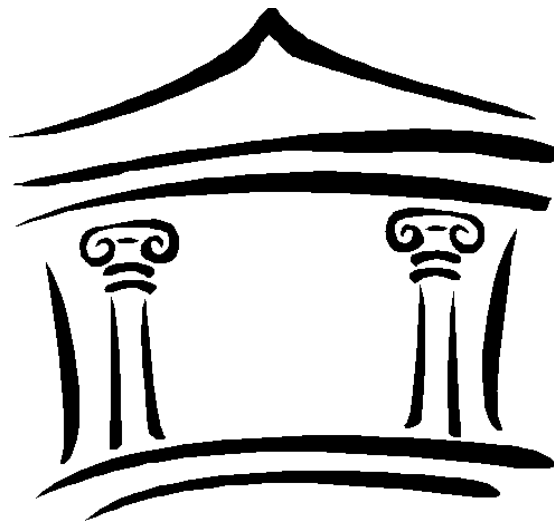
Actividade e situação financeira do Município	50
Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município para 2007	51
Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia	53
Taxa Municipal de Direitos de Passagem	53
Serviço de Refeição nas Escolas do 1ºCiclo e Jardins de Infância para 2006/2007	53
Projecto Municipal para Recuperação e Reconversão Urbanística da Vertente Sul	56

Anexos:

Odivelgest - Gestão de Equipamentos, E.M. - Documentos de Gestão Previsional de 2007	
Protocolo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas nas Juntas de Freguesia	



CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS





CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÕES DE CÂMARA

23.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 13 de Dezembro de 2006

DELIBERAÇÕES

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

VOTO DE CONGRATULAÇÃO DO ACORDO SOBRE A FIXAÇÃO E EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

O passado dia 5 de Dezembro ficará para a história do nosso país como o dia em que foi alcançado o primeiro Acordo, conseguido de forma tripartida, relativamente à fixação e à evolução da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) -vulgo Salário Mínimo.

Este acordo histórico mereceu a concordância do Governo e de todos os parceiros sociais, designadamente: os Sindicatos de Trabalhadores (UGT e CGTP) e as diferentes Confederações Patronais, permitindo aumentar o valor actualmente fixado em 385,9 Euros para 403,00 Euros em 2007, o que corresponde a um aumento de 4,4%, claramente, portanto, acima da taxa de inflação.

Para além da fixação do valor da RMMG para o ano de 2007, o acordo permitiu estabelecer igualmente a sua evolução positiva para os anos subsequentes. Assim, em 2009 atingirá os 450 Euros, e em 2011 será finalmente atingido o valor de 500 Euros. Nos anos intercalares os valores intermédios serão sujeitos à conveniente análise e ao parecer anual pela comissão tripartida, composta por representantes das entidades ante mencionadas.

Este acordo, que prestigia o diálogo social e dignifica o trabalho e valoriza o tecido empresarial, permitirá assegurar a previsibilidade e a confiança quer dos trabalhadores quer das empresas, aumentando o poder de compra e a melhoria das condições de vida e, simultaneamente, desenvolver os diferentes sectores empresariais, favorecendo a sua modernização e adaptação das respectivas estruturas económicas à concorrência global, permitindo uma maior competitividade, entre outros.

Perante a importância histórica e inédita que reveste este Acordo, a Câmara Municipal de Odivelas saúda todos os intervenientes envolvidos pelo êxito alcançado.”

(Aprovado por unanimidade)

CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS PARA O ANO DE 2007

Calendarização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Odivelas para o ano de 2007, apresentada em anexo à informação dos serviços n.º 24/SAOM de 2006.12.06:

Mês	Dia	Reunião
Janeiro	17 31	Reunião Pública
Fevereiro	14 28	Reunião Pública
Março	14 28	Reunião Pública
Abril	11 26*	Reunião Pública
Maio	09 23	Reunião Pública
Junho	06 20	Reunião Pública
Julho	04 18	Reunião Pública
Agosto	08 22	Reunião Pública
Setembro	05 19	Reunião Pública
Outubro	03 17 31	Reunião Pública
Novembro	14 28	Reunião Pública
Dezembro	12 19**	Reunião Pública

* A reunião de Abril, realizar-se-à excepcionalmente à Quinta-Feira, dia 26, por ser Feriado no dia anterior.

** A Reunião Pública de Dezembro será realizada a dia 19 devido à Quadra Natalícia.

(Aprovado por unanimidade)



TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Fixação em 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, nos termos da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e Regulamento n.º 38/2004, de acordo com o proposto na informação n.º 76/DGAF/2006, de 27-11-06.

(Este assunto carece de deliberação pela Assembleia Municipal.)

(Aprovado por maioria)

ODIVELGEST, E.M.

DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2007

Documentos de Gestão Previsional para 2007 da Odivelgest, E.M., apresentados em anexo ao Ofício com o registo de entrada no Município n.º 056208, de 27 de Novembro de 2006, publicados em anexo.

(Aprovado por maioria)

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO PROC. 1625/06/PV-DOMT

Celebração, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, com a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, disponibilizando a quantia de € 4.637,00 (catorze mil, seiscentos e trinta e sete euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra de Requalificação do espaço das traseiras da Rua Padre Manuel da Nóbrega e Rua Chafariz D'El Rei, nos termos da informação n.º 550/DOMT/2006, de 24-11-2006 e de acordo com a minuta de protocolo anexo à referida informação.

(Aprovado por unanimidade)

PARCERIA E ACEITAÇÃO DE CO-FINANCIAMENTO

PROGRAMA ECOVALOR 2006/2007

Renovação da Parceria com a Valorsul no âmbito do Programa Ecovalor, com base no co-financiamento de actividades de educação e sensibilização ambiental, e com a consequente aceitação da quantia de 1725 € + IVA, (mil setecentos e vinte e cinco euros) para realização das actividades propostas, de acordo com o proposto na informação n.º 632/DAS/DA/06, de 19-10-06.

“(…) Resumem-se de seguida a actividade que a Valorsul se disponibilizou a financiar:

Programa Eco-Escolas (Aprovado 75% da totalidade do orçamento solicitado – 1.725,00€) – À semelhança do que aconteceu nos anos lectivos anteriores, o DAS/DA pretende envolver as Escolas do Município no Programa Eco-Escolas, promovido pela Associação Bandeira Azul. O Eco-Escolas tem por objectivo promover comportamentos ambientalmente correctos na comunidade escolar, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. O programa procura impulsionar vários comportamentos e dinâmicas ambientalmente correctas, sendo os resíduos uma das áreas temáticas trabalhadas. A Valorsul disponibiliza o orçamento relativo à inscrição de todas as Escolas do 1º ciclo do Município de Odivelas no Programa Eco-Escolas.

No passado ano lectivo participaram 8 escolas no Programa, das quais 5 foram galardoadas (atribuição de bandeira que reconhece o mérito do trabalho desenvolvido pela Escola na área do Ambiente).

O valor atribuído pela Valorsul dará para que 18 escolas se inscrevam no Programa Eco-Escolas, sejam atribuídos 16 galardões e que participem 24 professores no Seminário Eco-Escolas.

Composto da ETVO para Hortas Pedagógicas – A Valorsul disponibilizará Composto quando a ETVO estiver a produzir.

Os valores referidos não incluem IVA, ou seja, a Valorsul responsabiliza-se pelo pagamento do montante aprovado acrescido do valor do IVA.

No âmbito desta colaboração a Valorsul poderá ainda participar em eventos ou disponibilizar, mediante solicitação prévia, as seguintes actividades/materiais:

1. Divulgação do Programa Ecovalor 2006-2007, através de envio de mailing, a todas as escolas da área de Odivelas;
2. Materiais informativos sobre a separação de RSU;



3. Visitas às unidades operacionais – Central de Tratamento; Centro de Triagem e Ecocentro; Aterro Sanitário;

4. Stand Valorsul, incluindo um elemento/monitor (datas a acertar entre a Valorsul e o Município para eventos calendarizados);

5. Jogos do Ecoponto insuflável para crianças do 1º ciclo, incluindo um elemento/monitor (datas a acertar entre a Valorsul e o Município para eventos calendarizados);

6. Ecoponto insuflável (1º ciclo), alusivo à separação de embalagens, incluindo um elemento/monitor (datas a acertar entre a Valorsul e o Município para eventos calendarizados);

7. CD ROM Cidade Ecovalor para escolas do 1º Ciclo;

8. Manual “Como implementar uma recolha selectiva”; edição especial Valorsul, pelo GEOTA;

9. Filme “Valorsul – Por um melhor Ambiente”;

10. Brochura Juvenil sobre as actividades da Valorsul;

11. CD ROM “Compostólis – A cidade da Compostagem”, edição especial Valorsul, pelo Formato Verde(...)”

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

CENTRO DO KARATÉ-DO SHOTOKAN DE ODIVELAS

Atribuição ao Centro do Karaté-Do Shotokan de Odivelas, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal nos dias 15 e 16 de Dezembro de 2006, para deslocação a Matosinhos, de acordo com o proposto na informação n.º 535/DD/06, de 28-11-06.

(Aprovado por unanimidade)

CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS SILVEIRENSES”

Atribuição ao Clube Desportivo e recreativo “Os Silveirenses”, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 17 de Dezembro de 2006, para deslocação a Maxial - Torres Vedras, de acordo

com o proposto na informação n.º 532/DD/06, de 28-11-06.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO E CULTURAL PRESA CASAL DO RATO

Atribuição ao Grupo Recreativo Presa Casal do Rato no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 16 de Dezembro de 2006, para deslocação a Torres Vedras, de acordo com o proposto na informação n.º 540/DD/06, de 05-12-06.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Atribuição ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal nos dias 20 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 2007, para deslocação a Braga e ao Freixo, respectivamente, de acordo com o proposto na informação n.º 527/DD/06, de 23-11-06.

(Aprovado por unanimidade)

CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL

Atribuição ao Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), Programa A, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 17 de Dezembro de 2006, para deslocação a Leiria, de acordo com o proposto na informação n.º 539/DD/06, de 04-12-06.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO “O CANTINHO DO IDOSO DA PONTINHA”

Atribuição à Associação “Cantinho do Idoso da Pontinha”, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 17 de Dezembro de 2006, para deslocação a Caneças, de acordo com a informação n.º 373/DHSAS/DAS/2006, de 06-12-06.

(Aprovado por unanimidade)



**ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA**

Atribuição à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 11 de Fevereiro de 2007, para deslocação à Serra Estrela, de acordo com a informação n.º 283/SMPC/2006, de 17.11.2006.

(Aprovado por unanimidade)

URBANISMO

**BAIRRO CASAL DOS APRÉSTIMOS, LOTE 121 - RAMADA
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 121, inserido no Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 600,09 (seiscentos euros e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de 30 de Novembro de 2001, de acordo com o proposto na informação n.º 327/PC/DGOU/DRU/2006, de 04-10-2006

(Aprovado por unanimidade)

**BAIRRO TRIGACHE NORTE AUGI I, LOTE 134 - FAMÕES
SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 134, inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, em Famões, pelo depósito caução, efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.744,30 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 05/2001, de 14 de Maio de 2001, de acordo com o proposto na informação n.º 353/PC/DGOU/DRU/2006, de 20-10-2006.

(Aprovado por unanimidade)



CÂMARA MUNICIPAL

24.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 20 de Dezembro de 2006

DELIBERAÇÕES

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

SÉTIMA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Sétima Alteração Orçamental, nos termos dos mapas apresentados pelo serviço, que farão parte integrante da acta da reunião.

(Aprovado por maioria)

PARCERIA

PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A UNIDADE DE DST DO INSTITUTO DE HIGIENE E MEDICINA TROPICAL DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Celebração de uma Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Unidade de Doenças Sexualmente Transmitidas (DST) do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, no âmbito do Estudo “Rastreio de Infecções por *C. Trachomatis* e *N. Gonorrhoeae* em adolescentes e estudo da sua dinâmica de transmissão”, de acordo com o proposto na informação n.º 814/DHSAS/DSPT/SPTDIC/06, de 11-12-06.

“O Estudo: Rastreio de infecções por *C. Trachomatis* e *N. Gonorrhoeae* em adolescentes e estudo da sua dinâmica de transmissão

Fundamentação (Ideias - chave)

- As infecções sexualmente transmissíveis (IST) são um problema de saúde pública em todos os continentes, existindo cerca de 333 milhões de casos novos/ano de 4 dessas infecções: a sífilis, a gonorreia, a clamídiase e a tricomoníase (OMS, 2000);

- As IST são co-factores da infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (VIH), aumentando 2 a 5 vezes o risco da transmissão deste vírus (Fleming et al, 1999);

- A Prevenção e o Tratamento das IST nos adolescentes são encarados como algo de prioritário nos sistemas de saúde;

- Em Portugal, continua a não existir um registo da incidência e prevalência das várias IST, o que realça a importância da realização de estudos epidemiológicos com vista ao conhecimento da realidade neste âmbito;

- Portugal apresentava-se até há pouco tempo como o país da comunidade europeia com a taxa mais elevada de sífilis congénita, sendo que a prevalência de HIV é também uma das mais elevadas da Europa.

Objectivos do estudo:

- Efectuar um estudo que permita conhecer a prevalência de *C. Trachomatis* e *N. Gonorrhoeae* em adolescentes:

- Caracterizar epidemiologicamente os seus factores de risco;

- Conhecer a cadeia de transmissão;

- Conhecer os genótipos de *C. Trachomatis* e *N. Gonorrhoeae* circulantes nas comunidades a estudar.

Materiais e Métodos:

População a estudar:

- Adolescentes entre os 12-18 anos do sexo feminino e masculino

Produtos biológicos:

- Colheita de urina em todos os adolescentes participantes no estudo e exsudado cervical (sexo feminino) ou endouretal (sexo masculino) nos alunos nos quais se identificaram *C. Trachomatis* e/ou *N. gonorrhoeae*

Procedimentos clínicos:

- Inquérito epidemiológico;

- Colheita de urina para técnica de PCR (*Neisseria gonorrhoeae*, *C. trachomatis*);

- Colheita de exsudado cervical ou endouretal para técnica de PCR (*Neisseria gonorrhoeae*, *C. trachomatis*); em alunos nos quais se identificaram estes microrganismos.

Procedimentos laboratoriais (Unidade de IST do IHMT):

- Técnica de PCR diagnóstica e para tipagem de *Chlamydia trachomatis*;

- Cultura, identificação e teste de sensibilidade aos antibióticos de *Neisseria gonorrhoeae*.



Papel da Entidade Proponente:

É de referir que, no âmbito deste estudo, a entidade proponente compromete-se a:

- Realizar uma Acção de Rastreio, com respectivo encaminhamento e acompanhamento do caso em que se verifique um diagnóstico positivo, entre 500 a 1000 jovens adolescentes, em meio escolar (nos próprios estabelecimentos de ensino);
- Elaborar questionários;
- Tratar estatisticamente os dados obtidos;
- Dinamizar uma Acção de formação para o pessoal docente sobre DST.”

Minuta

Estudo “Rastreio de Infecções por *C. Trachomatis* e *N. Gonorrhoeae* em adolescentes e estudo da sua dinâmica de transmissão”

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Odivelas, através da Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências, aceita aderir à parceria proposta pela Unidade de DST do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) da Universidade Nova de Lisboa.(UNL), integrando a parceria constituída no âmbito no estudo "Rastreio de Infecções por *C. Trachomatis* e *N. Gonorrhoeae* em adolescentes e estudo da sua dinâmica de transmissão", na qual assegurará, durante o período de realização do estudo referido, o exercício das seguintes atribuições específicas:

Acompanhamento técnico/metodológico;
Apoio Logístico;
Secretariado;
Estacionários;
Articulação com as diversas estruturas da comunidade a serem necessariamente envolvidas, como, por exemplo, os Estabelecimentos de Ensino, as Associações de Pais e os Centros de Saúde, entre outras.

Odivelas, _____

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Susana de Carvalho Amador)”

(Aprovado por unanimidade)

EMPREENHIMENTO HABITACIONAL DA ARROJA

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES, EM REGIME DE VENDA A CUSTOS CONTROLADOS

Foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 28 de Julho de 2006 e na 3ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 04 de Julho de 2006 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 23/2006, páginas 12 e 37*) a alienação em propriedade plena dos lotes 8 a 20 do Loteamento Municipal da Arroja à Empresa Hagen Imobiliária, S.A e a celebração de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e essa Empresa para a construção de 146 fogos de custos controlados para venda, no âmbito da implementação da II fase do Loteamento da Arroja, no qual a Câmara Municipal compromete-se promover um Concurso para Jovens destinado à venda destes 146 fogos, respectivas arrecadações e estacionamento. Tendo em vista a normalização da forma de acesso à aquisição destas habitações a custos controlados, foi proposto deliberar o seguinte, nos termos constantes dos Anexos I e II da Informação n.º 320/DHSAS/2006 de 14-12-2006:

A aprovação de Regulamento do Concurso para Atribuição de Habitações, em Regime de Venda a Custos Controlados, no Empreendimento Habitacional da Arroja, Freguesia de Odivelas – Anexo I.

A aprovação de ficha de inscrição a ser preenchida por cada um dos concorrentes – Anexo II.

Pelo que se transcreve o referido Regulamento:

“Regulamento do Concurso para atribuição de Habitações, em Regime de Venda a Custos Controlados, no Empreendimento Habitacional da Arroja, Freguesia de Odivelas

Introdução

O presente Regulamento tem por base o Protocolo de Cooperação celebrado em 02/08/2006, entre a Câmara Municipal de Odivelas e a empresa HAGEN Imobiliária, SA tendo em vista a promoção e comercialização dos 146 Fogos de Custos Controlados a serem construídos pela HAGEN no âmbito da implementação da II Fase do Loteamento da Arroja, na Freguesia de Odivelas, e no qual a Câmara Municipal de Odivelas se compromete a promover um Concurso para Jovens destinado à venda destes 146 fogos com as respectivas arrecadações e estacionamento.

O presente Regulamento estabelece as condições desse Concurso.



1. REQUISITOS DE CANDIDATURA:

Podem candidatar-se ao Concurso para a venda de fogos a custos controlados, todos os cidadãos nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada de acordo com a lei, e que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) À data da abertura do concurso sejam maiores com idade não superior a 39 anos;
- b) Casais, em qualquer das situações legalmente previstas, independentemente da orientação sexual, cuja soma de idades não seja superior a 78 anos;
- c) Que residam no concelho de Odivelas ou trabalhem há pelo menos 2 anos, ou caso seja casal que um deles resida ou trabalhe há pelo menos 2 anos;
- d) Que não detenham habitação própria permanente ou terreno urbanizado de sua propriedade no Concelho, alargando-se esta condição a ambos os membros do casal;
- e) Pagamento do valor da inscrição;

2. INSCRIÇÃO

1. A inscrição está sujeita ao pagamento do valor de 25 € (vinte e cinco euros);
2. O valor referido no número anterior deverá ser pago na Tesouraria da Câmara Municipal de Odivelas.
3. Em caso de desistência do concorrente, o valor da inscrição reverte a favor da Câmara Municipal de Odivelas.
4. O valor da inscrição só será devolvido se não houver atribuição de fracção à data do encerramento do Concurso.

3. JÚRI

1. Será criado um Júri com a responsabilidade de efectuar a selecção dos candidatos e decidir sobre todos os assuntos relativos a este Concurso, de acordo com o disposto no Presente Regulamento.
2. O júri será composto por 3 elementos, a serem designados por:
 - a) 1 membro designado pela Câmara Municipal;
 - b) 1 membro designado pela Assembleia Municipal;
 - c) 1 membro designado pela empresa promotora do Empreendimento.

4. PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

1. As inscrições para o presente Concurso decorrerão entre os dias 1 de Fevereiro e 30 de Abril de 2007, no Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais,

sito na Rua Frei João Turiano, n.º 12, em Odivelas, durante as horas normais de funcionamento, ou seja das 9h às 17h 30m;

2. O Regulamento e o Boletim de Inscrição poderão ser obtidos neste mesmo local ou no site da Internet da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Os concorrentes deverão apresentar, juntamente com o Boletim de Inscrição correctamente preenchido, cópia dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade;
- b) Documento de Autorização de Residência emitido pela autoridade competente, para o caso dos cidadãos estrangeiros;
- c) Cartão de Eleitor ou Documento emitido pela Junta de Freguesia comprovativo da sua residência, ou agregado familiar, no Concelho há, pelo menos 2 anos;
- d) Cartão de Contribuinte;
- e) Declaração da entidade patronal atestando o tipo de vínculo laboral e data do início da relação laboral, para o caso dos concorrentes não residentes no concelho;
- f) Última declaração do IRS, exceptuando-se os seguintes casos:
 1. quando ainda não sejam trabalhadores, declaração dos pais, ou de outrem, avalizando a compra do fogo, acompanhada da respectiva declaração do IRS;
 2. quando tenha iniciado a sua actividade profissional há menos de 1 ano, deverá apresentar os últimos recibos de vencimentos;
- g) Cópia das cédulas pessoais ou Bilhetes de Identidade dos filhos, quando estes existam;
- h) Prova do pagamento do valor da inscrição;
- i) Atestado comprovativo do grau de incapacidade, quando exista;
- j) Apresentação de declaração emitida pelos Serviços de Finanças comprovando a inexistência de habitação própria permanente ou terreno urbanizado no concelho em seu nome e do(a) companheiro(a), quando se trate de 1 casal.

2. Em caso de dúvidas, a Câmara Municipal de Odivelas reserva-se o direito de exigir a apresentação de outros elementos, bem como averiguar a veracidade das declarações prestadas.

6. REGIME GERAL:

1. Cada candidato, individual ou em casal, apenas pode inscrever-se para a aquisição de uma só habitação,



respectivo lugar ou lugares de estacionamento e respectiva arrecadação, podendo optar por mais de uma tipologia;

2. Os fogos adquiridos no âmbito do presente Concurso, ficam sujeitos a um ónus de inalienabilidade por um período de 5 anos, o qual está sujeito a registo, na respectiva Conservatória do registo Predial, pelo que, não será permitida aos adquirentes a venda ou o arrendamento do fogo;

3. Em caso de alienação, nos termos previstos na lei, é conferido direito de preferência à Câmara Municipal de Odivelas e ao Instituto Nacional de Habitação.

4. As taxas e os emolumentos referentes aos actos do registo e das escrituras serão por conta dos adquirentes;

5. As dimensões médias dos fogos, em área bruta de construção, e de acordo com a Portaria 500/97, são as seguintes: T1 -65 m²; T2 -85 m²; T3 -105 m²; T4 - 114 m²;

6. O preço médio dos fogos será o que resultar do valor de venda legalmente estipulado para as habitações construídas no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para Habitação, à data da sua comercialização; a título indicativo, porém, e de acordo com os valores máximos estabelecidos pela Portaria 696/2006 que fixa os preços máximos de venda para o ano de 2006 da habitação, lugar de estacionamento e arrecadação, o preço seria o seguinte: T1 - 46678 Euros ; T2 -56964 Euros; T3 -70362 Euros; T4- 74 162 Euros. Aos valores indicados acrescerá o valor das áreas acessórias constituídas por lugar ou lugares de estacionamento e da arrecadação, com os seguintes preços máximos em 2006: 1 lugar de estacionamento -7 269 Euros; 1 arrecadação -2 578 Euros.

7. LISTA PROVISÓRIA

1. Até dia 15 de Junho de 2007, será publicada a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos do concurso.

2. Da exclusão do concurso é admitida reclamação para o júri do Concurso, a interpor no prazo de 15 dias a contar da data da sua afixação, a qual deverá ser enviada para a Câmara Municipal de Odivelas- Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais -Rua Frei João Turiano, n.º 12- 2675 ODIVELAS;

3. A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de 15 dias a contar da data da respectiva recepção pela Câmara Municipal;

4. A decisão proferida pelo júri em sede de reclamação é irrecorrível.

5. Decorrido o prazo previsto para a entrada de reclamações, conforme o estipulado no n.º 2 e proferidas as decisões do júri sobre as mesmas, nos termos do n.º 3, a Câmara Municipal de Odivelas publicará a lista definitiva de candidatos seleccionados, a qual será publicitada num jornal Diário de âmbito nacional e num jornal de âmbito

local e ainda no site da C MO na Internet até ao dia 31 de Julho de 2007;

8.CLASSIFICAÇÃO E APURAMENTO DOS CANDIDATOS:

1. As listas dos candidatos será organizada tendo em conta os seguintes factores de ponderação ^[1]:

a) Número de filhos:

Um filho: 2 pontos

Dois filhos: 4 pontos

Três filhos: 6 pontos

Mais de três filhos: 8 pontos

b) Caracterização social do agregado

Estudante ou à procura de emprego: 2 pontos

Agregado com rendimento anual igual ou inferior a 10 500 Euros ^[2]: 4 pontos

Agregado familiar contendo elementos c/deficiência^[3]: 8 pontos

c) Em caso de empate entre concorrentes atender-se-á :

1º - À existência de pessoas com deficiência no agregado;

2º - Ao maior número de filhos.

2. Será elaborada uma lista ordenada de forma decrescente em função da classificação apurada, sendo os fogos atribuídos de acordo com as preferências de tipologia indicadas por cada concorrente.

^[1] Nos casos em que possam ser escolhidos vários itens da mesma alínea, deverá o candidato, individual ou em casal, escolher aquele que lhe confere mais pontos, escolhendo sempre um único item em cada alínea.

^[2] O rendimento do agregado considerado para efeitos de classificação dos candidatos resultará do seguinte cálculo: rendimento bruto do agregado familiar dividido pelo número dos seus membros. Refira-se, adicionalmente, que este indicador pretende dar acesso privilegiado a indivíduos e/ou agregados com rendimentos mais baixos. Contudo, a aquisição da habitação através de empréstimo bancário não depende da Câmara Municipal ou da empresa promotora do Empreendimento, mas sim do preenchimento dos requisitos dos rendimentos (e outros) de acordo com as regras das instituições financiadoras.

^[3] Será considerada pessoa com deficiência aquela que possuir atestado de incapacidade igualou superior a 50% passado por autoridade médica competente.

9. ATRIBUIÇÃO

Os fogos serão atribuídos aos concorrentes que obtiverem maior pontuação, até ser esgotado o número de fogos disponíveis;

10. LISTAS DE ATRIBUIÇÃO

1. As listas dos candidatos seleccionados para atribuição de um fogo serão, publicadas pela Câmara Municipal de Odivelas num jornal diário de âmbito nacional e num jornal local e ainda no site da Internet da Câmara Municipal de Odivelas, até 15 de Junho de 2007;

2. Das listas de atribuição cabe reclamação para o júri do Concurso, a interpor no prazo de 15 dias a contar da data da sua publicação, a qual deverá ser enviada para a Câmara Municipal de Odivelas- Departamento de Habitação, Saúde e Assuntos Sociais -Rua Frei João Turiano, nº 12- 2675 ODIVELAS;

3. A decisão sobre as reclamações será proferida no prazo máximo de 15 dias a contar da data da respectiva recepção pela Câmara Municipal;

4. A decisão proferida pelo júri em sede de reclamação é irrecorrível.

11. SUPLENTES

1. Os candidatos que não tenham sido seleccionados, integrarão uma lista de suplentes até ao final do processo de atribuição das habitações.

2. Concluído o processo de atribuição das habitações e verificando-se a existência de fogos ainda disponíveis, serão os mesmos atribuídos aos suplentes inscritos, ordenados em conformidade com o seu número de inscrição (do nº mais baixo para o mais alto).

3. Se após a conclusão do processo de atribuição constante em 2 ainda existirem fogos disponíveis, a Câmara Municipal de Odivelas procederá a novo processo de selecção de candidatos, definindo, no momento, o perfil dos mesmos.

12. COMPRA E VENDA

1. No dia 31 de Julho de 2007, a lista com os nomes dos concorrentes contemplados, será entregue pela Câmara Municipal de Odivelas à empresa promotora do Empreendimento, com a qual os candidatos seleccionados deverão dar início ao processo de aquisição da habitação;

2. A partir do dia 31 de Julho de 2007 e até dia 31 de Agosto os concorrentes contemplados deverão efectuar o pagamento de uma caução de reserva no montante de 250 Euros à empresa promotora do Empreendimento, a qual será posteriormente deduzida do montante a pagar no momento da transmissão da propriedade (escritura de compra e venda);

3. O valor da caução referida na alínea anterior é considerada como sinal e início de pagamento nos casos de assinatura do contrato-promessa de compra e venda.

4. A partir do dia 31 de Julho de 2007 e pelo período de 3 meses os candidatos seleccionados deverão celebrar com a referida empresa um contrato-promessa de compra-venda do fogo, arrecadação e estacionamento atribuídos, no qual deverão pagar, a título de sinal e princípio de pagamento, 10% do valor estimado de venda do fogo, devendo para o efeito disponibilizar todos os documentos necessários e exigidos;

5. Os concorrentes que tenham de solicitar um empréstimo para aceder à propriedade do fogo ficam

obrigados a inteirar-se das respectivas condições de acesso ao crédito à habitação junto da instituição bancária a que pensem recorrer apresentando todos os documentos comprovativos na data da celebração do contrato-promessa de compra e venda;

6. Transmissão formal da propriedade (escritura de compra-venda) dos fogos realizar-se-á no prazo máximo de 90 dias após a conclusão do Empreendimento;

7. O pagamento do valor remanescente do preço de venda será efectuado na data da transmissão formal da propriedade (escritura de compra-venda).

13. RECLAMAÇÕES

Qualquer reclamação que surja no âmbito do negócio jurídico de compra e venda, objecto do presente Regulamento, será efectuada directamente à HAGEN IMOBILIÁRIA, SA, empresa responsável pela comercialização dos 146 fogos de custos controlados do Empreendimento Habitacional da Arroja.

Odivelas, 14 de Dezembro de 2006”

(Aprovada por unanimidade)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ABAE/FEE PROGRAMA ECO-ESCOLAS PARA O ANO LECTIVO 2006/2007

Celebração de um Protocolo entre o Município de Odivelas e a Associação Bandeira Azul da Europa – Fundação para a Educação Ambiental (ABAE/FEE), no âmbito do Programa Eco-Escolas para o Ano Lectivo 2006/2007, de acordo com o proposto na informação n.º 624/DAS/DA/06, 16-10-2006 e nos termos da minuta de protocolo que se encontra anexa a esta informação:

“O Programa Eco-Escolas (...) destina-se preferencialmente ao pré-escolar e ensino básico e pretende encorajar e apoiar os estabelecimentos de ensino na melhoria do seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola. Há ainda a acrescentar que o Eco-escolas certifica ambientalmente através da atribuição de um Galardão, as Escolas que cumpram uma série de requisitos, sendo consideradas fundamentais as áreas dos Resíduos, Água e Energia. Isto significa que qualquer Escola inserida no Programa deve promover acções que visem a redução dos consumos de água e energia e a implementação de sistemas de recolha selectiva.

Este Galardão é considerado em alguns países um indicador de sustentabilidade, e inclui a atribuição de uma



Bandeira Verde, um Certificado e o Direito à utilização do logotipo do Eco-Escolas nos materiais da escola.

O trabalho desenvolvido pelas escolas tem por metodologia sete passos fundamentais:

1. Conselho Eco-escolas, que deve incluir representantes da Comunidade Escolas e Local;
2. Auditoria Ambiental para a análise da situação existente a fim de identificar o que necessite ser corrigidas e/ou melhoradas;
3. Plano de Acção, aprovado anualmente com base na auditoria realizada;
4. Monitorização/Avaliação da implementação do Plano de Acção;
5. Trabalho Curricular em interacção com o funcionamento da escola;
6. Divulgação à Comunidade, por forma a envolver a comunidade no trabalho desenvolvido;
7. Eco-código, é uma declaração de objectivos e acções que todos os membros da escola deverão seguir.”

Minuta

“PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A ABAE/FEE

A Câmara Municipal de Odivelas representada neste acto pela sua Presidente, Dra. Susana de Carvalho Amador, como 1.º Outorgante, e a Associação Bandeira Azul da Europa/Fundação para a Educação Ambiental (ABAE/Fee), representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. José Archer, como 2.º outorgante, acordam celebrar o presente protocolo submetido às seguintes cláusulas que ambos declaram aceitar sem reservas e pretender cumprir integralmente.

CLÁUSULA 1ª OBJECTO DO PROTOCOLO

Constitui objecto do presente protocolo a definição dos termos da cooperação técnica e colaboração a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas e a ABAE/Fee.

CLÁUSULA 2ª ÂMBITO DA COLABORAÇÃO

A colaboração entre Câmara Municipal de Odivelas e a ABAE/Fee no âmbito do Programa Eco - Escolas consiste no apoio aos estabelecimentos de ensino que melhorem o seu desempenho ambiental, através da promoção de comportamentos ambientalmente correctos, bem como a integração dos princípios da Agenda 21 na filosofia da Escola.

CLÁUSULA 3ª OBRIGAÇÕES DA ABAE/FEE

ABAE/Fee através do Programa Eco-Escolas compromete-se a:

1. Colaborar com a Autarquia nos termos acordados por ambas as partes;
2. Privilegiar o desenvolvimento de acções com esta Autarquia;
3. Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas;
4. Disponibilizar recursos pedagógicos a todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas nomeadamente o Guia do Professor e o Guia de Auditoria Ambiental;
5. Criar uma página na Internet no site da ABAE/Fee para cada escola galardoada do Concelho, linkada a esta Autarquia;
6. Fazer referência no site da ABAE/Fee (www.abae.pt) ao Município de Odivelas com linking para a respectiva página municipal;
7. Fazer constar nos certificados Eco-Escolas, entregues a cada escola galardoada, a declaração do apoio da Câmara Municipal. Todas as escolas do Concelho terão o seu Certificado Eco-Escolas cancelado com o logotipo do Município;
8. Emitir à Câmara Municipal um Certificado mencionando o número de Eco-Escolas galardoadas no concelho;
9. Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE - "TerrAzul notícias" o "MAPA BANDEIRAS VERDES" - Eco-Escolas;
10. Colaborar ou participar com a Autarquia na realização de acções e eventos de educação ambiental promovidos pelo Município, que envolvam as escolas.

CLÁUSULA 4ª OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município através do Departamento de Ambiente e Salubridade, compromete-se a:

1. Colaborar com a ABAE/Fee nos termos acordados por ambas as partes;
2. Passar declaração formal do interesse do Município em colaborar com as escolas;
3. Sensibilizar as escolas para aderirem ao programa Eco-Escolas;
4. Recepcionar as inscrições das escolas no programa Eco-Escolas;



5. Acompanhar as actividades das escolas desenvolvidas no âmbito do programa;

6. Apoiar material e/ou financeiramente os projectos desenvolvidos pelas escolas;

7. Financiar a inscrição dos professores e dos Técnicos da Autarquia no Seminário que decorrerá em Janeiro;

8. Pagar à ABAE/Fee 20€ por cada escola inscrita no Programa, verba destinada a compartilhar algumas despesas inerentes à implementação do Programa;

9. Pagar à ABAE/Fee 45€ por cada escola inscrita no Programa, verba destinada a compartilhar as despesas inerentes à atribuição do Galardão.

CLÁUSULA 5ª PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

O Programa Eco-Escolas desenvolver-se-á no Ano Lectivo de 2006/2007.

CLÁUSULA 6ª MEDIAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para acompanhamento das actividades das escolas no âmbito do Programa Eco-Escolas o Município disponibilizará um técnico da Câmara que deverá desempenhar as tarefas consignadas na Cláusula 4.ª.

CLÁUSULA 7ª INÍCIO DO PROTOCOLO

O presente Protocolo é feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada outorgante. O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Odivelas, ____ de _____ de 2006.

Pelo Município de Odivelas
(Sr.a Presidente Dr.ª Susana de Carvalho Amador)

Pela Associação Bandeira Azul da Europa
(Sr. Presidente Dr. José Archer)

(Aprovada por unanimidade)

ACORDO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D. DINIS

Aditamento ao Acordo de Cooperação e Colaboração Celebrado entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D. Dinis (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões* n.º 16/2006, página 9), conforme o

proposto na informação n.º 73/DEJC/DATA/06, de 14-12-2006 e nos termos da minuta de aditamento ao Acordo que se encontra anexa a esta informação:

Minuta de Aditamento ao Acordo

“Aditamento ao Acordo de Cooperação e Colaboração celebrado entre o Município de Odivelas e o Conservatório de Música D. Dinis, aprovado na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 23 de Agosto de 2006.

Número Um

Ponto 1: O recrutamento dos professores, é da inteira responsabilidade do Conservatório de Música D. Dinis, em respeito pelas orientações definidas pelo Ministério da Educação, designada mente as previstas no Art.º 15º, do "Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do inglês nos 3º e 4º anos e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico" e pelas que vierem a ser emanadas por este organismo.

Ponto 2: Toda a informação referente ao corpo docente, nomeadamente curriculum vitae e documentos comprovativos das suas habilitações e experiência profissional, ficará disponível, em regime de partilha, no dossier técnico-pedagógico e serão fornecidos aos Agrupamentos de Escolas abrangidos pelo presente contrato e ao Município de Odivelas.

Ponto 3: O número de docentes a afectar à leccionação das aulas de Música, deverá obedecer a pressupostos de optimização que atendam, à distribuição dos tempos de leccionação e à proximidade entre os diversos estabelecimentos de ensino.

Ponto 4: Sempre que qualquer docente não possa comparecer às aulas, deverá o Conservatório de Música D. Dinis comunicar tal facto, por qualquer meio escrito, com uma antecedência mínima de 48h, ao Conselho Executivo da respectiva Escola e ao Município de Odivelas, identificando o docente substituto.

Ponto 5: Constituem excepções ao ponto anterior os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados, os quais deverão ser, logo que possível, transmitidos pelo Conservatório de Música D. Dinis, ao Coordenador da respectiva Escola e ao Município de Odivelas.

Ponto 6: Caso se verifique, de forma comprovada, a inadaptação ou a incapacidade de um docente desenvolver a sua actividade, de forma qualificada, quer sob o ponto de vista pedagógico-didáctico, quer no âmbito da relação pedagógica ou interpessoal, o Conservatório de Música D. Dinis será responsável pela sua substituição, em articulação com o Agrupamento de Escolas em questão e o Município de Odivelas.



Número Dois

Ponto 1: Os horários de leccionação serão elaborados em regime de complemento curricular, após o período normal das aulas, nas situações em que a Escola se encontre em regime de funcionamento normal, e em sistema de contra horário nas Escolas que se encontrem em regime de funcionamento duplo.

Ponto 2: As aulas terão a duração de 135 minutos semanais, com distribuição horária a definir de acordo com as directrizes dos respectivos Agrupamentos, preferencialmente as aulas decorrerão três vezes por semana, com duração diária de 45 minutos.

Ponto 3: As interrupções lectivas serão absolutamente coincidentes com as previstas no calendário lectivo da escola.

Ponto 4: As turmas serão constituídas por um máximo de 25 alunos, e o programa no ano lectivo de 2006/2007, irá abranger um total de 1887 alunos.

Número Três

Ponto 1: O Conservatório de Música D. Dinis, no âmbito da leccionação das aulas de Música responsabiliza-se, por designada mente :

- Leccionar as aulas de Música nas escolas mencionadas no artigo anterior;
- Desenvolver a sua actividade nas condições definidas pelo Ministério da Educação, no âmbito do "Programa do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico";
- Respeitar a organização de turmas e dos tempos lectivos estabelecidas pelos respectivos Agrupamentos de Escolas;
- Realizar um conjunto de tarefas necessárias à boa execução da acção pedagógica, nomeadamente ao nível de:

- reorganização de horários;
- recrutamento de professores;
- fornecimento de fotocópias e documentação de apoio às aulas;
- elaboração/organização/actualização do dossier técnico-pedagógico;
- controlo de assiduidade de alunos e docentes;
- avaliação da aprendizagem dos alunos;
- implementação das orientações programáticas ou referentes à utilização de material didáctico que vierem a ser divulgadas pelo Ministério da Educação.

- Manter informado o Município de Odivelas e os Agrupamentos de Escolas de todos os dados relevantes para a execução do programa;
- Manter os Encarregados de Educação informados sobre a evolução do aluno, nomeadamente através da entrega de Ficha de Avaliação Continua ao Professor Titular de Turma, responsável pela supervisão pedagógica e pelo

acompanhamento das Actividades de Enriquecimento Curricular na respectiva Escola;

Ponto 2: Os instrumentos musicais afectos ao "Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3º e 4º anos e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular do 1º Ciclo do Ensino Básico Público" e que sejam da propriedade do Município de Odivelas, não poderão ser utilizados com qualquer outro fim, que não, a leccionação de aulas de Música, no âmbito do Programa anteriormente mencionado, salvo situações excepcionais e com o consentimento expresso do Município.

Ponto 3: Com o objectivo de garantir a boa execução do Programa, e salvaguardar a conservação dos instrumentos musicais afectos ao Programa, os Kits de instrumentos existentes em cada escola deverão ser guardados em local próprio, fechado, com acesso apenas aos Professores de Música.

Ponto 4: os instrumentos afectos a cada escola não poderão ser deslocados ou transportados, para outras escolas, mesmo em situações de urgência na substituição, salvo consentimento expresso do Município.

Número Quatro

Ponto 1: 1. O montante da com participação financeira a atribuir pelo Município de Odivelas ao Conservatório de Música D. Dinis, em contrapartida da leccionação das aulas de Música é de €141.525,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco euros), calculado da seguinte forma: 1887 alunos x €75,00 aluno/ano.

Ponto 2: O montante estipulado no ponto anterior inclui o material didáctico a fornecer pelo Segundo . Outorgante.

Ponto 3: O pagamento da com participação financeira, será efectuado em três tranches no montante de €47.175,00 cada, a serem liquidadas nos termos seguintes:

- a primeira tranche será liquidada no momento da assinatura do presente Aditamento;
- a segunda tranche no dia 8 de Fevereiro de 2007;
- a terceira e ultima tranche, no dia 8 de Maio de 2007.

O presente aditamento foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Odivelas, de Dezembro de 2006.

Pelo Município de Odivelas
(Susana de Carvalho Amador)

Pelo Conservatório de Música D. Dinis
(Carlos Manuel Gonçalves Gomes)"

(Aprovada por unanimidade)



PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES

Celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do art.º 28 do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, disponibilizando a quantia de € 5.757,79 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da instalação de um sistema de rega automática nos espaços verdes envolventes à Clinifamões, de acordo com o proposto na informação n.º 84/DAS/2006, de 04-12-2006 e nos termos da minuta de protocolo que se encontra anexa a esta informação.

(Aprovado por unanimidade)

CONTRATO DE COMODATO

ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO UNITÁRIO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS

Celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Odivelas o Centro Unitário de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, relativo às instalações sitas na Rua Elvira dos Santos Paisana, n.º 1, Quintal do Rossio, na Freguesia de Caneças, de acordo com o proposto na informação n.º 1276/DAJG/DP/2006, de 08-11-2006, e nos termos da minuta de contrato anexa a esta informação:

“Contrato de Comodato N.º 013/DP/2006

ENTRE

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI n.º 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado por Comodante,

E

Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças com sede na Praceta Elvira dos Santos Paisana, n.º 1, R/c, loja 5, Quintal Rossio, Caneças, com o número de pessoa colectiva 501-833-722, neste acto representada por Alfredo do Carmo Simões Pinto, ,

natural da Freguesia de Sacramento, Concelho de Lisboa, portador do Bilhete de Identidade n.º 81647, emitido em 09/10/1997, pelo SIC de Lisboa, contribuinte fiscal n.º 153 224 533, residente no Primeiro Desvio À Direita da Rua Miguel Silvestre Cruz, Porta C, adiante designada por Comodatária,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável:

Cláusula 1ª

O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma designada pelas letras "CM" correspondente ao R/c, loja 5 do prédio urbano sito na Praceta Elvira dos Santos Paisana, n.º 11 Quintal do Rossio, Caneças, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 00152 da freguesia de Caneças e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2147, o qual se encontra registado a seu favor na referida Conservatória, bem como do edificado anexo à referida fracção, ambos identificados na planta anexa ao presente contrato do qual passa a fazer parte integrante.

Cláusula 2ª

A fracção e o edificado que lhe está anexo, comodatados pelo presente contrato, destinam-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Comodatária.

Cláusula 3ª

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo.

Cláusula 4ª

1 - A Comodatária poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção e o edificado anexo comodatados, desde que previamente autorizadas pelo Comodante.

2 - A Comodatária obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção e do edificado anexo comodatados.

Cláusula 5ª

As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, seguro do recheio e as contribuições condominiais são da responsabilidade da Comodatária.

Cláusula 6ª

1 - Findo o contrato a fracção e o edificado anexo comodatados serão restituídos em bom estado de conservação ao Comodante e sem direito a qualquer indemnização à Comodatária pelas obras por esta realizadas.



2 - A Comodatária poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento dos imóveis, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário.

Cláusula 7ª

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.

Isento do pagamento de Imposto de Selo ao abrigo da al. d), do art. 5º da lei 159/99, de 11 de Setembro alterada pelo DL nº 287/2003, de 12 de Novembro.

Pela Lei nº 39-A/2005 de 29 de Julho, DL nº 211/2005 de 7 de Dezembro, Lei 60-A/2005 de 30 de Dezembro e a Lei 125-A/2006 de 29 de Junho.

Odivelas, de Novembro de 2006

O Comodante

A Comodatária”

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMA - PER-FAMÍLIAS

PROPOSTA DE CANDIDATURA DO AGREGADO FAMILIAR DE JOSÉ FERNANDO RAMOS DA FONSECA, RECENTEADO NO PER COM O NÚMERO DE MATRÍCULA 061.064.1

Atribuição a fundo perdido de comparticipação no valor de € 11.392,80 (onze mil, trezentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos) correspondente a 20% do valor máximo estipulado pela Portaria N.º 696/2006 de 10 de Julho, para a tipologia T2, destinada à aquisição de habitação pelo agregado familiar de José Fernando Ramos da Fonseca, recenteado no PER com o n.º de matrícula 061.064.1, a ser entregue no acto da escritura de compra e venda, para resolução efectiva da situação habitacional do referido agregado familiar, de acordo com o proposto na informação n.º 764/SIS/06, de 12-12-2006.

(Aprovado por unanimidade)

FÓRUM DE ODIVELAS

PROJECTO GERAL DE EXECUÇÃO PROCESSO 36/DPE/DPEMU

Aprovação do Projecto Geral de Execução do “Fórum de Odivelas”, nas condições do parecer técnico explanado na informação n.º 27/DPEMU/2006 de 07-04-2006 (fls 5711 a 5715 do processo n.º 36/DPE/DPEMU) que descreve este edifício como estando vocacionado para “...a realização de diferentes actividades culturais e cívicas, com toda a complexidade inerente a uma grande sala de espectáculos...”, e de acordo com o proposto na informação n.º 17/DPEPE/2006, de 27-04-2006.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

CLUBE DE UNIÃO DOS CAÇADORES DA PONTINHA

Atribuição ao Clube de União dos Caçadores da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal no dia 04 de Fevereiro de 2007, para deslocação a Fronteira, de acordo com o proposto na informação n.º 544/DD/06, de 11-12-2006.

(Aprovado por unanimidade)

POMBAIS SPORT CLUB

Atribuição ao Pombais Sport Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de transporte, a realizar em veículo municipal nos dias 13, 21 e 28 de Janeiro de 2007, para deslocação a Torres Vedras, Barro e Ereira, respectivamente, de acordo com o proposto na informação n.º 552/DD/06, de 13-12-2006.

(Aprovado por unanimidade)

CENTRO COMUNITÁRIO E PAROQUIAL DE FAMÕES

Ratificação de despacho da Senhora Presidente, datado de 15 de Dezembro de 2006, para atribuição ao Centro Comunitário e Paroquial de Famões, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um apoio, sob a forma de transporte, realizado em veículo



municipal no dia 20 de Dezembro de 2006, para deslocação à zona da Serra da Estrela, de acordo com o proposto na informação n.º 385/DHSAS/DAS/2006, de 13-12-2006.

(Ratificado por unanimidade)

PATROCÍNIO

PATROCÍNIO DE CABAZES DE NATAL PELO MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS

Aceitação do patrocínio, concedido pela Empresa Modelo Continente Hipermercados, de 12 cabazes de Natal a atribuir a várias entidades – Esquadras da Polícia de Segurança Pública, Quartel da Guarda Nacional Republicana, Quartéis dos Bombeiros Voluntários, Seguranças das Instalações Municipais - que prestam serviço público no Concelho de Odivelas na noite de Natal, de acordo com o proposto na informação n.º 315/SMPC/2006, de 18-12-2006.

(Aprovado por unanimidade)

FUNDO DE MANEIO

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO

Constituição de um Fundo de Maneio para a Divisão de Aprovisionamento, com o valor de € 3.500,00 (três e quinhentos euros) e designação como responsável pelo manuseamento do presente Fundo de Maneio, o Dr. Gabriel Davide Lopes Caetano, nas condições previstas nos artigos 21º e seguintes da Norma de Controlo Interno (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 2/2003, página 13 e Anexo A*), de acordo com o proposto na informação n.º 002818/DA/2006, de 11-12-2006.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

DESPACHO N.º 13/DDGOU/2006

Assunto: Subdelegação de competências

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho n.º 57/PRES/2006, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/n.ºs 2 e 4, 11º/n.º 9 e 75º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, sem prejuízo e independentemente da subdelegação de competências a que se refere o meu despacho n.º 02/DGOU/2006, de 14 de Março, pelo presente SUBDELEGO na Sr.ª **Engenheira Susana da Conceição Coimbra Marques**, Engenheira Civil de Primeira Classe, para serem exercidas no âmbito da Divisão de Reabilitação Urbana, deste Departamento, as competências previstas pelos artigos 68º e 70º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a seguir se enunciam:

- a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;
- b) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (direcção de instrução de procedimentos), necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências vigorará de 12 a 15 de Dezembro de 2006.

Odivelas, 11 de Dezembro de 2006

O Director do D.G.O.U.,
(a) *António de Sousa*



DESPACHO N.º 07/DGAF/2006

Assunto: Subdelegação de competências na Sr.ª Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, Dr.ª Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte

Nos termos do disposto no art. 5.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diploma que adaptou à Administração local o Estatuto do Pessoal Dirigente, constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no art. 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6196, de 31 de Janeiro, e no Despacho de Delegação de Competências da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de 15 de Maio de 2006, subdelego, na Sr.ª Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, Dr.ª Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte, as competências que me foram delegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva Divisão, nos seguintes termos e limites:

1 - Assinar documentos de mero expediente e correspondência, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;

2 - Autorizar o gozo de férias, mediante o respectivo mapa;

3 - Controlar a assiduidade, mediante informações, mapas e relatórios de assiduidade;

4 - Justificar e injustificar faltas, com excepção das referidas no art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Local e Regional;

5 - Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e aferindo da sua conformidade com os limites estabelecidos na lei;

6 - Propor a instauração de processos disciplinares;

7 - Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

Mais subdelego na Sr.ª Chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, as competências que a seguir se enunciam, para serem exercidas em relação a todas as unidades orgânicas do Município:

8 - Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão de vencimento de exercício e o respectivo processamento;

9 - Solicitar a verificação domiciliária da doença nos termos do art. 33.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações subsequentes, bem como mandar submeter os funcionários a Juntas Médicas;

10 - Autorizar o processamento do trabalho extraordinário nocturno em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como das ajudas de custo;

11 - Autorizar os termos de abertura e encerramento de Livros sujeitos a esta formalidade;

12 - Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória quanto à gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, designadamente:

a) Instrução dos procedimentos relativos à administração do pessoal, designadamente, concursos de admissão e de acesso, provimentos, contratações, aposentações e exonerações;

b) Elaboração de programas de provas de conhecimentos gerais e específicos, nos termos do n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

c) Instrução de procedimentos administrativos de recrutamento e selecção tendentes à constituição da relação jurídica de emprego público, a qualquer título;

d) Acompanhamento do processo de avaliação do desempenho dos funcionários.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá, ainda, o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, nesse caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 18 de Dezembro de 2006

O Director do Departamento Municipal de Gestão
Administrativa e Financeira
(a) Rui Vieira



DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Administração Jurídica e Administração Geral

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Fernando Ferreira ao abrigo das competências delegadas e subdelegadas, âmbito do Despacho n.º 52/PRES/2006, de 8 de Março de 2006, nos termos da Informação n.º 82/VFF/2006 de 23 de Novembro de 2006, 131/DAJG/DATA/06 de 22 de Novembro de 2006 e 132/DAJG/DATA/06 de 22 de Novembro de 2006.

Informação n.º 132/DAJG/DATA/06, de 22 de Novembro de 2006:

Informação n.º 108/DAJG/06

Assunto: Factura n.º 8327/456 – Inspeções realizadas pelo ISQ durante o mês de Setembro de 2006 – Pedido de pagamento de serviços prestados

Despacho: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 1.573,00

Informação n.º 107/DAJG/DATA/06

Assunto: Imóvel sito na Rua António Bravo, n.º 7, 9, 11 e 13 – Nota de Honorários

Despacho: Ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento.

Informação n.º 1111/DAJG/DP/06

Assunto: EDP. Fornecimento de electricidade em Polidesportivos - Facturação de 30-09-2006

Despacho: Ao DGAF/DF para cabimento, para compromisso e pagamento da verba de € 4.304,56

Informação n.º 1280/DAJG/DP/06

Assunto: EDP. Fornecimento de electricidade em equipamentos Escolas - Facturação de 30 Setembro 2006

Despacho: Ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da verba de € 2.915,93

Informação n.º 110/DAJG/DATA/06

Assunto: Pedido de reembolso

Despacho: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da verba de € 16,75

Informação n.º 1246/DAJG/DP/06

Assunto: Ricoh – Equipamentos de Fax

Despacho: Ao DGAF/DF para cabimento e compromisso da verba de € 1.807,16

Informação n.º 904/DAJG/DP/06

Assunto: Xerox – Pagamento de Facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para pagamento da verba de € 3.104,12

Informação n.º 1249/DAJG/DP/06

Assunto: Xerox – Pagamento de Facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da verba de € 1.719,70

Informação n.º 1189/DAJG/DP/06

Assunto: Seguro Automóvel – Viaturas municipais

Despacho: Ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da verba de € 2.336,22

Licenciamentos:

N.º Processo: 479/ODV/05

Nome: António Manuel Monteiro Cardoso

Assunto: Deferimento notificar requerente no âmbito da audiência previa, informando-o da intenção do indeferimento da pretensão

Data: 13/10/2006

N.º Processo: 220/ODV/02

Nome: José Carlos Rodrigues Simões

Assunto: Deferimento Arquivamento do processo

Data: 13/10/2006

N.º Processo: 489/ODV/05

Nome: Fateicha Gomes & Poejo, Lda

Assunto: Deferimento solicitar informação à associação de moradores e junta de freguesia

Data: 13/10/2006

N.º Processo: 379/ODV/04

Nome: António Joaquim Ribeiro Toscano. Lda

Assunto: Deferimento requerente informar quem é o técnico responsável, bem como que o processo seja gerido pela Câmara Municipal tendo como legislação aplicável o Dec. Lei 370/99 de 18/9

Data: 13/10/2006

N.º Processo: 1539/91

Nome: O Tomarense – Actividades Hoteleiras, Lda

Assunto: Deferimento de dispensa da criação da 2ª instalação sanitária bem como dar conhecimento do Auto de Vistoria ao requerente

Data: 13/10/2006

N.º Processo: 458/87

Nome: António José dos Santos

Assunto: Deferimento agendar vistoria por parte da Comissão de Vistorias

Data: 13/10/2006

N.º Processo: 922/84

Nome: A Rampa da Silveira – Actividades Hoteleiras, Lda

Assunto: Deferimento de emissão de Licença de Funcionamento

Data: 04/10/2006

N.º Processo: 968/89

Nome: A Santos & Afonso, Lda

Assunto: Deferimento de emissão de Licença de Utilização

Data: 04/10/2006

N.º Processo: 58/84

Nome: Aida Amélia Pinto Sousa Pinela

Assunto: Deferimento de emissão de Licença de Utilização

Data: 04/10/2006

N.º Processo: 1957/64

Nome: Francisco Marques Gaspar, Lda

Assunto: Deferimento de emissão de Licença de Utilização

Data: 04/10/2006

N.º Processo: 25/86

Nome: Maria José Gonçalves Teixeira

Assunto: Deferimento de emissão de Licença de Utilização

Data: 04/10/2006



N.º Processo: 261/ODV/03

Nome: Maria Madalena Pinheiro Rodrigues Fernandes

Assunto: Deferimento de emissão de Averbamento

Data: 13/10/2006

N.º Processo: 368/87

Nome: José da Silva Ferreira

Assunto: Deferimento de realizar audiência previa no sentido de caducar o alvará sanitário

Data: 13/10/2006

N.º Processo: 1905/93

Nome: Paulo & Albertina – Actividades Hoteleiras, Lda

Assunto: Deferimento de emissão de averbamento, bem como fazer prova de estar adaptado à nova legislação

Data: 04/10/2006

N.º Processo: 4016/77

Nome: Pastelaria Kilumba, Lda

Assunto: Deferimento de condóminos fazerem prova de que são parte interessada no processo

Data: 13/10/2006

N.º Processo: 487/ODV/05

Nome: Flôr dos Sete Castelos – Restaurante e Pastelaria, Lda

Assunto: Indeferimento de prorrogação de prazo, e deferimento de o processo passar a ter seguimento em nome de Flôr dos Sete Castelos – Restaurante e Pastelaria, Lda

Data: 23/10/2006

N.º Processo: 514/ODV/06

Nome: Ana Paula Fialho Mateus da Costa

Assunto: Deferimento de marcar vistoria

Data: 23/10/2006

N.º Processo: 442/ODV/05

Nome: Helena Pedro João

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 60 dias

Data: 23/10/2006

N.º Processo: 1083/56

Nome: Francisco Bárcia Missas, Lda

Assunto: Deferimento de arquivamento do processo reúne as condições para funcionar

Data: 23/10/2006

N.º Processo: 1554/91

Nome: José Alberto Gonçalves

Assunto: Deferimento de enviar requerimento para apreciação da Autoridade de Saúde

Data: 23/10/2006

N.º Processo: 5154/83

Nome: Pastelaria Estrela do Souto, Lda

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 120 dias

Data: 06/11/2006

N.º Processo: 452/ODV/05

Nome: Maria Fernanda Lucas Afonso Branco, Unipessoal, Lda

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 90 dias

Data: 27/10/2006

N.º Processo: 388/87

Nome: Jesus & Ramos, Lda

Assunto: Deferimento de dispensa de requisitos, bem como informar o requerente, a Autoridade de Saúde e o DGOU

Data: 06/11/2006

N.º Processo: 401/ODV/04

Nome: Auto Casinhos – Oficina de Reparações de Automóveis, Lda

Assunto: Deferimento de remeter o processo a Comissão de Vistorias

Data: 06/11/2006

N.º Processo: 146/ODV/02

Nome: Paula Cristina da Guia Morgado

Assunto: Deferimento de extinção do procedimento e arquivamento do processo

Data: 06/11/2006

N.º Processo: 220/ODV/02

Nome: José Carlos Rodrigues Simões

Assunto: Deferimento de analisar o requerimento e dar-lhe sequência

Data: 27/10/2006

N.º Processo: 5030/83

Nome: Joaquim Inácio Ferreira

Assunto: Deferimento de prorrogação de prazo por 30 dias

Data: 06/11/2006

Licenciamentos gerais:

Processo n.º: TÁXIS 47/2003

Licença n.º: 47/2003

Titular: AUTO TÁXIS RUA & ANTUNES, LDA

Morada: Rua Alfredo Roque Gameiro, n.º 7, 4º Esq.º Odivelas

Actividade: Táxis

Assunto: Emissão de nova licença de táxis, por motivo de substituição da viatura

Despacho: Deferimento da pretensão do requerente

Data do Despacho: 06-11-2006

Processo n.º: 181/AMBULANTE

Titular: António Sousa Pais Oliveira

Morada: Rua Rio Sabor, Nº11- Bairro Padre Cruz- Carnide - Lisboa

Actividade: Ambulante

Assunto: Renovação do Cartão

Despacho: Emissão de Novo Cartão de Ambulante

Data do Despacho: 27-10-2006

Processo n.º: 223/AMBULANTE

Titular: Carla Sandra Fonseca Cortez Ferreira da Silva

Morada: Travessa do Claro, nº3, Caneças

Actividade: Ambulante

Assunto: Renovação do Cartão

Despacho: Deferimento da Pretensão do Requerente

Data do Despacho: 06-11-2006

Processo n.º: 26/FEIRANTE

Titular: Manuel António Gomes Miranda

Morada: Rua Dr. Domingos Machado Pereira, 14, 1º Dt.º

Actividade: Feirante

Assunto: Renovação do Cartão

Despacho: Deferimento da Pretensão do Requerente

Data do Despacho: 06-11-2006

Secção de Contra-Ordenações:

Valor Cobrado em Prestações

de 01/07/2006 a 15/10/2006

Valor Total 4.734,01 €

Processo n.º: 440/SCO/02

Pagamento em: 06-07-2006

Valor: 214,28 €



Processo n.º: 348/SCO/02 Pagamento em: 31-07-2006 Valor: 83,33 €	Valor: 50,00 €
Processo n.º: 348/SCO/02 Pagamento em: 30-08-2006 Valor: 83,33 €	Processo n.º: 463/SCO/03 Pagamento em: 03-10-2006 Valor: 189,91 €
Processo n.º: 348/SCO/02 Pagamento em: 27-09-2006 Valor: 83,33 €	Processo n.º: 294/SCO/04 Pagamento em: 04-07-2006 Valor: 200,00 €
Processo n.º: 373/SCO/02 Pagamento em: 04-10-2006 Valor: 102,41 €	Processo n.º: 294/SCO/04 Pagamento em: 02-08-2006 Valor: 200,00 €
Processo n.º: 63/SCO/03 Pagamento em: 13-07-2006 Valor: 249,40 €	Processo n.º: 294/SCO/04 Pagamento em: 02-10-2006 Valor: 200,00 €
Processo n.º: 63/SCO/03 Pagamento em: 10-08-2006 Valor: 249,40 €	Processo n.º: 291/SCO/04 Pagamento em: 04-07-2006 Valor: 250,00 €
Processo n.º: 63/SCO/03 Pagamento em: 13-09-2006 Valor: 249,40 €	Processo n.º: 298/SCO/04 Pagamento em: 07-07-2006 Valor: 164,91 €
Processo n.º: 63/SCO/03 Pagamento em: 13-10-2006 Valor: 249,40 €	Processo n.º: 298/SCO/04 Pagamento em: 11-08-2006 Valor: 125,00 €
Processo n.º: 151/SCO/03 Pagamento em: 10-07-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 298/SCO/04 Pagamento em: 06-09-2006 Valor: 125,00 €
Processo n.º: 151/SCO/03 Pagamento em: 31-07-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 298/SCO/04 Pagamento em: 12-10-2006 Valor: 125,00 €
Processo n.º: 151/SCO/03 Pagamento em: 11-09-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 210/SCO/04 Pagamento em: 04-07-2006 Valor: 87,50 €
Processo n.º: 128/SCO/03 Pagamento em: 06-07-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 210/SCO/04 Pagamento em: 11-08-2006 Valor: 87,50 €
Processo n.º: 128/SCO/03 Pagamento em: 07-08-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 210/SCO/04 Pagamento em: 18-09-2006 Valor: 87,50 €
Processo n.º: 128/SCO/03 Pagamento em: 07-09-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 210/SCO/04 Pagamento em: 02-10-2006 Valor: 87,50 €
Processo n.º: 128/SCO/03 Pagamento em: 09-10-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 365/SCO/04 Pagamento em: 29-09-2006 Valor: 64,91 €
Processo n.º: 62/SCO/03 Pagamento em: 10-08-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 72/SCO/05 Pagamento em: 07-08-2006 Valor: 100,00 €
Processo n.º: 62/SCO/03 Pagamento em: 20-09-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 72/SCO/05 Pagamento em: 13-09-2006 Valor: 100,00 €
Processo n.º: 62/SCO/03 Pagamento em: 20-09-2006 Valor: 50,00 €	Processo n.º: 72/SCO/05 Pagamento em: 11-10-2006 Valor: 100,00 €



Processo n.º: 120/SCO/05
Pagamento em: 26-07-2006
Valor: 125,00 €

Processo n.º: 120/SCO/05
Pagamento em: 26-07-2006
Valor: 125,00 €

Processo n.º: 120/SCO/05
Pagamento em: 28-09-2006
Valor: 125,00 €

Decisão de Admoestação
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º: 287/SCO/02
Arguido: José Costa Augusto
Data da Decisão: 09-10-2006

Processo n.º: 305/SCO/02
Arguido: António Luís Gomes Serra
Data da Decisão: 09-10-2006

Processo n.º: 455/SCO/02
Arguido: António Augusto Ribeiro
Data da Decisão: 11-10-2006

Processo n.º: 458/SCO/02
Arguido: Fernando Rui Pinheiro Campos
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 348/SCO/03
Arguido: Manuel Fernandes Lourenço Rocha
Data da Decisão: 01-09-2006

Processo n.º: 422/SCO/03
Arguido: Armando Gomes Simões
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 75/SCO/04
Arguido: Companhia das Sandes - Companhia Iberica
Data da Decisão: 09-10-2006

Processo n.º: 85/SCO/04
Arguido: Fernando Cerqueira da Silva
Data da Decisão: 12-10-2006

Processo n.º: 132/SCO/04
Arguido: Jerónimo Martins - Restauração E
Data da Decisão: 09-10-2006

Processo n.º: 252/SCO/04
Arguido: Nuno Felix Barreira Gonçalves
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 371/SCO/04
Arguido: Maria Felisbela Gonçalves
Data da Decisão: 03-10-2006

Processo n.º: 468/SCO/04
Arguido: Piedade Jesus Leal Martins
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 231/SCO/05
Arguido: Maria de Fátima Cameira
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 73/SCO/06
Arguido: Mário Luís da Silva Monte

Data da Decisão: 01-09-2006

Processo n.º: 112/SCO/06
Arguido: Bruno da Silva Romão
Data da Decisão: 10-10-2006

Decisão de Apensação
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º 225/SCO/05
Arguido: Magnolia Dourada, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º 121/SCO/06
Arguido: Paulo Jorge Rodrigues Silva
Data da Decisão: 24-08-2006

Decisão de Arquivamento dos Autos
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º: 4/SCO/00
Arguido: Maria Manuela Alves Santos
Data da Decisão: 23-08-2006

Processo n.º: 10/SCO/00
Arguido: Atlas, Lda
Data da Decisão: 23-08-2006

Processo n.º: 39/SCO/06
Arguido: Francisco António Baião Fialho
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 93/SCO/02
Arguido: Albertina de Matos
Data da Decisão: 12-08-2006

Processo n.º: 137/SCO/04
Arguido: João Miguel Gregório Cabanas
Data da Decisão: 24-08-2006

Processo n.º: 156/SCO/06
Arguido: Álvaro José
Data da Decisão: 10-08-2006

Processo n.º: 161/SCO/00
Arguido: José Gaspar Mendes Mileu
Data da Decisão: 23-08-2006

Processo n.º: 166/SCO/06
Arguido: Rui Jorge Oliveira Pinheiro
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 183/SCO/04
Arguido: Luís Alberto da Graça Monteiro
Data da Decisão: 29-09-2006

Processo n.º: 184/SCO/06
Arguido: Maria de Lurdes Santos Almeida
Data da Decisão: 10-10-2006

Processo n.º: 191/SCO/06
Arguido: Rosa Gomes do Bago
Data da Decisão: 10-10-2006

Processo n.º: 194/SCO/00
Arguido: José Carlos Santos de Brito
Data da Decisão: 12-08-2006



Processo n.º: 226/SCO/03
Arguido: José Fernando Almeida Correia
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 250/SCO/01
Arguido: Desconhecido
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 251/SCO/06
Arguido: Lisboaas Gdl - Sociedade Distribuidora
Data da Decisão: 24-08-2006

Processo n.º: 257/SCO/05
Arguido: Lidia Pilar Ramos da Silva
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 263/SCO/05
Arguido: João Manuel Ribeiro da Silva
Data da Decisão: 01-10-2006

Processo n.º: 269/SCO/04
Arguido: José Pinheiro
Data da Decisão: 10-10-2006

Processo n.º: 318/SCO/00
Arguido: O Grego Promoções Turísticas, Ld.ª
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 318/SCO/03
Arguido: Virgílio Telmo Pinto Ferreira
Data da Decisão: 24-08-2006

Processo n.º: 325/SCO/03
Arguido: Eugénio Tiago Libério
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 332/SCO/05
Arguido: Jorge Rodrigues de Menezes
Data da Decisão: 26-09-2006

Processo n.º: 340/SCO/05
Arguido: Alfredo José Afonso Ascenso
Data da Decisão: 09-10-2006

Processo n.º: 347/SCO/05
Arguido: José Manuel & Nunes
Data da Decisão: 09-10-2006

Processo n.º: 417/SCO/05
Arguido: Solar do Pão - Actividades Hoteleiras, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 447/SCO/03
Arguido: Casa Mais
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 452/SCO/02
Arguido: Jorge Campilho Ferreira
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 460/SCO/04
Arguido: Paulo Fernandes - Comercio E Transportes
Data da Decisão: 24-08-2006

Processo n.º: 460/SCO/05
Arguido: Luís Alberto Rodrigues
Data da Decisão: 07-08-2006

Processo n.º: 509/SCO/00
Arguido: Carlos Manuel Antunes

Data da Decisão: 07-07-2006

Processo n.º: 556/SCO/99
Arguido: Carlos Alberto dos Santos
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 584/SCO/99
Arguido: Segredo dos Deuses Bar, Lda
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 919/SCO/98
Arguido: Monte Chapim Bens Alimentares, Lda
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 994/SCO/97
Arguido: Américo Gonçalves Simões
Data da Decisão: 13-09-2006

Processo n.º: 1103/SCO/98
Arguido: António Ferreira de Almeida
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 1246/SCO/95
Arguido: José Augusto Lopes Gonçalves
Data da Decisão: 02-10-2006

Decisão de Arquivamento dos Autos por Prescrição
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º: 134/SCO/02
Arguido: Isidro Falcão Miguel
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 41/SCO/01
Arguido: Serventil, Lda
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 83/SCO/01
Arguido: Carla Sofia de Sousa Silva
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 92/SCO/01
Arguido: Durpol - Obras e Construções, Lda
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 108/SCO/01
Arguido: José Francisco Fialho Rancheiro
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 127/SCO/02
Arguido: Frederico Fernando Simões Nogueira
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 143/SCO/02
Arguido: Banque P.S.A Finance
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 144/SCO/02
Arguido: Carvalho e Faisca Transportes, Lda
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 160/SCO/01
Arguido: João da Silva Sousa
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 168/SCO/01
Arguido: Otilia Rosa Ramos Freitas
Data da Decisão: 05-07-2006



Processo n.º: 172/SCO/05
Arguido: Tengermann Portugal - Lojas de Desconto
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 184/SCO/02
Arguido: Rogério Raposo da Costa
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 185/SCO/02
Arguido: Oscar Luís Jesus Dias, Unipessoal, Lda
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 214/SCO/01
Arguido: Manuel Gomes da Silva
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 270/SCO/02
Arguido: José Carlos da Costa Gamboa
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 273/SCO/02
Arguido: Augusto Fernando Soares da Silva
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 276/SCO/02
Arguido: Maria Rosa Moiteiro Carvalho
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 335/SCO/02
Arguido: Bernardo da Silva
Data da Decisão: 05-07-2006

Processo n.º: 66/SCO/01
Arguido: Manuel Joaquim da Costa
Data da Decisão: 07-07-2006

Processo n.º: 81/SCO/01
Arguido: António José Rodrigues
Data da Decisão: 07-07-2006

Processo n.º: 82/SCO/01
Arguido: Francisco António Sami
Data da Decisão: 07-07-2006

Processo n.º: 109/SCO/01
Arguido: Rui Miguel Ramos Nunes
Data da Decisão: 07-07-2006

Processo n.º: 138/SCO/01
Arguido: Joaquim José do Cabo Barreira
Data da Decisão: 07-07-2006

Processo n.º: 39/SCO/02
Arguido: António Carvalho de Almeida
Data da Decisão: 08-07-2006

Processo n.º: 40/SCO/02
Arguido: Maria Elisa da Costa Antunes do Carmo
Data da Decisão: 08-07-2006

Processo n.º: 59/SCO/05
Arguido: Cândida Fonseca Antero
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 101/SCO/02
Arguido: Pedro Quaresma Verdugo
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 223/SCO/02
Arguido: Rui Pedro da Silva Araújo

Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 226/SCO/01
Arguido: Rui e Vitor - Comercio de Produtos
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 253/SCO/04
Arguido: José António Dias Simão
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 267/SCO/02
Arguido: Manuel António Cardoso Fernandes
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 281/SCO/02
Arguido: Manuel Pracana
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 282/SCO/02
Arguido: Francisco António dos Santos Rocha
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 283/SCO/02
Arguido: Preditotal - Soc. Const. E C.V. Propriedades
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 308/SCO/02
Arguido: Transportes Carlos Dias, Lda
Data da Decisão: 12-07-2006

Processo n.º: 25/SCO/02
Arguido: João Baptista Coelho
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 27/SCO/02
Arguido: Rui Manuel Aguiar Frias
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 28/SCO/02
Arguido: Fabrica de Malas Victoria
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 29/SCO/02
Arguido: Manuel da Silva Gomes Cardoso
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 31/SCO/02
Arguido: Lurdes Pereira
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 35/SCO/02
Arguido: Luís Carlos Jacinto de Carvalho
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 36/SCO/02
Arguido: Maria Zulmira Bragança
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 38/SCO/02
Arguido: Joaquim José Rosa Ricardo Crisóstomo
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 41/SCO/02
Arguido: Maria Rosa Craveiro
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 67/SCO/02
Arguido: Sandra de Jesus Pereira Alves
Data da Decisão: 20-07-2006



Processo n.º: 106/SCO/01 Arguido: Albino Luís da Silva Data da Decisão: 20-07-2006	Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 112/SCO/01 Arguido: Mário Oliveira Barroso Costa Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 171/SCO/01 Arguido: Pedro Miguel Teixeira dos Santos Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 117/SCO/01 Arguido: Maria do Rosário Fonseca Gomes Carvalho Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 178/SCO/02 Arguido: Fernanda Felix de Almeida Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 128/SCO/02 Arguido: José Vítor Guerreiro Coelho Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 179/SCO/02 Arguido: Bernardo da Silva Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 129/SCO/02 Arguido: António Teixeira Morgado Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 180/SCO/02 Arguido: José Ferreira Pacheco Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 130/SCO/02 Arguido: José de Campos Paiva Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 181/SCO/02 Arguido: Vítor Manuel Louro Amador Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 136/SCO/01 Arguido: Alfredo António Duarte Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 182/SCO/02 Arguido: Oscar Luís Jesus Dias, Unipessoal, Lda Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 140/SCO/01 Arguido: Soenvil - Sociedade de Empreitadas Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 183/SCO/02 Arguido: Lin Micha Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 145/SCO/02 Arguido: Alfeu Santos Almeida Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 188/SCO/02 Arguido: Constantino Gonçalves Trintão Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 146/SCO/02 Arguido: José Carlos Marcal Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 190/SCO/02 Arguido: Arlindo das Neves Figueira Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 150/SCO/01 Arguido: Repolho Supermercados, Lda Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 192/SCO/02 Arguido: José Joaquim Povoas Simões Castelo Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 151/SCO/02 Arguido: Abel Cruz de Matos Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 194/SCO/02 Arguido: Henriqueta Gomes Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 154/SCO/02 Arguido: Valentim António Prego Dinis Couto Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 198/SCO/01 Arguido: Manuel Conceição Batista Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 155/SCO/01 Arguido: Alberto Roque, Lda Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 207/SCO/02 Arguido: Francisco Manuel de Sousa Mocas Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 156/SCO/02 Arguido: Maria Rosa Craveiro Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 208/SCO/02 Arguido: Oscar Luís Jesus Dias, Unipessoal, Lda Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 157/SCO/01 Arguido: Elisabete da Silva Oliveira Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 220/SCO/04 Arguido: Joaquim Casanova Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 162/SCO/01 Arguido: Solar do Pão - Actividades Hoteleiras, Lda Data da Decisão: 20-07-2006	Processo n.º: 225/SCO/01 Arguido: Carlos e Rui - Actividades Hoteleiras, Lda Data da Decisão: 20-07-2006
Processo n.º: 166/SCO/01 Arguido: Gaspar António Mota de Almeida	Processo n.º: 233/SCO/02 Arguido: Francisco Henrique Teixeira Fernandes Data da Decisão: 20-07-2006



Processo n.º: 234/SCO/01
Arguido: Fabrica da Igreja Paroquial da Ramada
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 235/SCO/02
Arguido: Maria de Fátima da Silva Martins Vaz
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 235/SCO/01
Arguido: BPN Leasing - Sociedade de Locacao
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 236/SCO/02
Arguido: José Carlos da Cruz Ferreira
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 237/SCO/02
Arguido: Manuel Cardoso Alves
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 237/SCO/01
Arguido: Goncaltrans, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 238/SCO/02
Arguido: Fernando Peres Gonçalves
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 239/SCO/02
Arguido: Carlos Alberto Leitão Pires
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 240/SCO/02
Arguido: António João Ferreira Alves
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 242/SCO/01
Arguido: João José Velez Relvas
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 246/SCO/01
Arguido: Matos e Lopes, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 256/SCO/02
Arguido: Manuel Pereira Cardoso
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 257/SCO/02
Arguido: Manuel Pereira Cardoso
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 258/SCO/02
Arguido: Manuel Pereira Cardoso
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 261/SCO/01
Arguido: Vasco Delgado
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 277/SCO/01
Arguido: Alcinos da Pontinha, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 278/SCO/01
Arguido: Adelino Marques Rodrigues
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 279/SCO/01
Arguido: Alves e Gabriel, Lda

Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 280/SCO/01
Arguido: Vítor Manuel Cortes Afonso
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 309/SCO/02
Arguido: José Rapoula Justino
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 311/SCO/02
Arguido: Rogério Raposo da Costa
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 313/SCO/02
Arguido: Francisco António Cuma
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 316/SCO/02
Arguido: Saturnina Alves Monteiro da Veiga
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 320/SCO/00
Arguido: Nascimento e Anjos, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 328/SCO/02
Arguido: Eduardo Manuel Gomes dos Santos
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 345/SCO/02
Arguido: Beda - Comercio e Industris de Pastelaria,
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 369/SCO/05
Arguido: Maria Rosa Padeiro
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 378/SCO/02
Arguido: Bruno Rafael Ferreira Proenca
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 407/SCO/00
Arguido: Castelo e Fontoura - Construção Civil,
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 409/SCO/00
Arguido: Urcano - Urnanizacoes Casal Novo, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 411/SCO/00
Arguido: Urcano - Urnanizacoes Casal Novo, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 475/SCO/00
Arguido: José Gomes da Silva
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 597/SCO/00
Arguido: Armindo Pires
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 603/SCO/00
Arguido: Ruben Carlos Lopes Madeira Luis
Data da Decisão: 20-07-2006

Processo n.º: 287/SCO/00
Arguido: Virgílio de Jesus Castro
Data da Decisão: 03-08-2006



Processo n.º: 547/SCO/00
Arguido: Videotelas, Lda
Data da Decisão: 07-08-2006

Processo n.º: 876/SCO/97
Arguido: O Grego Promoções Turísticas, Ld.ª
Data da Decisão: 07-08-2006

Processo n.º: 1191/SCO/98
Arguido: Seoane e Vidal, Lda
Data da Decisão: 08-08-2006

Processo n.º: 402/SCO/04
Arguido: José Pinto Alves
Data da Decisão: 24-08-2006

Processo n.º: 197/SCO/01
Arguido: José Vaz
Data da Decisão: 29-08-2006

Processo n.º: 275/SCO/02
Arguido: Manuel dos Santos Morgado
Data da Decisão: 13-09-2006

Processo n.º: 397/SCO/02
Arguido: António Dias Lucas
Data da Decisão: 25-09-2006

Processo n.º: 417/SCO/00
Arguido: Matos e Lopes, Lda
Data da Decisão: 25-09-2006

Processo n.º: 213/SCO/02
Arguido: Swaran Singh
Data da Decisão: 29-09-2006

Processo n.º: 307/SCO/02
Arguido: Nunes e Nunes, Lda
Data da Decisão: 29-09-2006

Processo n.º: 318/SCO/02
Arguido: João Joaquim Marrucho
Data da Decisão: 29-09-2006

Processo n.º: 327/SCO/02
Arguido: Francisco Antonio Sami
Data da Decisão: 29-09-2006

Processo n.º: 84/SCO/02
Arguido: Irene dos Santos Silva
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 95/SCO/01
Arguido: António José Sousa Simões
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 244/SCO/01
Arguido: Pedro José Pegado Rolo
Data da Decisão: 02-10-2006

Decisão de Autorização do Pagamento em Prestações
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º 373/SCO/02
Arguido: José Inácio Ferraz
Data da Decisão: 07-08-2006

Processo n.º 463/SCO/03
Arguido: José Guedes Moraes

Data da Decisão: 23-08-2006

Processo n.º 365/SCO/04
Arguido: Narciso D'assuncao
Data da Decisão: 23-08-2006

Decisão de Aplicação de Coima
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º: 137/SCO/02
Arguido: Manuel Fernandes Rua
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 201/SCO/02
Arguido: Amândio de Jesus Veiga
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 600,00 €

Processo n.º: 260/SCO/02
Arguido: José Fernandes de Jesus Dias
Data da Decisão: 09-10-2006
Valor: 1.500,00 €

Processo n.º: 330/SCO/02
Arguido: Francisco Miguel Tome de Sousa Eusebio
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 1.000,00 €

Processo n.º: 342/SCO/02
Arguido: Ampojo
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 355/SCO/02
Arguido: Benjamim Rodrigues Pereira
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 432/SCO/02
Arguido: Conplage, Gestão, Planeamento e Coordenação
Data da Decisão: 09-10-2006
Valor: 1.500,00 €

Processo n.º: 449/SCO/02
Arguido: Carla Maria Figueiredo Pais Sousa
Data da Decisão: 11-10-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 460/SCO/02
Arguido: Edmundo Dias Gonçalves de Almeida
Data da Decisão: 29-09-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 264/SCO/03
Arguido: Simão & Pereira, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 1.800,00 €

Processo n.º: 278/SCO/03
Arguido: André Matoso Martins
Data da Decisão: 29-09-2006
Valor: 1.000,00 €

Processo n.º: 404/SCO/03
Arguido: Joaquim José dos Santos
Data da Decisão: 29-09-2006
Valor: 1.500,00 €



Processo n.º: 42/SCO/04
Arguido: José Carlos Henriques Ferreira
Data da Decisão: 26-09-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 45/SCO/04
Arguido: Maria Celeste de Jesus Reis
Data da Decisão: 02-10-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 104/SCO/04
Arguido: Cozerel - Construções do Zezere, Lda
Data da Decisão: 29-09-2006
Valor: 1.000,00 €

Processo n.º: 147/SCO/04
Arguido: Irene Romano Ferreira Djaló
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 2.494,00 €

Processo n.º: 218/SCO/04
Arguido: António Dias dos Santos
Data da Decisão: 26-09-2006
Valor: 350,00 €

Processo n.º: 230/SCO/04
Arguido: João Paulo Patrício Marques
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 250,00 €

Processo n.º: 289/SCO/04
Arguido: Constrostand - Comercio de Madeiras, Lda
Data da Decisão: 20-09-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 349/SCO/04
Arguido: Abílio dos Santos Gonçalves
Data da Decisão: 03-10-2006
Valor: 250,00 €

Processo n.º: 373/SCO/04
Arguido: Silva e Gouveia, Lda
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 2.500,00 €

Processo n.º: 389/SCO/04
Arguido: José Rodrigues Seixas
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 1.000,00 €

Processo n.º: 420/SCO/04
Arguido: Manuel Fernandes Gonçalves
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 550,00 €

Processo n.º: 441/SCO/04
Arguido: José Angelo Ribeiro Machado
Data da Decisão: 29-09-2006
Valor: 1.500,00 €

Processo n.º: 462/SCO/04
Arguido: Adm. Condomínio do Prédio 11 da Rua Fernão Lopes
Data da Decisão: 01-09-2006
Valor: 900,00 €

Processo n.º: 41/SCO/05
Arguido: José Jesus Castilho
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 600,00 €

Processo n.º: 47/SCO/05
Arguido: Silva e Gouveia, Lda
Data da Decisão: 07-09-2006
Valor: 3.500,00 €

Processo n.º: 111/SCO/05
Arguido: Cristina Maria Pedroso Roque Rodrigues Lopes
Data da Decisão: 28-09-2006
Valor: 1.500,00 €

Processo n.º: 113/SCO/05
Arguido: António Joaquim Baptista Pereira Cardoso
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 123/SCO/05
Arguido: Chasqueira & Silva, Lda
Data da Decisão: 11-10-2006
Valor: 2.493,99 €

Processo n.º: 127/SCO/05
Arguido: José & Roberto - Comercio e Reparação de Automóveis,
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 3.500,00 €

Processo n.º: 139/SCO/05
Arguido: Magnólia Dourada, Lda
Data da Decisão: 10-08-2006
Valor: 15.000,00 €

Processo n.º: 186/SCO/05
Arguido: António Manuel Monteiro Cardoso
Data da Decisão: 11-10-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 235/SCO/05
Arguido: Armando Ramos Olival
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 243/SCO/05
Arguido: Gama Costa e Rosa - Restauração
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 2.000,00 €

Processo n.º: 252/SCO/05
Arguido: Fernando Jesus Sampaio
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 284/SCO/05
Arguido: Manuel Pereira Vidreiro
Data da Decisão: 11-10-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 318/SCO/05
Arguido: João António Latas Tourinha
Data da Decisão: 11-10-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 334/SCO/05
Arguido: Maria Isabel Perrulas Medinas
Data da Decisão: 25-09-2006
Valor: 30,00 €

Processo n.º: 378/SCO/05
Arguido: Dulcília Reis Domingos
Data da Decisão: 11-10-2006
Valor: 25,00 €



Processo n.º: 401/SCO/05
Arguido: Narciso D'Assuncao
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 700,00 €

Processo n.º: 415/SCO/05
Arguido: Manuel da Silva Martins
Data da Decisão: 02-10-2006
Valor: 300,00 €

Processo n.º: 416/SCO/05
Arguido: Dona V - Comercio e Industria de Artigos
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 2.248,20 €

Processo n.º: 59/SCO/06
Arguido: Maria Idalina de Azevedo Sequeira
Data da Decisão: 29-09-2006
Valor: 1.500,00 €

Processo n.º: 62/SCO/06
Arguido: Depalmiro Elias Antunes
Data da Decisão: 11-10-2006
Valor: 2.500,00 €

Processo n.º: 80/SCO/06
Arguido: Leonel Pina de Almeida e Silva
Data da Decisão: 10-10-2006
Valor: 1.500,00 €

Processo n.º: 110/SCO/06
Arguido: Rui Carvalho de Melo
Data da Decisão: 03-10-2006
Valor: 3.500,00 €

Processo n.º: 127/SCO/06
Arguido: Maria da Conceição Carvalho
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 200/SCO/06
Arguido: Manuel Domingos Trindade
Data da Decisão: 21-09-2006
Valor: 100,00 €

Processo n.º: 201/SCO/06
Arguido: Rosa Edite Mata Lima
Data da Decisão: 11-10-2006
Valor: 200,00 €

Decisão de Envio do Autos para Execução
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º: 136/SCO/02
Arguido: Arguido: Carlos Joaquim Lilio Maneta
Data da Decisão: 24-08-2006

Processo n.º: 407/SCO/03
Arguido: Irene Romano Ferreira Djalo
Data da Decisão: 28-09-2006

Processo n.º: 451/SCO/03
Arguido: António Manuel Alves
Data da Decisão: 09-10-2006

Processo n.º: 226/SCO/04
Arguido: José dos Santos Nogueira Antunes
Data da Decisão: 17-07-2006

Processo n.º: 269/SCO/04
Arguido: José Pinheiro
Data da Decisão: 10-08-2006

Processo n.º: 292/SCO/04
Arguido: Atributos Actividades Hoteleiras, Lda
Data da Decisão: 24-08-2006

Processo n.º: 444/SCO/04
Arguido: António Cândido Machado Fonseca Estrelado
Data da Decisão: 02-10-2006

Processo n.º: 96/SCO/05
Arguido: Shan Shan Restaurante, Lda
Data da Decisão: 06-09-2006

Processo n.º: 141/SCO/05
Arguido: Syed Arif Hussain
Data da Decisão: 20-08-2006

Decisão de Envio do Autos Por Impugnação
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º: 145/SCO/04
Arguido: Manuel Verissimo Martinho da Silva
Data da Decisão: 07-09-2006

Decisão de Indeferimento de Requerimentos
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º: 359/SCO/02
Arguido: Afonso Carvalho Marcelino
Data da Decisão: 29-09-2006

Valor Cobrado de Coimas
de 01/07/2006 a 15/10/2006
Valor Total 22.725 €

Processo n.º: 491/SCO/03
Pagamento em: 03-07-2006
Valor: 7.500,00 €

Processo n.º: 554/SCO/00
Pagamento em: 24-08-2006
Valor: 1.500,00 €

Processo n.º: 350/SCO/02
Pagamento em: 24-08-2006
Valor: 2.000,00 €

Processo n.º: 137/SCO/02
Pagamento em: 07-09-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 355/SCO/02
Pagamento em: 13-09-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 117/SCO/05
Pagamento em: 25-07-2006
Valor: 750,00 €

Processo n.º: 252/SCO/05
Pagamento em: 18-09-2006
Valor: 500,00 €



Processo n.º: 235/SCO/05
Pagamento em: 18-09-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 41/SCO/05
Pagamento em: 10-10-2006
Valor: 600,00 €

Processo n.º: 9/SCO/06
Pagamento em: 10-07-2006
Valor: 600,00 €

Processo n.º: 127/SCO/06
Pagamento em: 29-09-2006
Valor: 500,00 €

Processo n.º: 987/SCO/97
Pagamento em: 10-08-2006
Valor: 2.500,00 €

Processo n.º: 11/SCO/97
Pagamento em: 14-08-2006
Valor: 375,00 €

Processo n.º: 592/SCO/97
Pagamento em: 14-08-2006
Valor: 400,00 €

Processo n.º: 1280/SCO/97
Pagamento em: 24-08-2006
Valor: 1.500,00 €

Processo n.º: 557/SCO/99
Pagamento em: 24-07-2006
Valor: 2.500,00 €

Decisão de Aplicação de Coima e Sanção Acessória
de 01/07/2006 a 15/10/2006

Processo n.º: 230/SCO/05
Arguido: Jesuina Augusto Gomes Cor
Data da Decisão: 20-07-2006
Valor: 750,00 €

Processo n.º: 290/SCO/05
Arguido: Virgínia Maria Canário Machado
Data da Decisão: 07-09-2006
Valor: 125,00 €

Processo n.º: 118/SCO/05
Arguido: Syed Arif Hussain
Data da Decisão: 25-09-2006
Valor: 150,00 €

Processo n.º: 203/SCO/06
Arguido: Ludovina Maria Tavares Garcia
Data da Decisão: 11-10-2006
Valor: 150,00 €

Valor Cobrado de Pagamentos Voluntários
de 01/07/2006 a 15/10/2006
Valor Total 664,02 €

Processo n.º: 6/SCO/06
Pagamento em: 08-09-2006
Valor: 93,68 €

Processo n.º: 190/SCO/06
Pagamento em: 21-07-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 191/SCO/06
Pagamento em: 13-07-2006
Valor: 0,00 €

Processo n.º: 191/SCO/06
Pagamento em: 13-07-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 193/SCO/06
Pagamento em: 31-07-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 194/SCO/06
Pagamento em: 04-07-2006
Valor: 49,88 €

Processo n.º: 196/SCO/06
Pagamento em: 10-07-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 198/SCO/06
Pagamento em: 03-07-2006
Valor: 49,88 €

Processo n.º: 205/SCO/06
Pagamento em: 10-07-2006
Valor: 49,88 €

Processo n.º: 206/SCO/06
Pagamento em: 12-07-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 207/SCO/06
Pagamento em: 10-07-2006
Valor: 49,88 €

Processo n.º: 209/SCO/06
Pagamento em: 09-10-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 210/SCO/06
Pagamento em: 11-08-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 227/SCO/06
Pagamento em: 26-09-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 235/SCO/06
Pagamento em: 09-10-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 238/SCO/06
Pagamento em: 27-09-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 239/SCO/06
Pagamento em: 13-09-2006
Valor: 24,94 €

Processo n.º: 255/SCO/06
Pagamento em: 28-09-2006
Valor: 96,48 €



Decisões tomadas pelo Senhor Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral, ao abrigo das competências Subdelegadas pelo Despacho n.º 3/VFF/2006 de 8 de Março de 2006, nos termos da Informação dos serviços com o n.º 131/DAJG/DATA/06, de 22 de Novembro de 2006, anexa à Informação n.º 82/VFF/2006.

Informação n.º 121/DAJG/DATA/06

Assunto: Factura n.º 1181 da ANIE - Inspeções realizadas pela Associação durante o mês de Setembro de 2006. Pedido de pagamento de serviços prestados
Despacho: Ao DGAF/DF para pagamento da verba de € 302,50

Património:

Informação n.º 1341/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.20

Assunto: Grupo 8 – Facturação para cabimento, compromisso e pagamento

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 38.72 €

Data: 2006.11.20

Informação n.º 1336/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.17

Assunto: Xerox – cópias tiradas acima do estipulado no Contrato de Assistência Técnica

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 144.27 €

Data: 2006.11.17

Informação n.º 1334/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.17

Assunto: Copicanola - Facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Valor: 223.06 €

Data: 2006.11.17

Informação n.º 1326/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.16

Assunto: Konica Minolta - Facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.16

Valor: 140.36 €

Informação n.º 1325/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.16

Assunto: 3M - Facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.16

Valor: 953.20 €

Informação n.º 1322/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.16

Assunto: Prosegur – facturação referente a deslocação do piquete

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.16

Valor: 242.68 €

Informação n.º 1321/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.15

Assunto: TV CABO – pagamento de facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.15

Valor: 22.49 €

Informação n.º 1320/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.15

Assunto: LisboaGás – Consumo de gás natural

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.15

Valor: 45.90 €

Informação n.º 1319/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.15

Assunto: LisboaGás - Facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.15

Valor: 125.83 €

Informação n.º 1316/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.14

Assunto: Iniciativa – Passeio à Ericeira/2005 - Seguro

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.14

Valor: 59.01 €

Informação n.º 1311/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.14

Assunto: DICOM - Pagamento de facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.14

Valor: 123.78 €

Informação n.º 1267/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.03

Assunto: TV CABO – pagamento de facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.03

Valor: 22.49 €

Informação n.º 1266/DAJG/DP/06

Data: 2006.11.03

Assunto: TV CABO – pagamento de facturação

Despacho: Ao DGAF/DF para os efeitos referenciados na presente informação.

Data: 2006.11.03

Valor: 15.50€



Aprovisionamento

Despachos de autorização de procedimento, compromisso e adjudicação e autorização de pagamento nos termos das Informações n.º 2775/DA/2006, de 04 de Dezembro de 2006, n.º 2776/DA/2006 de 04 de Dezembro de 2006, n.º 2777/DA/2006 de 04 de Dezembro de 2006.

Informação n.º 2775/DA/2006, de 04 de Dezembro de 2006:

Despachos exarados pelo Sr. Director do DGAF (conforme despacho n.º 82/PRES/06) no período de 21 de Novembro a 04 de Dezembro de 2006

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de estantaria para o arquivo da DGOU, à empresa “Directório, Lda.”, pelo valor de € 4.283,40 (Quatro mil duzentos e oitenta e três Euros e quarenta centimos), de acordo com a Inf. n.º 2562/DA/2006 de 2006/10/13.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Concordo e autorizo a nova consulta nos termos propostos sujeito ao registo de cabimento prévio. Desde que a adjudicação e/ou fornecimento ocorram no exercício de 2007.

Data da decisão: 2006/11/22

Processo n.º 481/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de mobiliário de refeitórios para as EB1/JI's do Concelho de Odivelas, às empresas “Tiago Sousa & Filhos, Lda.”, “Abrakadabra, Lda.”, “MLM, Lda.”, “Linhas Imaginárias” e “C. Miranda, Lda.”, pelo valor de € 23.534,50 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro Euros e cinquenta centimos), de acordo com a Inf. n.º 2598/DA/2006 de 2006/11/08.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Autorizo. Concordo com o desencadeamento do processo no corrente ano desde que na adjudicação se preveja a entrega do equipamento apenas no ano 2007. Ao DGAF/DF para cabimento.

Data da decisão: 2006/11/22

Processo n.º 501/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de utensílios/equipamentos de cozinha de refeitórios para as EB1/JI's do Concelho de Odivelas, às empresas “Nortel Sul, Lda.”, “Disotel, Lda.”, “Algifa, Lda.” e “Interútil, Lda.”, pelo valor de € 5.336,17 (Cinco mil trezentos e trinta e seis Euros e dezassete centimos), de acordo com a Inf. n.º 2599/DA/2006 de 2006/11/08.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Autorizo. Concordo com o desencadeamento do processo no corrente ano desde que na adjudicação se preveja a entrega dos utensílios apenas no ano 2007. Ao DGAF/DF para cabimento.

Data da decisão: 2006/11/22

Processo n.º 499/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de uma placa de rede via GCRPP, à empresa “Copicanola, Lda.”, pelo valor de € 111,32 (Cento e onze Euros e trinta e dois centimos), de acordo com a Inf. n.º 2600/DA/2006 de 2006/11/08.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Face ao informado autorizo a consulta nos termos propostos sujeito a registo efectivo de cabimento, desde que a adjudicação ocorra nos primeiros dias de Janeiro.

Data da decisão: 2006/11/22

Processo n.º 503/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de equipamento informático via GISC, às empresas “Prológica, Lda.”, “Informática El Corte Inglés” e “CPCis”, pelo valor de € 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Euros), de acordo com a Inf. n.º 2693/DA/2006 de 2006/11/21.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: À DF. Autorizo a consulta nos termos propostos sujeito ao registo de cabimento prévio.

Data da decisão: 2006/11/22

Processo n.º 518/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição do serviço de formação de professores e respectivos manuais para o ano lectivo 2006/2007 no âmbito do Programa “Crescer a Brincar: Investir nas Gerações”, à empresa “Associação Prevenir”, pelo valor de € 4.397,62 (Quatro mil trezentos e noventa e sete Euros e sessenta e dois centimos), de acordo com a Inf. n.º 2717/DA/2006, de 2006/11/23.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Concordo e autorizo. À DF para cabimento.

Data da decisão: 2006/11/24

Processo n.º 520/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de ligações do novo Centro de Dados via GISC, à empresa “Informantem, Lda.”, pelo valor de € 5.332,77 (Cinco mil trezentos e trinta e dois Euros e setenta e sete centimos), de acordo com a Inf. n.º 2741/DA/2006 de 2006/11/27.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: À DF. Autorizo a consulta nos termos propostos sujeito a registo de cabimento prévio.

Data da decisão: 2006/12/04

Processo n.º 526/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de equipamento de rede para comunicações de dados e telefones para as novas instalações do Centro de Exposições via GISC, às empresas “Informantem, Lda.”, “CPCis, Lda.” e “Prológica, Lda.”, pelo valor de € 15.730,28 (Quinze mil setecentos e trinta Euros e vinte e oito centimos), de acordo com a Inf. n.º 2742/DA/2006 de 2006/11/27.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Ao DGAF/DF. Autorizo a consulta nos termos propostos.

Data da decisão: 2006/12/04

Processo n.º 527/06

Despachos exarados pela Sra. Chefe da DA (conforme despacho n.º 03/DGAF/2006) no período de 21 de Novembro a 04 de Dezembro de 2006

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para prestação de serviço de assistência técnica aos equipamentos de frio de refeitórios escolares via DEJC/DE, à empresa “Luban, Lda.”, pelo valor de € 170,76 (Cento e setenta Euros e sessenta e seis centimos), de acordo com a Inf. n.º 2575/DA/2006 de 2006/11/06.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/21

Processo n.º 498/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para prestação de serviço de reparação de sistema de climatização via DOMT/DIEM, à empresa “Vamclima, Lda.”, pelo valor de €



484,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro Euros), de acordo com a Inf. n.º 2668/DA/2006 de 2006/11/16.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/21

Processo n.º 513/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de medicamentos para o Consultório Veterinário, à empresa “Merial Portuguesa”, pelo valor de € 822,54 (Oitocentos e vinte e dois Euros e cinquenta e quatro cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2692/DA/2006 de 2006/11/21.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/23

Processo n.º 519/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de peças auto para o DOMT/DTO, às empresas “Povoacar, Lda.” e “Glaxcar, Lda.”, pelo valor de € 936,28 (Novecentos e trinta e seis Euros e vinte e oito cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2534/DA/2006, de 2006/11/02.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/24

Processo n.º 513/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de peças auto para o DOMT/DTO, às empresas “Ibertruck, Lda.” e “Glaxcar, Lda.”, pelo valor de € 100,11 (Cem Euros e onze cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2535/DA/2006 de 2006/11/02.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/24

Processo n.º 491/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de aluguer de 1 autocarro para o dia 15/12/2006 via DOMT/DTO, à empresa “Lilaz, Lda.”, pelo valor de € 125,00 (Cento e vinte e cinco Euros) de acordo com a Inf. n.º 2717/DA/2006 de 2006/11/23.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/24

Processo n.º 521/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de carimbos para o DAJG/DAG, à empresa “Sporgravo, Lda.”, pelo valor de € 443,53 (Quatrocentos e quarenta e três Euros e cinquenta e três cêntimos) de acordo com a Inf. n.º 2725/DA/2006 de 2006/11/24.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/28

Processo n.º 523/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para prestação de serviço de reparação de central telefónica do DRH, à empresa “Rudistel, Lda.”, pelo valor de € 1.425,38 (Mil quatrocentos e vinte e cinco Euros e trinta e oito cêntimos) de acordo com a Inf. n.º 2724/DA/2006 de 2006/11/24.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/28

Processo n.º 525/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para prestação de serviço de reparação de central telefónica do GCRPP, à empresa “Rudistel, Lda.”, pelo valor de € 1.753,96 (Mil setecentos e cinquenta e três Euros e noventa e seis cêntimos) de acordo com a Inf. n.º 2723/DA/2006 de 2006/11/24.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/28

Processo n.º 524/06

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de seguro de acidentes pessoais, às empresas “Empremédia – Corretores de Seguros, Lda.”, “João Bernardino – Mediador de Seguros” e “Engracias & Silva – Mediação de Seguros, Lda.”, pelo valor de € 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro Euros) de acordo com a Inf. n.º 2754/DA/2006 de 2006/11/27.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/28

Processo n.º 528/06

Informação n.º 2776/DA/2006, de 04 de Dezembro de 2006:

Despachos exarados pelo Sr. Director do DGAF (conforme despacho n.º 82/PRES/06) no período de 21 de Novembro a 04 de Dezembro de 2006

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de um agraphador e um furador via DGOU/DLOP, à empresa “Centímetro, Lda.”, pelo valor de € 63,38 (Sessenta e três Euros e trinta e oito cêntimos), nos termos apresentados pela informação n.º 2361/DA/2006, de 2006/10/11.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: À DF. Autorizo a adjudicação nos termos propostos por se mostrar essencial para o funcionamento do serviço, sujeito a registo de compromisso.

Data da decisão: 2006/11/22

Processo n.º 400/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de pilhas recarregáveis para o DOMT/DIEM, à empresa “FNAC Colombo”, pelo valor de € 68,80 (Sessenta e oito Euros e oitenta cêntimos), nos termos apresentados pela informação n.º 2538/DA/2006, de 2006/11/02.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: À DF. Autorizo a adjudicação, por se considerar imprescindível para os serviços, e compromisso.

Data da decisão: 2006/11/22

Processo n.º 435/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de um frigorífico para a MVM, à empresa “Rodrigues & Rodrigues Lda.”, pelo valor de € 320,05 (Trezentos e vinte Euros e cinco



cêntimos), nos termos apresentados pela informação n.º 2624/DA/2006, de 2006/11/10.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Concorde e autorizo nos termos propostos sujeito a registo de compromisso.

Data da decisão: 2006/11/22

Processo n.º 466/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de diverso material para o DOMT/DIEM, à empresa "Somacota, Lda.", pelo valor de € 14.633,80 (Catorze mil seiscentos e trinta e três Euros e oitenta cêntimos), nos termos apresentados pela informação n.º 2631/DA/2006, de 2006/11/14.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Ao DGAF/DF. Autorizo a adjudicação nos termos propostos sujeito à regularização do cabimento e registo efectivo de compromisso.

Data da decisão: 2006/11/27

Processo n.º 473/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de caixas anti-vandalismo/sistema automático de controlo de assiduidade da CMO, à empresa "New Betronic, Lda.", pelo valor de € 4.235,00 (Quatro mil duzentos e trinta e cinco Euros), nos termos apresentados pela informação n.º 2737/DA/2006, de 2006/11/27.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: À DF. Autorizo a adjudicação nos termos propostos sujeito a registo de compromisso.

Data da decisão: 2006/12/04

Processo n.º 505/06

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento e montagem de pneus em viaturas da frota municipal, à empresa "Pneumacor, Lda.", pelo valor de € 4.567,24 (Quatro mil quinhentos e sessenta e sete Euros e vinte e quatro cêntimos), nos termos apresentados pela informação n.º 2760/DA/2006, de 2006/11/29.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Ao DGAF/DF. Autorizo a adjudicação nos termos propostos sujeito a reforço de cabimento e registo de compromisso.

Data da decisão: 2006/12/04

Processo n.º 483/06

Despachos exarados pela Sra. Chefe da DA (conforme despacho n.º 03/DGAF/2006) no período de 21 de Novembro a 04 de Dezembro de 2006

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de seguro de acidentes pessoais com cobertura para actividades nas piscinas relativo ao PAMA 2006/2007 via DEJC/DE, à empresa "Odivelgest", no valor de € 600,00 (Seiscentos Euros), de acordo com a Inf. n.º 2684/DA/2006 de 2006/11/20.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a registo de compromisso. Remeta-se, previamente ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/21

Processo n.º 512/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aluguer de autocarro para os dias 22/11/2006, 06/12/2006 e 13/12/2006 via DOMT/DTO, à empresa "Lilaz – Viagens e Turismo", no valor de € 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco Euros), de acordo com a Inf. n.º 2690/DA/2006 de 2006/11/20.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a reforço de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/21

Processo n.º 508/06

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de controlo metrológico de instrumentos de medição via DFM, ao "Instituto de Soldadura e Qualidade", no valor de € 302,50 (Trezentos e dois Euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2678/DA/2006 de 2006/11/17.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a reforço de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/22

Processo n.º 510/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de autocolantes em vinil para o GCRPP, à empresa "Serigrafia Rujoca, Lda.", no valor de € 562,65 (Quinhentos e sessenta e dois Euros e sessenta e cinco cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2673/DA/2006 de 2006/11/21.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a registo efectivo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/23

Processo n.º 495/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de fitas de impressão Epson para o DEJC/SBAH, à empresa "Rasia, Lda.", no valor de € 54,45 (Cinquenta e quatro Euros e quarenta e cinco cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2680/DA/2006 de 2006/11/17.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a estorno de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/23

Processo n.º 437/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de equipamento de escritório para o DHSAS, à empresa "J. A. Ribeiro, Lda.", no valor de € 638,63 (Seiscentos e trinta e oito Euros e sessenta e três cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2665/DA/2006 de 2006/11/15.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeito a regularização de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/24

Processo n.º 371/06

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de deslocação e alojamento de membros do DHSAS, à empresa "Cosmos, S.A.", no valor de € 1.619,02 (Mil seiscentos e dezanove Euros e dois cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2718/DA/2006 de 2006/11/27.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a regularização de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/27

Processo n.º 514/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de tinta branca para stock da CMO, à empresa "Repertintas, Lda.", no valor de € 686,07 (Seiscentos e oitenta e seis Euros e sete cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2721/DA/2006 de 2006/11/24.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a



estorno de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/28

Processo n.º 476/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de material eléctrico para o armazém dos Pedernais, à empresa "Elpor, S.A.", no valor de € 33,88 (Trinta e três Euros e oitenta e oito cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2740/DA/2006 de 2006/11/27.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a reforço de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/29

Processo n.º 509/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de caixas de cartão para o DAJG/DAG, à empresa "EXPM, Lda.", no valor de € 46,46 (Quarenta e seis Euros e quarenta e seis cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2748/DA/2006 de 2006/11/27.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a reforço de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/29

Processo n.º 447/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aluguer de um autocarro para o dia 15/12/2006 via DOMT/DTO, à empresa "Lilaz, Lda.", no valor de € 125,00 (Cento e vinte cinco Euros), de acordo com a Inf. n.º 2755/DA/2006 de 2006/11/27.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a registo efectivo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/29

Processo n.º 521/06

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de reparação de sistema de climatização via DOMT/DIEM, à empresa "Vamclima, Lda.", no valor de € 494,99 (Quatrocentos e noventa e quatro Euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2757/DA/2006 de 2006/11/28.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a reforço de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/29

Processo n.º 513/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de medicamentos para o Consultório Veterinário, à empresa "Merial Portuguesa, Lda.", no valor de € 822,54 (Oitocentos e vinte e dois Euros e cinquenta e quatro cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2759/DA/2006 de 2006/11/29.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a registo efectivo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/11/29

Processo n.º 519/06

Assunto: Proposta de adjudicação para aquisição de software de impressão para impressoras de cartões – projecto controle de assiduidade (relógio de ponto) via GISC, à empresa "New Betronic, Lda.", no valor de € 1.923,90 (Mil novecentos e vinte e três Euros e noventa cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2738/DA/2006 de 2006/11/27.

Decisão da Chefe da Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a registo efectivo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.

Data da decisão: 2006/12/04

Processo n.º 516/06

Informação n.º 2776/DA/2006, de 04 de Dezembro de 2006:

Despachos exarados pelo Sr. Director do DGAF (conforme despacho n.º 82/PRES/06) no período de 21 de Novembro a 04 de Dezembro de 2006

Assunto: Proposta de pagamento à empresa "Tenidil, Lda.", no valor de € 5.001,56 (Cinco mil e um Euros e cinquenta e seis cêntimos), referente ao aluguer e manutenção de equipamento de higiene para lavagem e secagem de mãos em Jardins de Infância e escolas do 1.º Ciclo, de acordo com a informação n.º 2683/DA/2006, de 2006/11/20.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: À DF. Autorizo o pagamento.

Data da decisão: 2006/11/27

Processo n.º 270/04

Assunto: Proposta de pagamento à empresa "Editorial Verbo, S.A.", no valor de € 4.361,84 (Quatro mil trezentos e sessenta e um Euros e oitenta e quatro cêntimos), referente à aquisição de software para computadores em escolas, de acordo com a informação n.º 2744/DA/2006, de 2006/11/27.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: À DF. Autorizo o pagamento.

Data da decisão: 2006/11/29

Processo n.º 397/04

Assunto: Proposta de pagamento à empresa "Convex, Lda.", no valor de € 14.404,80 (Catorze mil quatrocentos e quatro Euros e oitenta cêntimos), referente à aquisição de adaptadores SDSL/SHDSL, no âmbito do subprojecto "Rede Camarária de Banda Larga" do projecto ALO-Digital, de acordo com a informação n.º 2746/DA/2006, de 2006/11/28.

Decisão do Director de Gestão Administrativa e Financeira, Dr. Rui Vieira: Ao DGAF/DF. Autorizo o pagamento nos termos propostos.

Data da decisão: 2006/12/04

Processo n.º 188/04

Despachos exarados pela Sra. Chefe da DA (conforme despacho n.º 03/DGAF/2006) no período de 21 de Novembro a 04 de Dezembro de 2006

Assunto: Proposta de pagamento à "Esquadra de Trânsito da Divisão de Loures da Polícia de Segurança Pública", no valor de € 1.087,28 (Mil e oitenta e sete Euros e vinte e oito cêntimos), referente à prestação de serviços de policiamento aquando da mudança de instalações de diversos serviços, de acordo com a Inf. n.º 2675/DA/2006, de 2006/11/16.

Decisão da Chefe de Divisão de Aprovisionamento, Dra. Helga Beirão: Concordo e autorizo nos termos propostos. Remeta-se ao DGAF/DF, para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.

Data da decisão: 2006/11/23

Processo n.º 515/06

Assunto: Proposta de adjudicação para realojamento provisório da família residente na "Quinta Nova de S. Pedro – Caneças", à empresa "Elpor, S.A.", no valor de € 2,87 (Dois Euros e oitenta e sete cêntimos), de acordo com a Inf. n.º 2632/DA/2006 de 2006/11/14.



Decisão da Chefe da Divisão de Aproveitamento, Dra. Helga Beirão: Concorde e autorizo nos termos propostos, admitindo que o desenvolvimento do presente processo assumiu um carácter excepcional. Remeta-se ao DGAF/DF, para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da decisão: 2006/11/28

Habitação, Saúde e Assuntos Sociais

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais, pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 54/PRES/2006, nos termos da Informação n.º: 91/GVJE/2006, de 07 de Dezembro de 2006, referentes ao período de 20 de Novembro a 05 de Dezembro de 2006.

Sector de Reabilitação de Habitação

Informação n.º 231/SRH/2006 de 2006-11-16
Assunto: Reparação de urgência no fogo municipal sito na Rua Carlos Reis, n.º 4 – 1.º dto – Bairro Gulbenkian – Odivelas.
Decisão: Aprovado o Auto de Medição Único. Ao DGAF/DF, para cabimento, compromisso e pagamento da factura n.º 2217 da empresa Manuel Esteves Moreira, Lda no valor total de € 270,00 + IVA.
Data: 2006-11-23

Informação n.º 246/SRH/2006 de 2006-11-22
Assunto: Reparação de urgência em partes comuns no prédio sito na Praceta 25 de Agosto n.º 5 – Quinta das Pretas – Famões.
Decisão: Ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da factura n.º 2223 no valor de € 193,00 + IVA da empresa Manuel Esteves Moreira, Lda.
Data: 2006-11-27

Informação n.º 245/SRH/2006 de 2006-11-22
Assunto: Reparação de urgência no fogo municipal sito na Praceta 25 de Agosto n.º 5 – 1.º - Quinta das Pretas – Famões.
Decisão: Ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da factura n.º 2224 no valor de € 1.084,30 + IVA à empresa Manuel Esteves Moreira, Lda.
Data: 2006-11-27

Obras Municipais e Transportes

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 27 de Novembro a 07 de Dezembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 241/GVVP/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

Departamento de Obras Municipais e Transportes

Assunto: “Pagamento à EDP. Festas marchas populares” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento das facturas

n.ºs 10250737803 e 10250737804 no valor total de € 100,69. Informação n.º 552/DOMT/06 de 24/11/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para pagamento.

Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Pagamento de facturas” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento à empresa FASTCOPIA, LDA., DAS FACTURAS n.ºs 2006057,58, 62, 63, 64, 66, 67 no valor total de € 15.096,85. Informação n.º 0554/DOMT/06 de 28/11/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 28/11/06

Assunto: “Empreitada de ampliação da rede estruturada do Caelo” – Propõe-se a adjudicação à firma IONICA – SERVIÇOS ELECTROMECÂNICOS E DE ELECTRONICA, LDA., propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa no valor de € 3.368,36 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor, bem como o estorno da diferença entre o cabimento inicial e o compromisso. Informação n.º 0555/DOMT/06 de 29/11/06. Processo n.º 1604/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao Sr. Director do DOMT adjudique-se nos termos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e estorno da diferença entre o cabimento inicial e o compromisso.

Data da Decisão: 29/11/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Famões / PDCJF – Art.º 28. Repavimentação na rua Cidade de Estremoz, troço entre o lote 162 e a rua Cidade da Feira” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à JUNTA DE FREGUESIA DE FAMOES, do valor de € 2.518,50, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 0558/DOMT/06 de 30/11/06. Processo n.º 1579/06/FA-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 06/12/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Famões / PDCJF – Art.º 28. Repavimentação na rua Cidade de Amarante, troço entre o cruzamento da rua Sebastião e a rua Cidade Caldas da Rainha” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à JUNTA DE FREGUESIA DE FAMOES, do valor de € 6.394,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 0559/DOMT/06 de 30/11/06. Processo n.º 1580/06/FA-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 06/12/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Famões / PDCJF – Art.º 28. Repavimentação na rua Cesário Verde, troço entre a Escola Primária e a rua Maria Amália Vaz de Carvalho” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à JUNTA DE FREGUESIA DE FAMOES, do valor de € 6.118,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 0560/DOMT/06 de 30/11/06. Processo n.º 1581/06/FA-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 06/12/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Famões / PDCJF – Art.º 28. Repavimentação da rua dos Patrícios” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à JUNTA DE FREGUESIA DE FAMOES, do valor de € 6.037,50, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 0561/DOMT/06 de 30/11/06. Processo n.º 1582/06/FA-DOMT.



Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 06/12/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Famões / PDCJF – Art.º 28. Repavimentação na rua Cidade de Rio Maior, troço entre o lote 165 e a rua Cidade de Évora” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à JUNTA DE FREGUESIA DE FAMOES, do valor de € 2.139,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Informação n.º 0562/DOMT/06 de 30/11/06. Processo n.º 1583/06/FA-DOMT.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 06/12/06

Assunto: “Ampliação da sala Polivalente da Escola EB1/JI nº2 de Famões” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento e compromisso da despesa no valor de € 31.651,00. Informação n.º 0557/DOMT/06 de 29/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento e compromisso.
Data da Decisão: 05/12/06

Transportes e Oficinas

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 27 de Novembro a 07 de Dezembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 241/GVVP/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

Assunto: “Inspeção obrigatória em viaturas da frota municipal para o mês de Outubro – pedido de pagamento de facturas - Cima” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento das facturas n.ºs 5103, 5112, 5113, 5120, 5126, 5131, 5156, 5157, 5158, 5169, 5190, 5196, 5197 e 5223 à empresa CIMA no valor total de € 367,78. Informação n.º 580/DOMT/DTO/SO/06 de 20/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para pagamento.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Pagamento diversas peças para as viaturas IVECO e 1507 da frota Municipal. Pedido de compromisso e pagamento de facturas - Simopeças” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para compromisso e pagamento das facturas n.ºs 6325 e 6326 à empresa SIMOPEÇAS, LDA., no valor de € 256,52. Informação n.º 581/DOMT/DTO/ST/06 de 20/10/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Lavagem e desinfecção da caixa de carga na viatura 1801. Pedido de compromisso e pagamento de factura - Tisaloia” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 060816/1 à empresa TISALOIA no valor total de € 24,51. Informação n.º 583/DOMT/DTO/SO/06 de 20/10/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Aquisição de caixa de velocidades para a viatura n.º 1410 da frota municipal.” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para compromisso da despesa à empresa GLAXCAR no valor de € 1.862,87. Informação n.º 586/DOMT/DTO/SO/06 de 21/11/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo e autorizo a aquisição. Ao DGAF/DF para compromisso.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Aquisição canhão porta direita e botão sofagem da viatura n.º 1402 da frota municipal. Pedido de compromisso e pagamento de factura - Xcar” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para compromisso e pagamento à empresa XCAR da factura n.º 3203 no valor de € 67,75. Informação n.º 587/DOMT/DTO/SO/06 de 22/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Aquisição automático do pisca da viatura 1603 da frota Municipal. Pedido de compromisso e pagamento de factura – Loures Automoveis” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 410052397 à empresa LOURES AUTÓMOVEIS no valor de € 35,79. Informação n.º 588/DOMT/DTO/SO/06 de 22/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Aquisição de diversas peças para as viaturas da frota municipal. Pedido de pagamento de factura” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento à empresa GLAXCAR da factura n.º 9100/2006 no valor de € 849,48. Informação n.º 591/DOMT/DTO/ST/06 de 24/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para pagamento.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Aquisição de diversas peças para as viaturas da frota municipal. Pedido de pagamento de factura” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento à empresa GLAXCAR da factura n.º 9103/2006 no valor de € 789,11. Informação n.º 592/DOMT/DTO/ST/06 de 24/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para pagamento.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Substituição de 2 pneus alinhar, equilibrar direcção na viatura n.º 1703 da frota Municipal. Pedido de pagamento de factura” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 11104/2006 à empresa PNEUMACOR no valor de € 124,41. Informação n.º 593/DOMT/DTO/ST/06 de 24/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para pagamento.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Substituição de 2 pneus na viatura n.º 2204 da frota Municipal e ainda 8 câmaras de ar. Pedido de pagamento de factura” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 11090/2006 à empresa PNEUMACOR no valor de € 996,27. Informação n.º 594/DOMT/DTO/ST/06 de 24/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para pagamento.
Data da Decisão: 27/11/06



Assunto: “Reparar avaria na caixa de velocidades na viatura 2205. Pedido de compromisso e pagamento de factura – Auto Sueco” – Propõe-se o envio da presente informação ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura n.º 74012421 à empresa AUTO SUECO no valor de € 299,86. Informação n.º 602/DOMT/DTO/SO/06 de 28/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 05/12/06

Infra-estruturas e Espaços Urbanos

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 27 de Novembro a 07 de Dezembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 241/GVVP/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

Assunto: “Cabimento, compromisso e pagamento de facturas relativas a trabalhos de iluminação pública realizados pela EDP.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa EDP, das Notas de Débito n.ºs 10250926859, 10250025235, 10254283710, 10254283768, 10250025262 e 10254283794 no valor total de € 28.558,17. Informação n.º 00734/DIEU/06 de 20/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Autorizo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 28/11/06

Assunto: “Beneficiação do cruzamento da rua Vitor Hugo com a EN250, na freguesia de Caneças.” – Propõe-se a homologação do Auto de medição de trabalhos n.º1, assim como o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa PAVILANCIL, LDA., da factura n.º 433 no valor de € 14.378,52. Informação n.º 1000/DIEU/06 de 20/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao Sr. Director do DOMT vidé despacho de homologação do auto em anexo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 05/12/06

Assunto: “Construção de estacionamento na rua Tomás da Anunciação, na freguesia de Odivelas.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa CONSTRADAS, S.A., da factura n.º 51N60008 no valor de € 4.096,66. Informação n.º 1002/DIEU/06 de 23/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 05/12/06
Assunto: “Colocação de um tapete betuminoso na rua 1.º de Maio, na freguesia da Pontinha.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa TECNISAN, S.A., da factura n.º 78/2006 no valor de € 3.620,79. Informação n.º 1003/DIEU/06 de 23/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 05/12/06

Assunto: “Fornecimento de material e aluguer de máquinas para a reparação de abatimento da rua S. José, na freguesia da Póvoa de Santo Adrião.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa PAVILANCIL, LDA., da factura n.º 439-A no valor de € 1.778,10. Informação n.º 1008/DIEU/06 de 27/11/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 05/12/06

Desporto

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 27 de Novembro a 07 de Dezembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 241/GVVP/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

Assunto: “Pagamento da Venda a Dinheiro n.º 22913. Cabimento, compromisso e emissão de cheque.” Propõe-se o envio ao DFA/DF para cabimento, compromisso e posterior emissão de cheque no valor de € 237,44 para pagamento à empresa UNIDETE – DETERGENTES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA. Da Venda a Dinheiro n.º 22913. Informação n.º 511/DD/06 de 24/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 27/11/06

Assunto: “Desporto Sénior – Clube do Movimento –Pagamento de factura à Odivelgest”. Propõe-se o envio ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 1673 e 1687 no valor total de € 2.878,00, à ODIVELGEST – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, EM. Informação n.º 538/DD/SELFD/06 de 30/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 30/11/06

Protecção Civil

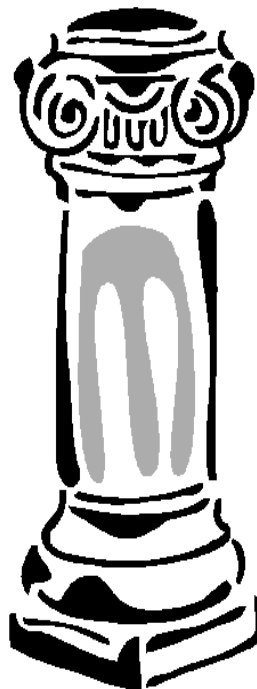
Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 27 de Novembro a 07 de Dezembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 241/GVVP/2006 de 11 de Dezembro de 2006.

Assunto: “Estorno seguro ramo Bombeiro Odivelas”. Propõe-se o envio à Divisão Financeira para junto do mediador receber a importância de € 97,74 da SEGURADORA BONANÇA. Informação n.º 295/SMPC/06 de 29/11/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 30/11/06

Assunto: “Pagamento de factura referente à campanha “Saia deste Filme”. Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 260079 à empresa PUBLIRODA, LDA., no valor de € 1.655,28. Informação n.º 303/SMPC/06 de 05/12/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 07/12/06



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS





ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5.ª SESSÃO ORDINÁRIA

1.ª reunião realizada em
14 de Dezembro de 2006

DELIBERAÇÕES

VOTO DE PESAR

“FALECIMENTO CHEFE DO COMANDANTE DOS BOMBEIROS”

A Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em 14 de Dezembro de 2006, expressa um voto de pesar pelo falecimento do Chefe dos Bombeiros Voluntários de Odivelas, Arlindo Carvalho, que nasceu a 8 de Janeiro de 1930, na Freguesia do Campo Grande, Lisboa.

Esta autarquia ressalta o respeito por esta figura que ao longo da sua carreira prestou grandiosos serviços à população das Freguesias da Área de Intervenção do Corpo de Bombeiros de Odivelas, nos Concelhos de Loures e de Odivelas e ao País. A esta sua firme e consciente postura valeram-lhe muitos louvores do Comando, da Direcção e Inspecção Regional dos Bombeiros, além das condecorações que lhe foram atribuídas pelas Câmaras Municipais de Lisboa, Loures e Odivelas, Liga dos Bombeiros Portugueses e Associações de Bombeiros Voluntários de Lisboa, Caneças, e Odivelas, bem como desta Assembleia Municipal.

Em 1999, recebeu ainda o Crachá de Ouro da Liga dos Bombeiros Portugueses, umas das maiores distinções concedida a esta instituições e esta autarquia não esquecerá o seu exemplo de dedicação ao ser humano.

(Aprovado por unanimidade)

VOTO DE SAUDAÇÃO

8º ANIVERSÁRIO DO CONCELHO DE ODIVELAS

A Assembleia Municipal de Odivelas saúda a celebração do 8º Aniversário da constituição do Município de Odivelas.

Oito anos volvidos da criação deste Concelho, Odivelas deixou de ser uma derradeira alternativa de vida nos subúrbios para passar a ser uma Terra de Livre Escolha.

Congratulamo-nos com mais um aniversário do Município e saudamos o trabalho realizado pelos Órgãos Municipais, que têm vindo a desenvolver uma actividade que vem ao encontro das necessidades da população do Concelho de Odivelas, dando razão a todos quantos se empenharam na concretização do sonho da existência deste Município.

O estado do território do Concelho, apresenta uma clara evolução do que havia sido encontrado em 1998. Hoje, Odivelas está num claro processo de afirmação quer no panorama da Área Metropolitana de Lisboa, quer ao nível nacional. Está caminho de progresso, do desenvolvimento sustentado e do progresso social, para que Odivelas seja uma verdadeira Terra de Oportunidades.

Odivelas, 14 de Dezembro de 2006

(Aprovado por maioria)

MOÇÕES

“SOBRE A REALIZAÇÃO DO REFERENDO SOBRE O ABORTO”

- 1- Sabendo-se que o Parlamento aprovou, no passado dia 19 de Outubro, a realização de um referendo (a realizar-se no próximo dia 12 de Fevereiro) sobre a discriminação da interrupção voluntária da gravidez, até às dez semanas;
- 2- Tendo em conta que os sucessivos julgamentos verificados nos últimos anos vieram demonstrar a injustiça de uma lei, pela devassa da vida privada da mulheres envolvidas e por ferir a sua dignidade;
- 3- Considerando o carácter obsoleto do actual quadro legislativo relativo ao aborto;
- 4- Atendendo às dimensões sociais e de saúde pública associadas ao aborto clandestino;
- 5- Tendo em conta o carácter não vinculativo do referendo realizado em 1998;



- 6- Considerando que a realização do referendo demanda um amplo e sério debate público que mobilize as/os portuguesas para uma participação informada;

A Assembleia Municipal de Odivelas, propõe na sua reunião de 14 de Dezembro de 2006, deliberar:

- Mandatar a Reunião de Lideres a decidir sobre a melhor forma da Assembleia Municipal contribuir para o amplo debate que a realização do referendo impõe.

Odivelas, 14 de Dezembro de 2006

(Aprovado por maioria)

DIA MUNDIAL DE LUTA CONTRA A SIDA

No passado dia 1 de Dezembro assinalou-se o Dia Mundial de Luta Contra a SIDA.

Assistimos, neste princípio do século XXI, a um clima de receio de crise global no plano das doenças infecciosas. A SIDA é uma doença que ainda não tem cura, facto que nos leva a assumir uma atitude responsável, prudente e atenta. Ignorá-la seria desviar o problema, ficar alarmados também não é solução, pois o medo não é grande aliado do discernimento. Devemos procurar saber e conhecer, isso sim, do que se trata.

Não obstante a Ciência ainda não ter alcançado a resposta desejada para extinguir a doença, apesar dos inúmeros progressos já desenvolvidos, e do número de pessoas infectadas com o vírus em todo mundo, esta é uma data que precisa de continuar a ser assinalada, pois, conforme referia pertinentemente uma campanha preventiva, “A SIDA existe!”

Odivelas é um dos concelhos que apresenta mais casos de SIDA no distrito de Lisboa, conforme indicam os dados do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge. A preocupação e a aposta na área preventiva não pode diminuir, constituindo a nossa única arma. A Prevenção de comportamentos de risco precisa de ser reforçada e a sensibilização, neste domínio, nunca é suficiente.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a desenvolver acções concertadas e integradas nesta temática, destacando-se o Plano Municipal de Combate e Prevenção das Toxicodependências.

Assim, a Assembleia Municipal, reunida a 14 de Dezembro, delibera que sejam reunidos todos os esforços para sensibilizar, junto da comunidade cívica, uma promoção de estilos e comportamentos de vida saudável, pois será esta a maior arma e defesa da SIDA, o conhecimento, o qual reduzirá, certamente, o risco a que estamos sujeitos.

Odivelas, 14 de Dezembro de 2006

(Aprovada por maioria)

30º ANIVERSÁRIO DO PODER LOCAL

O Poder Local democrático teve, ao longo destes últimos trinta anos, um papel decisivo na elevação da qualidade de vida dos Portugueses, na satisfação das suas necessidades básicas e na dotação do País com as infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento das populações.

Existe hoje uma consciência generalizada de que o Poder Local entrou numa nova fase de responsabilidades – o denominado “tempo do software do qualitativo” – que, ao invés de estar terminada, se prevê venha a ser alargada e aprofundada, o que implica a assunção de novas competências pelos diferentes Órgãos Autárquicos.

Os autarcas, ao longo das últimas três décadas, já demonstraram a sua tenacidade e engenho para fazer face aos desafios propostos e até às adversidades, pelo que certamente conseguiram dar uma resposta positiva aos novos reptos que se perspectivam a curto prazo, embora, naturalmente, exista a necessidade destas novas competências serem convenientemente acompanhados com os instrumentos estratégicos necessários à sua implementação e desenvolvimento.

Estes reptos que se avizinham abrangem áreas tão diversas quanto complementares, e de enorme importância estratégica para o desenvolvimento das regiões, nomeadamente: a habitação, a saúde, a cultura e a educação, o desporto e o lazer, o emprego e a economia, a informação e a comunicação, os transportes e a rede viária, entre outros. São, portanto áreas essenciais ao desenvolvimento das localidades, das regiões, do país e, sobretudo, das populações.

O que está em causa, no fundo, é a necessidade de uma nova visão de desenvolvimento concebido para as pessoas e com as pessoas, que dê combate às assimetrias existentes entre as freguesias, que promova a igualdade de oportunidades e uma estratégia de desenvolvimento sustentável, apta a contribuir para a requalificação das cidades, seja pelo apoio ao papel dinamizador dos centros urbanos seja pela dignificação dos espaços mais rurais.

As novas competências que surgem no horizonte da acção municipal, implicam capacidades também novas, designadamente em termos dos meios financeiros e dos recursos humanos, mas também técnicos e logísticos.

Considerando as dificuldades actuais, a grande aposta consiste num maior rigor na análise e no planeamento, bem como na concretização com base na complementaridade e na partilha de recursos e equipamentos, por forma a conseguir maximizar os recursos e conseguir atingir os objectivos propostos em prol dos cidadãos.

Assim, é vital encarar o cidadão na sua relação com o espaço urbano, como sujeito de novos direitos a uma vida de qualidade – do direito ao urbanismo e ao ordenamento do território, à fruição do espaço e à mobilidade, ao ambiente, designadamente os direitos à natureza e à salvaguarda da paisagem, do ar, da luz e do silêncio, bem

como à democraticidade do acesso à saúde, cultura, ao desporto e ao lazer.

A Assembleia Municipal de Odivelas, entende que a Política de Ordenamento do Território em Portugal, em particular no Concelho de Odivelas, deve virar-se para um efectivo planeamento. Quando se fala planeamento é para o futuro que se tem de olhar e conceber o que melhor se adaptar às realidades do território e às necessidades que este vai servir.

Devem existir condições para um novo urbanismo em que os cidadãos se revejam naquilo que é feito. A sustentabilidade passa pelo território, economia e ambiente. Mas, para que tudo isso aconteça é necessária a tão ambicionada e legítima participação pública dos cidadãos que há muito vem sido reivindicada.

A revisão dos Novos PDM deve conferir “mais atenção ao desenvolvimento sócio-económico, mais economia urbana, mais arquitectura de paisagem e mais cuidados ambientais, isto é, menos poluição. A todos os níveis e também nos PDM, é necessário cultivar a educação e a sensibilidade para a arquitectura, considerando o conforto, o sentido útil, a durabilidade, sustentabilidade económica e a afirmação da identidade dos sítios” ANMP.

O Ordenamento do Território constitui o espelho da nossa consciência social e na medida em que o conseguimos mudar, somos nós próprios que nos transformamos...

Há que apostar de forma veemente na formação. É conhecido o atraso estrutural que Portugal apresenta em matéria de formação e qualificação profissional comparativamente com os países mais desenvolvidos, nomeadamente, os países do Norte da Europa, mas, também, é necessário reconhecer o esforço empreendido.

No entanto, muito ainda há a fazer, de acordo com o último recenseamento da Administração Local, apenas 6% dos funcionários são licenciados, 66% não dispõem de escolaridade obrigatória e somente 1% possui cursos técnico-profissionais. Importa, por isso, apostar na formação contínua profissional, ao nível da Administração Pública e, em particular ao nível da Administração Local, no quadro de um processo de mudança em que as autarquias se encontram confrontadas não apenas com novas exigências sociais, como também com problemas de complexidade crescente.

O Futuro do Poder Local passa também pela regionalização, que deve ser pensada com vista a possibilitar o desenvolvimento mais equilibrado do País, no respeito pela autonomia dos municípios e na perspectiva da cooperação e interdependência entre todos os níveis da administração. A Regionalização constituirá um necessário e inadiável processo de reforma do Estado e da Administração Pública, uma base insubstituível para a modernização do Estado e um caminho gerador do programa de liberdade e de paz.

A regionalização corresponde estruturalmente à vontade de aproximar a Administração dos Administrados e de assegurar uma desejável diversificação àquilo que de facto, não tem que ser uniforme. E implicará um efectivo chamamento de maior número de pessoas à vida pública, o que só por si é garante de estabilidade e de consolidação da Democracia.

A Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em 14 de Dezembro de 2006, delibera:

No sentido de que todos os esforços sejam feitos para garantir a manutenção do nosso regime democrático, capaz de se produzir com mais qualidade e justiça no futuro, onde homens e mulheres participem de forma paritária, na transformação da sociedade como a melhor homenagem que podemos prestar ao 25 de Abril, que nos trouxe o Poder Local Democrático de que hoje somos todos arautos

Odivelas, 14 de Dezembro de 2006

(Aprovado por maioria)

“PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA PONTINHA”

A actividade desportiva é um dos motores do desenvolvimento mental e físico das populações, em especial das crianças e jovens.

Assim, deve ser prioridade dos responsáveis, quer dos governos, quer das autarquias, disponibilizar os meios e equipamentos para que os diversos agentes interventores, escolas, clubes e associações, disponham de condições para pôr em actividade os praticantes com que trabalham.

A freguesia da Pontinha é, no concelho de Odivelas, uma das que mais pontifica em número e qualidade de entes desportivos que, em conjunto, movimentam centenas de atletas de diversos escalões. São bem conhecidos os clubes desportivos sedeados na Pontinha, tendo vários com nome no quadro de honra da actividade desportiva distrital e nacional.

No entanto não dispõe de um Pavilhão Gimnodesportivo, o que dificulta a prática de muitas actividades e inviabiliza a introdução de muitas modalidades desportivas.

Cientes disso, os autarcas da freguesia e do Concelho de Odivelas vêm procurando, de há vários anos, sensibilizar os governos para assegurar este equipamento. Obteve-se o terreno e em 2005 esteve preparado um Protocolo com o Ministério da Educação para esse efeito. No entanto, a actual equipa da Educação veio agora recusar assiná-lo.

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em 14 de Dezembro de 2006, vem manifestar a sua profunda indignação pela falta de capacidade do Ministério da Educação para honrar os seus compromissos em relação à construção do Pavilhão Gimnodesportivo da Pontinha e



exige deste Ministério a assinatura do Protocolo e a marcação do início da construção deste equipamento.

Odivelas, 14 de Dezembro de 2006

(Aprovado por unanimidade)

RECOMENDAÇÃO

“RELATIVAMENTE À HOMENAGEM A ZECA AFONSO”

Estamos a cerca de dois meses duma efeméride particularmente significativa. A 23 de Fevereiro de 2007 cumprir-se-ão exactamente 20 anos sobre o aniversário da morte de José Afonso, uma data marcante que cumprirá assinalar com a dignidade e o relevo que a personalidade merece.

José Afonso foi músico, cantor e poeta, senhor do lirismo mais doce e capaz da palavra mais cortante. Foi professor, pedagogo, combatente pela democracia e pela liberdade, espírito crítico, rebelde e exigente, visionário de uma terra onde “ser digno” fosse conjugado no presente e no plural, companheiro e amigo dos simples e dos humildes.

Fez de “de terra da fraternidade” mais do que a estrofe de uma canção e a senha do 25 de Abril: fez da fraternidade uma palavra de ordem para a sua própria acção quotidiana.

José Afonso foi, em suma, um cidadão exemplar.

O seu perfil como homem transcende em muito a imagem redutora do mito. O Zeca foi uma personalidade rica e complexa, preme de contradições, de angústias e de sonhos – muitos sonhos.

A pouco mais de dois meses sobre a morte de José Afonso, cremos ter chegado a hora de preparar a homenagem que ele merece, perpetuando-lhe a obra e dando-o a conhecer nas suas múltiplas facetas, sobretudo às gerações mais novas.

Nesse sentido, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida a 14 de Dezembro de 2006, recomenda à Câmara Municipal de Odivelas, que prepare para o primeiro trimestre do próximo ano um ciclo de actividades de homenagem a José Afonso, procurando envolver as colectividades, as escolas e a comunidade, em geral.

Odivelas, 14 de Dezembro de 06

(Aprovado por maioria)

HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS

AQUISIÇÃO DE 64 FOGOS DE HABITAÇÃO A CUSTOS CONTROLADOS

Aquisição de 64 fogos (13 fogos de tipologia T1, 27 T2, 21 T3 e 3 T4) sítios no Casal do Marco, Arroja, Freguesia e concelho de Odivelas, destinados a realojamento municipal ao abrigo do PER, por compra à Sociedade de Construções H. Hagen, SA, pelo preço global de 3.325.372,84 EUR (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e dois euros e oitenta e quatro centésimos), tal como decorre do art. 53º, n.º 2, alínea i), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Minuta do respectivo contrato de compra e venda, a sujeitar posteriormente a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art. 46º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção dada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto;

Autorização para contracção de dois empréstimos junto do Instituto Nacional de Habitação (art. 53º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), nas condições apresentadas no ofício com referência DCTS/1274/2006 SIGA:32.595, com os seguintes montantes:

- Empréstimo bonificado no montante de 1.348.916,00 EUR (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e dezasseis euros);

- Empréstimo não bonificado no montante de 627.541,00 EUR (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um euros), de acordo com o proposto na informação n.º 307/DHSAS/2006, de 2006-12-06, e nos termos do deliberado na 4.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 11 de Dezembro de 2006 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 22/2006, página 16*)

(Aprovado por unanimidade)

REVISÃO ORÇAMENTAL

2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL

Segunda Revisão Orçamental, de acordo com o preâmbulo e com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião, e nos termos do deliberado na 21.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 15 de Novembro de 2006 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 21/2006, página 7*)



“Preâmbulo

2ª Revisão Orçamental

A presente revisão orçamental tem como principal objectivo dar resposta a um conjunto de situações que se consideram da maior importância para o desenvolvimento das prossecuções municipais.

Assim esta modificação orçamental visa especificamente o seguinte:

reforçar o projecto 2005/I/553 em 25.000,00€, relativo ao Centro de Exposições – Acessos, devido a trabalhos a mais;

reforçar o projecto 2003/I/29 com 36.360,68€ para 2006 e incluir o ano 2007 - Centro de Acolhimento Temporário de Crianças e Jovens em Risco uma vez que a empreitada terá encargos financeiros no próximo ano económico, conforme exigência do Tribunal de Contas;

execução coerciva de obras na Quinta de S. Pedro em Caneças, valor de 75.000,00€;

atribuição de subsídio à Junta de Freguesia da Póvoa Stº Adrião para obras na cobertura das antigas instalações da JF, no valor de 35.000,00€ por contrapartida da verba atribuída a esta JF - artº 28º Protocolo Adicional;

reforço do projecto de assistência técnica – outros por contrapartida do projecto da assistência técnica das fotocopiadoras e faxes, pelo valor de 15.000,00€.

Na 2ª Revisão orçamental as inscrições/reforços ao nível das despesas correntes são de 35.000,00€ e ao nível das despesas de capital atingem o valor de 136.360,68€ contra uma anulação de 171.360,68€ nas mesmas despesas de capital.

Embora assumindo a figura de revisão orçamental não há alterações no valor total do orçamento de 2006.

Odivelas, 10 de Novembro de 2006

A Presidente da Câmara Municipal
(a) *Susana de Carvalho Amador*

Orçamento 2006 – Resumo do Orçamento – 2.ª Revisão

	RECEITAS (em Euros)				
	INICIAL	ACTUAL	VARIAÇÃO	2.ª REVISÃO	DESVIO
Correntes	62.509.672,51	63.083.672,51	-574.000,00	63.083.672,51	0,00
Capital	31.678.491,68	30.170.964,69	1.507.526,99	30.170.964,69	0,00
Outras	0,00	1.471.823,27	-1.471.823,27	1.471.823,27	0,00
Total	94.188.164,19	94.726.460,47	-538.296,28	94.726.460,47	0,00

	DESPESAS (em Euros)				
	INICIAL	ACTUAL	VARIAÇÃO	2.ª REVISÃO	DESVIO
Correntes	55.133.801,13	56.184.681,37	-1.050.880,24	56.219.681,37	35.000,00
Capital	39.054.363,06	38.541.779,10	512.583,96	38.506.779,10	-35.000,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	94.188.164,19	94.726.460,47	-538.296,28	94.726.460,47	0,00

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

7. Artigo 28º - Protocolos Adicionais para 2006

FREGUESIAS	TOTAL	% do total a transferir
Caneças	40.650,00	8,7%
Famões	32.100,00	6,9%
Odivelas	200.300,00	43,1%
Olival Basto	23.250,00	5,0%
Pontinha	90.600,00	19,5%
Pv. Sto Adrião	20.000,00	4,3%
Ramada	58.100,00	12,5%
TOTAL	465.000,00	100,0%

(em Euros)

(Aprovado por maioria)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5.ª SESSÃO ORDINÁRIA

2.ª reunião realizada em
21 de Dezembro de 2006

DELIBERAÇÕES

ACTIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA MUNICIPAL SOBRE A ACTIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Presente para apreciação a *Informação da Presidente da Câmara Municipal à Assembleia Municipal sobre a actividade e situação financeira do Município*, remetida pela Senhora Presidente da Câmara a Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

“Para os efeitos estipulados na alínea e) do n.º 1 do Artigo 53º, e na alínea cc) do n.º 1 do Artigo 68.º, todos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto se anexa a informação que a Câmara Municipal de Odivelas se obriga a apresentar, no período compreendido entre a data de realização da 4.ª Sessão Ordinária de 2006 da Assembleia Municipal e a data legalmente estabelecida, para o envio da convocatória para a 5.ª Sessão Ordinária de 2006 do mesmo órgão, sobre a sua situação financeira e a sua actividade, bem como outros documentos importantes relativos à actividade municipal.”

Documento com a seguinte estrutura:

1. Informação sobre a Situação Financeira do Município
Anexo A- espelha a situação financeira do Município em Novembro de 2006
Anexo B- contém a informação relativa ao grau de endividamento do Município para 2006
2. Gabinete de Comunicação Relações públicas e Protocolo
3. Gabinete de Apoio ao Cidadão

4. Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia

5. Departamento Gestão Administrativa e Financeira
Divisão Recursos Humanos
Sector de Abonos e Vencimentos
Secção Administrativa e de Classificação de Serviço
Secção de Recrutamento e Selecção
Divisão de Formação e Saúde Ocupacional
Sector de Saúde Ocupacional
Sector de Higiene e Segurança no Trabalho
Sector de Formação
Divisão Financeira
Divisão de Aprovisionamento

6. Departamento Gestão e Ordenamento Urbanístico
Divisão de Planeamento Urbanístico e de Projectos Especiais
Divisão de Licenciamento de Obras Particulares
Divisão Reabilitação Urbana
Sector Administrativo
Sector Técnico
Sector Técnico de Atendimento
Sector de Fiscalização Urbanística
Direcção de Projecto da Vertente Sul

7. Departamento Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico
Divisão de Projectos Estratégicos e Mobilidade Urbana
Divisão do Plano Director Municipal
Divisão de Estudos e Projectos Participativos
Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Económico
UNIVA
SMIC
Sector de Turismo
Sector de Informação Geográfica
Gabinete de Modernização Administrativa
Gabinete Informática e Sistema de Comunicação

8. Departamento Obras Municipais e Transportes, Serviço Municipal de Protecção Civil, Divisão de Desporto e Divisão de Fiscalização Municipal
Obras Municipais
Transportes
Serviço Municipal de Protecção Civil
Divisão de Desporto
Divisão de Fiscalização Municipal

9. Departamento Ambiente e Salubridade e Médico Veterinário Municipal
Divisão de Prevenção Higiéno-Santiária
Divisão de Ambiente
Divisão de Parques e Jardins

10. Departamento Educação, Juventude e Cultura, e Divisão de Assuntos Sociais
Divisão de Educação
Divisão de Juventude
Divisão de Assuntos Sociais

11. Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais
Divisão de Gestão de Habitação Social
Secção de Gestão do Parque Habitacional
Sector de Intervenção Social



Sector de Prevenção e Controlo dos Núcleos de construções precárias e do parque habitacional municipal
Divisão de Construção e Reabilitação de Habitação
Divisão de Saúde e da Prevenção das Toxicodependências

12. Departamento Administração Jurídica e Geral
Divisão de Administração Geral
Divisão Jurídica
Secção de Contra-Ordenações
Divisão de Licenciamentos
Divisão de Património

Anexos, Quadros e Tabelas

PLANO E ORÇAMENTO

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO PARA 2007

Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Odivelas para o ano de 2007 (o documento original, encontra-se junto na pasta dos documentos da presente reunião e fará parte integrante da acta da reunião), nos termos do deliberado na 4.^a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 11 de Dezembro de 2006 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões* n.º 22/2006, página 17), de acordo com o Preâmbulo que seguidamente se transcreve:

“PREÂMBULO

I – Considerações Iniciais

As actuais dificuldades financeiras que afectam a generalidade dos Municípios portugueses são particularmente sentidas no Município de Odivelas, o qual, apesar da sua curta existência de 8 anos, viu agravada a sua situação financeira em resultado da partilha com o Município de Loures e dos compromissos assumidos no âmbito da referida partilha.

A necessidade em se efectuar um conjunto significativo de investimentos municipais num território que se encontrava desqualificado e com inúmeras carências ao nível do parque escolar, equipamentos e em matérias de âmbito social, levaram a um enorme esforço financeiro nos primeiros anos de existência deste município, esforço que terá de continuar a ser prosseguido, sob pena dos Odivelenses verem defraudadas as suas legítimas expectativas de uma melhor qualidade de vida e de uma política de maior sustentabilidade neste território.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os instrumentos base da actividade municipal e é através destes documentos previsionais que são fixadas as linhas estratégicas orientadoras para o ano de 2007.

II – As Orientações Estratégicas

Se, por um lado, as dificuldades financeiras colocam em causa a cabal prossecução dos objectivos que se queriam ver concretizados, não podem essas mesmas dificuldades serem portadores de desânimo e de incapacidade na gestão municipal, devendo, ao invés, trazer-nos o engenho e a arte para se ultrapassarem os inúmeros obstáculos com que nos deparamos no dia-a-dia do Município.

Assim e apesar das restrições orçamentais serem fortemente penalizadoras para o Município de Odivelas, o que terá óbvia tradução no Orçamento e nas GOP's 2007, nem por isso se deixou de dotar as rubricas orçamentais com os valores necessários ao cumprimento dos principais objectivos a prosseguir.

Incluem-se, neste âmbito, pelo seu especial significado, um conjunto de obras e de actividades, a saber:

- a construção da nova EB/JI de Famões;
- as refeições escolares, que pela primeira vez vão abranger 100% das crianças;
- as intervenções no parque escolar municipal;
- o Projecto e construção do Jardim Botânico de Famões;
- a Limpeza e desobstrução das Linhas de Água;
- a construção do Canil/Gatil Municipal;
- a construção do Parque de viaturas abandonadas, com lotação para 2000 carros;
- o Projecto de requalificação da Praça de São Bartolomeu na Pontinha e da Rua Guilherme Gomes Fernandes em Odivelas;
- o desenvolvimento dos Projectos tendentes à construção dos futuros mercados de Odivelas e da Pontinha;
- a conclusão do Espaço Jovem;
- a repavimentação e outras intervenções em espaços públicos;
- o investimento no Plano Especial de Realojamento, cuja 2.^a Fase será lançada no início de Janeiro de 2007;
- Projectos inovadores e estruturantes como o Centro Empresarial da Paiã, o Polo Tecnológico de Famões ou o Plano de Mobilidade Concelhia;
- Discussão pública do PDM;
- as transferências para as Associações de Bombeiros Voluntários do Concelho;
- as transferências financeiras para as Comissões de Administração Conjuntas e Associações de Proprietários em AUGP's.

A Câmara Municipal de Odivelas tem, ao longo dos anos, delegado nas Juntas de Freguesia um conjunto de importantes competências que constam do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (PDCJF). Este documento foi revisto e actualizado numa base técnica, tendo sido encontrados critérios mais objectivos que permitem suportar, com maior rigor e transparência, cada competência delegada.



Sendo o PDCJF um instrumento importante de actuação no terreno importa que o mesmo seja constantemente avaliado e melhorado, procurando-se que este acompanhe a evolução da sociedade.

A revisão que foi efectuada ao PDCJF conduziu à redução do envelope financeiro a transferir para as Juntas de Freguesia. Neste contexto, de forma a minimizar os impactos financeiros da referida diminuição a Câmara Municipal decidiu abdicar, por mais um ano, das receitas resultantes da publicidade e ocupação da via pública. Apesar da dificuldade da obtenção de receitas, mais uma vez, o Município entrega às Juntas de Freguesia essa importante receita para a realização das diversas actividades e apoios sociais dessas Autarquias.

A Câmara Municipal de Odivelas tem vindo a tomar medidas de contenção da despesa municipal como forma de diminuir os constrangimentos financeiros, em especial nas despesas correntes, destacando-se, a esse nível, a centralização na Divisão de Aprovisionamento de todos os processos de aquisição de bens e serviços, as restrições ao uso de viaturas, a criação do parque de máquinas e viaturas, a redução do recurso ao trabalho extraordinário, a diminuição da despesa com arrendamentos para instalações de serviços, optando-se por uma política de concentração de serviços e a utilização, sempre que possível, de instalações municipais.

No capítulo das operações financeiras assume especial relevância, o montante dos juros e amortizações da dívida a pagar às entidades bancárias no decurso do ano de 2007 e que se prevê de € 5.048.496,08, correspondendo a 5,4% do total do orçamento de despesa. O aumento da taxa de juro e o facto de o período de carência de amortização de capital de todos os empréstimos ter terminado, implica um aumento de 20,14% de despesa relativamente ao ano anterior.

Outra questão que se assume de enorme relevância e de interesse estratégico para o Município são os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures (SMAS).

As negociações com vista à partilha entre Loures e Odivelas relativamente aos SMAS não têm produzido os resultados esperados já que as posições quanto a eventuais compensações resultantes da partilha, a valorização a preços de mercado do património integrado no domínio privatístico daqueles Serviços e as participações sociais originárias detidas na Valorsul pelo Município de Loures, não tem gerado os indispensáveis consensos. Neste sentido afigura-se preocupante a actual situação da partilha dos SMAS devendo o Município de Odivelas equacionar a sua posição negocial face ao actual enquadramento.

Assinale-se neste contexto que o orçamento para 2007 compreende as dotações necessárias à regularização da dívida acumulada junto dos SMAS, com o pagamento de 150.000,00 Euros mensais, assim como os montantes dos consumos mensais.

Será também no orçamento de 2007 que se iniciarão os pagamentos mensais dos serviços prestados pela empresa SIMTEJO, o mesmo acontecendo com o pagamento da dívida a esta empresa.

A dimensão e a qualidade do quadro de pessoal do Município representa uma enorme mais valia que se pretende ver ainda mais dinamizada, razão pela qual se reduziram ao mínimo as dotações para subcontratação de serviços direccionados às iniciativas. Pretende-se que as iniciativas sejam idealizadas, pensadas e implementadas no terreno com os nossos próprios funcionários.

III – Quadro Financeiro

Ao nível da receita a Câmara Municipal prevê arrecadar 93.897.354,60 Euros, montante ligeiramente inferior ao previsto para 2006 (94.188.164,19 Euros). Prevendo-se um aumento de 1,8% ao nível da receita corrente, por comparação com o orçamento de 2006, com a correspondente diminuição na receita de capital.

No Capítulo da receita prevêem-se aumentos na arrecadação de Impostos Directos (1,4 milhões de Euros), Impostos Indirectos (760 mil Euros), Taxas, Multas e Outras Penalidades (700 mil Euros), Transferências Correntes (1,7 milhões de Euros), Transferências de Capital (200 mil Euros) e Passivos Financeiros (800 mil Euros).

Ainda no Capítulo da receita prevêem-se diminuições na arrecadação de Rendimentos da Propriedade (200 mil Euros), Venda de Bens e Serviços Correntes (2,1 milhões de Euros), Outras Receitas Correntes (500 mil Euros), Outras Receitas de Capital (880 mil Euros) e na Venda de Bens de Investimento (2 milhões de Euros).

Ao nível das receitas de capital prevê-se alienar de 3 lotes na Arroja para Habitação PER e 6 lojas resultantes do loteamento em curso. Estão igualmente em condições de alienação 306 habitações que integram o património imobiliário municipal, prevendo-se que, em 2007, seja transmitido para o Município de Odivelas, com vista à sua posterior alienação, os cerca de 455 fogos que estão actualmente sob gestão do Governo Civil de Lisboa, bem como o loteamento industrial do Casal do Cochicho. Prevê-se que para além das alienações relativas aos fogos pertencentes ao património imobiliário municipal e aos lotes atrás indicados, o Município estará em condições de proceder à venda dos lotes resultantes do loteamento da Quinta da Memória e do Centro Administrativo da Ribeirada.

Nas receitas de capital incluem-se ainda as verbas resultantes da transferência do Orçamento do Estado e do PROQUAL e dos Acordos de Colaboração/Cooperação assinados pela Câmara Municipal.

Ao nível do orçamento da despesa a dotação global final situa-se nos 93.897.354,60 Euros, montante ligeiramente inferior ao Orçamento de 2006, mas que é efectiva e realmente mais baixo, pois, este valor inclui a dívida apurada no Relatório da Auditoria Interna no qual se veio



a constatar que não estavam contabilizados no Orçamento de 2006 a totalidade da dívida da CMO junto dos terceiros.

Ao nível da despesa corrente verifica-se um aumento na ordem dos 10,2% (6,400 mil Euros), consequência da inscrição, como já foi referido, da totalidade da dívida a terceiros, assim como das dotações necessárias aos pagamentos mensais dos serviços prestados pela empresa SIMTEJO. Consequentemente a despesa de capital apresenta uma redução de 7.200 mil Euros.

A elaboração deste instrumento estratégico representa um enorme esforço de contenção e de rigor que deverá ser prosseguido em 2007, não podendo ser colocado em causa a prossecução do interesse público e os superiores interesses dos munícipes de Odivelas.

Odivelas, 06 de Dezembro de 2006

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Susana de Carvalho Amador)''

(Aprovado por Maioria)

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, (o documento original, encontra-se junto na pasta dos documentos da presente reunião e fará parte integrante da acta da reunião), nos termos do deliberado na 4.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 11 de Dezembro de 2006 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 22/2006, página 19*)

Documento publicado na íntegra em Anexo.

(Aprovado por Maioria)

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Fixação em 0,25% da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, nos termos da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro e Regulamento n.º 38/2004, de acordo com o proposto na informação n.º 76/DGAF/2006, de 27.11.2006, e nos termos do deliberado na 23.ª reunião

ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 13 de Dezembro de 2006 (*página 8 do actual Boletim*).

(Aprovado por Maioria)

SERVIÇO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA AS ESCOLAS DO 1º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA PARA O ANO LECTIVO 2006/2007

Aquisição do fornecimento do serviço de refeições transportadas, em veículos próprios, a quente (catering), para o ano lectivo 2006/2007, para serem distribuídas em sala de aula ou quando possível em espaço polivalente (a partilhar com o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular). A refeição é completa, composta por (sopa, prato de carne/peixe alternado, acompanhado de legumes/salada alternados, sobremesa fruta/doce/iogurte, pão e água) embalada quente, perfeitamente acondicionada para transporte em containers térmicas, tipo Marmitex, respeitando o controle rigoroso de qualidade e o cumprimento da legislação em vigor para o sector alimentar, garantindo a conservação integral das características e sabor dos alimentos, para as escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos constantes na informação dos serviços n.º 459/DE/2006, de 2006.11.03, e nos termos do deliberado na 21.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 15 de Novembro de 2006 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 21/2006, página 14*):

“Funcionamento do Serviço:

A empresa responsável pelo fornecimento das refeições transportadas, efectuará a distribuição dos alimentos aos alunos nas salas/espacos destinadas para o efeito nas escolas e jardins de infância, colocará os utensílios (pratos, talher, copos, toalhetes, guardanapos...), colocará o pessoal necessário para servir as refeições à mesa, retirar as loiças, uma vez que a idade dos alunos não permite o funcionamento em regime de “self-service”, acompanhar as crianças no decorrer da refeição e efectuar a higienização das instalações (mesas cadeiras e pavimentos). Quanto aos utensílios a sua higienização deverá ser feita na empresa, já que as instalações não dispõem de condições estruturais para o efeito. Quando se tratar de um espaço polivalente (com mais actividades a decorrerem no mesmo local) a empresa ficará ainda com a responsabilidade de montar e desmontar diariamente as mesas de refeição e cadeiras.

Rácio do Pessoal:

Para a colocação de empregados de refeitório nos refeitórios das Escolas e/ou Jardins de Infância considera-se como critério de referência o rácio de pessoal enumerado a seguir:



Designação	Rácio de Pessoal
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do Jardim de Infância	1 empregado por cada 25 refeições de Jardim de Infância
Empregados de refeitório para acompanhar alunos do 1º Ciclo	1 empregado por cada 50 refeições do 1º ciclo

O rácio considerado para acompanhar os alunos do Jardim de Infância é superior porque estes apresentam um grau de autonomia inferior e uma maior dependência do adulto, o rácio será sempre para cumprir dentro dos critérios definidos, excepto quando:

O valor encontrado (n.º de refeições fornecidas) for inferior ao n.º mínimo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o mínimo estabelecido;

O valor encontrado (n.º de refeições fornecidas) for superior ao n.º máximo de unidades obrigatório, situação em que se terá que cumprir o máximo estabelecido.

Ementa:

sopa, prato (dieta), pão, sobremesa e água.

Pagamentos:

O aluno efectuará na escola o pagamento da senha de almoço de acordo com o escalão em que se encontra, directamente à empresa. A lista de alunos e dos respectivos escalões é previamente facultada à empresa pelo Câmara Municipal de Odivelas.

A supervisão diária das condições de higiene e do serviço de refeição, para efeitos de controle de qualidade e quantidade de refeições fornecidas, é da responsabilidade do órgão de gestão do estabelecimento de ensino. No final do dia o órgão de gestão visa o relatório apresentado pela empresa, com o número de refeições servidas e a ementa praticada, cabendo-lhe elaborar uma apreciação sobre a ementa, bem como garantir que o número de refeições servidas está em conformidade com o número de alunos que almoçam.

Mensalmente a empresa entrega os relatórios e emite uma factura à Câmara Municipal de Odivelas, cujo valor a pagar corresponde à diferença entre o valor real das refeições e o pagamento já efectuado pelos alunos.

Valor das refeições e das comparticipações:

Os escalões para calcular o valor das refeições pagas pelos alunos têm como valor de referência o Despacho do Ministério da Educação, que procede à harmonização das formas de cálculo da capitação do agregado familiar e à actualização dos preços das refeições em refeitórios escolares, considerado para o 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, a publicar anualmente em Diário da República II Série, para o ano lectivo subsequente e são os seguintes:

Escalão A – Alunos não carenciados – são os alunos cujo rendimento per capita da família é superior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;

Escalão B – Alunos carenciados – são os alunos cujo rendimento per capita da família é inferior ao valor, referenciado no Despacho do Ministério da Educação a publicar anualmente;

Escalão c – Alunos ultra carenciados – são alunos em situações de risco, cujas famílias são ausentes ou revelam indicadores de negligência capazes de colocar em risco a saúde da criança, nomeadamente não possibilitando o acesso da criança a 1 refeição completa por dia, independentemente do seu rendimento per capita. Esta situação deve ser devidamente justificada pela escola.

O valor das refeições e comparticipações deve ter em consideração os seguintes critérios:

Valor a pagar pelos alunos:

Escalão A: O valor total determinado para as refeições dos alunos = € 1,38 com IVA incluído (Despacho M.E. Julho 2006) (anexo1);

Escalão B: Dedução de 50% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,69 com IVA incluído (Despacho M.E. Julho 2006);

Escalão C: Dedução de 100% do valor a cobrar aos alunos não carenciados = € 0,00.

O valor considerado para calcular os escalões e o valor da refeição a pagar pelos alunos será actualizado no início de cada ano lectivo em Reunião da Câmara Municipal, em conformidade com Despacho do Ministério da Educação para o referido ano.

Valor a pagar pela Câmara Municipal de Odivelas:

Escalão A: Diferença entre o valor real da refeição e o valor pago pelos alunos;

Escalão B: Diferença entre o valor real da refeição e os 50% do valor pago pelos alunos;

Escalão C: O valor real da refeição.

Período de actividade:

Pretende-se que este serviço se inicie no 1º período escolar, do ano lectivo 2006/2007 e se prolongue até ao final desse ano lectivo (1ª quinzena de Julho para o pré-escolar, final de Junho para o 1º ciclo).

O calendário escolar é publicado em Diário da República anualmente, alerta-se para o facto das interrupções lectivas do pré-escolar serem desfasadas das do 1º ciclo, pelo que a empresa deverá assegurar o fornecimento do serviço de refeição, em todos os dias de actividades lectivas interrompendo o fornecimento do serviço nas férias e interrupções lectivas, a determinar pelo Ministério da Educação.



O número de dias previstos para calcular o valor a pagar, são 115 dias de aulas (dias lectivos previsíveis para o 1º período e o 2º e 3º períodos) para o 1º ciclo e jardins de infância no ano lectivo em referência.

Novos Refeitórios Escolares
Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância

EB1 de Caneças (EB1 Vieira Caldas)
Largo Vieira Caldas
1685-605 Caneças - Telef. 21 9804531

Recursos Humanos:
4 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo;

Número previsto de refeições:

EB1 de Caneças			
N.º de alunos			Valor Previsto
Escalão A	Escalão B	Escalão C	
117/dia	65/dia	20/dia	€ 44.924,75

EB1 Eça de Queiroz
Bairro de S. Jorge
2620-217 Ramada - Telef: 21 9811434

Recursos Humanos:
1 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo.

Número previsto de refeições:

EB1 Eça de Queiroz			
N.º de alunos			Valor Previsto
Escalão A	Escalão B	Escalão C	
16/dia	7/dia	3/dia	€ 6.174,35

EB1 N.º 5 de Odivelas
Rua Bernardim Ribeiro – Bairro da Codivel
2675-299 Odivelas - Telef: 21 9386263

Recursos Humanos:

4 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo;

Número previsto de refeições:

EB1 N.º 5 de Odivelas			
N.º de alunos			Valor Previsto
Escalão A	Escalão B	Escalão C	
100/dia	45/dia	5/dia	€ 34.034,25

EB1/JI Chafariz D'El Rey
Rua do Chafariz D'el Rey – Quinta da Quintinha
2620-116 Póvoa de Santo Adrião - Telef: 21 9376500

Recursos Humanos:

2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do Jardim de Infância.

3 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo.

Número previsto de refeições:

EB1/JI Chafariz D'El Rey			
N.º de alunos			Valor Previsto
Escalão A	Escalão B	Escalão C	
135/dia	43/dia	10/dia	€ 42.185,45

EB1 Barbosa du Bocage
Rua Alzira Beatriz Pacheco
2620-128 Póvoa de Santo Adrião - Telef: 21 9371425

Recursos Humanos:

2 empregados de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo.

Número previsto de refeições:

EB1 Barbosa du Bocage			
N.º de alunos			Valor Previsto
Escalão A	Escalão B	Escalão C	
70/dia	38/dia	10/dia	€ 27.942,70

EB1 Dr. Mário Madeira
Rua Calouste Gulbenkian
1675-101 Pontinha - Telef: 21 4785029

Recursos Humanos:
3 empregado de refeitório para acompanhar os alunos do 1º Ciclo.

Número previsto de refeições:

EB1 Dr. Mário Madeira			
N.º de alunos			Valor Previsto
Escalão A	Escalão B	Escalão C	
110/dia	30/dia	10/dia	€ 33.637,50

Jardim de Infância Roque Gameiro
Rua Alfredo Roque Gameiro – Urbanização da Quinta Nova
2675-279 Odivelas - Telef: 21 9340786

Recursos Humanos:

2 empregado de refeitório para acompanhar os alunos do Jardim de Infância.

Número previsto de refeições:

J.I. Roque Gameiro			
N.º de alunos			Valor Previsto
Escalão A	Escalão B	Escalão C	
37/dia	5/dia	5/dia	€ 10.486,85

A verba estimada para implementar o serviço de refeições tem subjacente, o preço praticado actualmente pela empresa de restauração colectiva, os 115 dias previstos



para este ano lectivo, bem como a dedução do valor a pagar pelos alunos por escalão.

Neste contexto, estima-se que o montante global a despendar para a aquisição do serviço de refeições para o ano lectivo de 2006/2007 seja de € 199.385,85 (cento e noventa e nove mil trezentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescidos de IVA à taxa em vigor, prevendo-se um custo global para o 1º período lectivo 2006/2007 no valor de € 17.337,90 acrescidos de IVA à taxa em vigor.

(...)"

(Aprovado por Unanimidade)

PROJECTO MUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO

PROJECTO MUNICIPAL PARA RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA VERTENTE SUL

Concessão do direito de preferência a favor do Município de Odivelas, relativamente ao projecto de delimitação como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística da área correspondente à Encosta, Vertente Sul de Odivelas/Pontinha, que corresponde aos Bairros Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas e terrenos adjacentes, aprovado por unanimidade na 13.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 2 de Julho de 2003, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 13/2003, página 14*), e aprovado na 2.ª reunião da 4.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, realizada em 9 de Outubro de 2003, (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 19/2003, página 30*), de acordo com o proposto na informação n.º 02/AD/DPRVS/2006, de 26-10-06, e nos termos do deliberado na 21.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 15 de Novembro de 2006 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 21/2006, página 8*):

“...verificou-se que na deliberação aprovada em 09 de Outubro de 2003, pela Assembleia Municipal, não consta a pretensão de concessão do direito de preferência previsto no art.º 27º do DL n.º 794/76, de 05 de Novembro, alterado pelo DL n.º 313/80, de 19 de Agosto. Ora, considerando que o município poderá vir a ter interesse na aquisição de imóveis que sejam transaccionados na zona, de modo a viabilizar a respectiva reabilitação, deverá prever-se o direito de preferência a favor do município de Odivelas, ao abrigo do artigo 7º do DL n.º 105/96, de 31 de Julho, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do DL n.º 794/76, de 05 de Novembro, vigorando o mesmo sem dependência de prazo, até à extinção da referida Declaração de Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística.”

(Aprovado por Unanimidade)



ANEXOS

ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.
DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DE 2007

PROTOCOLO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
NAS JUNTAS DE FREGUESIA



ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.

DOCUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DE 2007



OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

A Empresa Municipal Odivelgest E.M., tem como objecto social a gestão, manutenção, exploração e concessão de equipamentos que lhe sejam destinados pelo órgão executivo da Câmara Municipal de Odivelas, bem como a promoção do desenvolvimento do Município.

Tendo como equipamento principal a Piscina Municipal de Odivelas, gerimos também outros espaços concessionados: a Cafeteria da Biblioteca D. Dinis, Cafeteria da Quinta da Memória, Cafeteria do Parque Central da Póvoa Sto. Adrião e o espaço onde se encontra situado o Restaurante McDonald's, adjacente à Piscina Municipal.

Importa referir que relativamente à Cafeteria do Parque Central da Póvoa de Sto. Adrião, este Conselho de Administração deparou-se com uma situação irregular quer ao nível administrativo e financeiro, bem como do próprio uso do estabelecimento. Após inúmeras diligências para contactar a promitente arrendatária para assinatura do Contrato de Concessão de Espaço, foram sempre criados expedientes dilatórios, para a não concretização do mesmo. Acresce que desde Abril de 2005, a referida concessionária deixou de pagar a renda a esta Empresa Municipal e dado que o uso do estabelecimento não era o que se encontrava descrito no Contrato de Promessa de Concessão de Espaço foi solicitado, por este Conselho de Administração à Câmara Municipal de Odivelas, para que através dos Serviços Municipais competentes diligenciasse no sentido de encerrar o espaço concessionado.

Referia-se, ainda, que através da Secção de Fiscalização da Câmara Municipal de Odivelas a cafeteria foi encerrada em 13 de Maio de 2006 e, cabendo à Odivelgest, EM, nos trâmites legais, proceder à substituição da fechadura.

Como já foi salientado noutros documentos previsionais, todos os equipamentos, com excepção dos concessionados à McDonald's e a Cafeteria do Parque Central da Póvoa de Santo Adrião, têm uma componente social. Resulta desse facto que nenhum destes equipamentos é auto-suficiente, financeiramente, inferindo negativamente no resultado de exploração da empresa.

Os instrumentos de Gestão Previsional, em anexo, representam o reflexo da realidade actual da Empresa. O Conselho de Administração ao elaborá-los, em consciência, teve como suporte, fundamentalmente:

- A leitura da execução orçamental de Janeiro a Outubro 2006;
- Os Investimentos a realizar em 2007.

Os valores apresentados nestes documentos previsionais para o ano de 2007, são um enorme desafio para este Conselho de Administração, mas cuja execução é realista, mediante uma gestão cuidadosa, pragmática e atenta.

Em 2006 deliberou o Conselho de Administração substituir o Insuflável que cobria a Piscina Desportiva e recuperar um tanque que estava subterrado para o transformar num tanque de Hidroterapia. Para fazer face ao elevado custo da obra que se propunha realizar e tornar o investimento sustentável, a Odivelgest celebrou um Contrato-Programa com a Câmara Municipal de Odivelas de 450.000,00€. Dado que o montante total da obra ascendeu a 494.297,57€ a diferença foi da responsabilidade da Odivelgest, E.M., com recurso a capitais próprios. Acresce o facto de, financeiramente, a empresa ter suportado o valor do I.V.A., o qual irá ser compensado pelo imposto liquidado, durante um período de cerca de 10 meses.

De outra forma não seria possível, equipar a Piscina Municipal com uma cobertura fixa em Policarbonato suportada por um pórtico em ferro, a construção de um novo tanque de Hidroterapia adaptado para utentes com necessidade especiais, a substituição integral do chão dos cais de piscina e lava-pés, duas casas de banho, uma das quais adaptada a deficientes, e ainda, três Gabinetes para massagens preventivas e terapêuticas. Foram ainda pintadas as bancadas, bem como as paredes laterais e instalada uma porta de acesso às bancadas, em aço inoxidável e com as modernas normas de segurança.

Saliente-se que esta obra veio acrescentar mais valia à Empresa, pois permite ampliar a prestação de serviços, nas vertentes de Hidroterapia, bebés, natação adaptada, pré-parto e pós parto, e ainda, osteopatia, shiatsu, massagens terapeutas e massagens anti-stress, podendo assim atingir novos públicos-alvo.

Note-se que a nova cobertura aumentou a qualidade dos serviços prestados, quer melhorando a qualidade do ar nas naves, quer melhorando a qualidade dos circuitos utilizados pelos utentes, quer ainda diminuindo as diferenças térmicas nos espaços com ambiente heterogéneos.



Em síntese, acreditamos que a concretização da referida cobertura fixa irá reduzir significativamente os custos dos consumos de gás e electricidade, aumentar a receita pelo aumento da oferta de mais um equipamento, proporcionando assim, a médio prazo, a recuperação do capital investido.

Para 2007, estão previstos investimentos com recurso a capitais próprios, nas instalações dos bares já em exploração, bem como em novas áreas que venham a ser concessionadas a esta E.M., diversificando e apostando neste sector de actividade, a gestão de bares e realização de caterings.

E, ainda , para o ano de 2007, está previsto adoptar um sistema de CCTV-CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO , nas instalações da Piscina Municipal , com vista a uma maior vigilância e Segurança , durante o período nocturno, Domingos e Feriados.

O Conselho de Administração, como é seu timbre, está atento a uma gestão rigorosa e de contenção, cujos objectivos são melhorar, se possível, os resultados previstos para 2007.

No entanto, não deixaremos de salientar que a actividade desta Empresa é pautada por uma forte componente social e que é também seu objectivo continuar a dignificar a imagem de uma Empresa Municipal que existe para servir os munícipes do Concelho de Odivelas. A prática regular de actividade física, melhora a qualidade de vida das crianças, jovens e idosos, levando assim à pratica a ideia de que a equidade social é uma das responsabilidades dos Municípios.

Crê o Conselho de Administração ter demonstrado que as políticas económicas e financeiras postas em prática na gestão da Empresa, estão correctas e devidamente aplicadas, conforme é verificável nos documentos apresentados.

Por fim o agradecimento, a todos os nossos colaboradores, que muito contribuem para o bom serviço e imagem desta Empresa Municipal. A todos eles o nosso muito obrigado.

Odivelas, 20 de Novembro de 2006.

A Presidente do Conselho de Administração
(a) *Eduarda Barros*



GESTÃO PREVISIONAL 2007

BALANÇOS PREVISIONAIS

ACTIVO	EXERCÍCIOS			
	2007			2006
	AB	AA	AL	AL
IMOBILIZADO				
Imobilizações Corpóreas	752.039,95	267.688,61	484.351,34	612.432,44
Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00
	752.039,95	267.688,61	484.351,34	612.432,44
CIRCULANTE				
Matérias Primas	2.505,34		2.505,34	2.301,04
Mercadorias	729,38		729,38	1.779,31
	3.234,72		3.234,72	4.080,35
DIVIDAS DE TERCEIROS DE CURTO PRAZO				
Clientes Conta Corrente	18.228,18	0,00	18.228,18	17.246,86
Estado e outros entes publicos	16.305,05		16.305,05	60.944,98
Outros devedores	76,00		76,00	1.411,69
	34.609,23	0,00	34.609,23	79.603,53
DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA				
Depósitos à ordem	37.071,77		37.071,77	2.982,20
Caixa	2.019,15		2.019,15	2.019,15
	39.090,92		39.090,92	5.001,35
	76.934,87	0,00	76.934,87	88.685,23
ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS				
Acréscimos de Proveitos	0,00		0,00	0,00
Custos diferidos	6.588,83		6.588,83	5.388,83
	6.588,83	0,00	6.588,83	5.388,83
Total de amortizações/ajustamentos		267.688,61		
Total de provisões		0,00		
Total do activo	835.563,65	267.688,61	567.875,04	706.506,50



GESTÃO PREVISIONAL 2007

BALANÇOS PREVISIONAIS

	Exercícios	
	2007	2.006
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
CAPITAL PRÓPRIO		
Capital	149.639,37	149.639,37
Reservas Legais	0,00	0
Reservas para investimentos	0,00	0
Resultados Transitados	0,00	0
	149.639,37	149.639,37
Resultado líquido do exercício	-96.366,82	-246.200,47
Total do capital próprio	53.272,55	-96.561,10
PASSIVO		
Dividas a terceiros de médio e longo prazo		
Instituições de crédito	0,00	0,00
	0,00	0,00
Dividas a terceiros de curto prazo		
Instituições de crédito	0,00	260.000,00
Fornecedores c/c	9.886,34	9.221,78
Estado e outros entes publicos	39.999,09	9.146,40
Outros credores	0,00	16.398,12
	49.885,43	294.766,30
Acréscimos e diferimentos		
Acréscimos de custos	68.895,35	67.479,59
Proveitos diferidos-concessão de exploração	2.071,71	2.071,71
Proveitos diferidos-subsídios ao investimento	393.750,00	438.750,00
	464.717,06	508.301,30
Total do Passivo	514.602,49	803.067,60
Total do capital próprio e passivo	567.875,04	706.506,50



GESTÃO PREVISIONAL

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

		EXERCÍCIOS			
		2007		2006	
CUSTOS E PERDAS					
61	Custo das:				
	Mercadorias vendidas	9.400,00		7.818,64	
	Matérias primas consumidas	35.500,00	44.900,00	29.164,00	36.982,64
62	Fornecimentos e serviços externos		507.700,00		463.891,64
64	Custos com o pessoal				
	Remunerações	505.962,11		479.277,72	
	Encargos	76.778,71		81.316,15	
	Outros	20.869,90	603.610,72	20.125,80	580.719,67
66	Amort. e ajustamentos do exercício	80.981,10		34.481,43	
67	Provisões	0,00	80.981,10	0,00	34.481,43
63	Impostos	225,00		220,40	
65	Outros custos operacionais		225,00		220,40
	(A)		1.237.416,82		1.116.295,78
68	Custos e perdas financeiros		7.500,00		4.810,44
	(C)		1.244.916,82		1.121.106,22
69	Custos e perdas extraordinários		1.500,00		20.655,71
	(E)		1.246.416,82		1.141.761,93
	Imposto sobre o rendimento do exercício		600,00		550,00
	(G)		1.247.016,82		1.142.311,93
88	Resultado líquido do exercício		-96.366,82		-246.200,47
			1.150.650,00		896.111,46

PROVEITOS E GANHOS					
71	Vendas	11.200,00		7.068,73	
721	Prestação de serviços-Piscina	1.010.000,00		809.678,71	
723	Prestação de serviços - Bares	57.300,00	1.078.500,00	41.796,25	858.543,69
73	Proveitos suplementares	27.000,00		26.034,60	
74	Subsídios à exploração	0,00		0,00	
76	Outros proveitos operacionais	0,00			
77	Reversões de amortizações e ajustamentos	0,00	27.000,00		26.034,60
	(B)		1.105.500,00		884.578,29
78	Proveitos e ganhos financeiros		150,00		102,73
	(D)		1.105.650,00		884.681,02
79	Proveitos e ganhos extraordinários		45.000,00		11.430,44
	(F)		1.150.650,00		896.111,46

RESUMO					
Resultados operacionais	(B)-(A)		-131.916,82		-231.717,49
Resultados financeiros	(D-B)-(C-A)		-7.350,00		-4.707,71
Resultados correntes	(D)-(C)		-139.266,82		-236.425,20
Resultados antes dos impostos	(F)-(E)		-95.766,82		-245.650,47
Resultado líquido do exercício	(F)-(G)		-96.366,82		-246.200,47



GESTÃO PREVISIONAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Conta	EXERCÍCIOS	
	2007	2006
CUSTOS OPERACIONAIS	1.237.416,82 €	1.116.295,78 €
61 Mercadorias e Matérias Primas	44.900,00 €	36.982,64 €
612 Mercadorias	9.400,00 €	7.818,64 €
616 Matérias	35.500,00 €	29.164,00 €
62 Fornecimentos e Serviços Externos	507.700,00 €	463.891,64 €
Electricidade	28.000,00 €	26.699,15 €
Água	30.000,00 €	28.921,56 €
Combustíveis	1.500,00 €	1.373,29 €
Gás	87.000,00 €	86.488,00 €
Ferramentas e utensílios	8.500,00 €	7.954,01 €
Material de Escritório	7.000,00 €	6.753,12 €
Rendas	28.000,00 €	27.078,96 €
Comunicação	8.000,00 €	7.574,93 €
Seguros	12.000,00 €	11.090,47 €
Honorários	220.000,00 €	215.979,33 €
Conservação e reparação	8.000,00 €	6.833,95 €
Publicidade	2.000,00 €	953,87 €
Limpeza e higiene	4.500,00 €	4.490,00 €
Vigilância e segurança	30.200,00 €	- €
Trabalhos Especializados	32.000,00 €	30.651,00 €
Outros fornecimentos e serviços	1.000,00 €	1.050,00 €
63 Impostos	225,00 €	220,40 €
65 Outros custos operacionais	- €	- €
64 Custos com o pessoal	603.610,72 €	580.719,67 €
641 Órgãos sociais	52.979,44 €	53.230,42 €
Presidente Cons. Adm	33.745,92 €	33.745,92 €
Subsidio de Férias	2.812,16 €	2.812,16 €
Subsídio de Natal	2.812,16 €	2.812,16 €
Representação	10.123,68 €	10.123,68 €
Vogais	3.485,52 €	3.736,50 €
642 Pessoal	463.852,57 €	446.173,10 €
Ordenados	281.226,22 €	274.900,34 €
Sub. Férias	28.104,81 €	26.948,92 €
Sub. Natal	28.104,81 €	26.948,92 €
Sub. Refeição	54.075,00 €	51.347,09 €
Sub Trabalho ao domingo	17.922,00 €	15.543,85 €
Sub. Trab. Nocturno/Complemento	10.182,91 €	8.104,86 €
Trabalho Extraordinario	10.652,00 €	9.879,06 €
Sub Isenção de horário	12.377,18 €	11.411,98 €
Outras Despesas c/pessoal	21.207,64 €	21.088,08 €
645 Encargos	86.778,71 €	81.316,15 €
66 Amortizações e ajustamentos do exercício	80.981,10 €	34.481,43 €
67 Provisões	- €	- €



GESTÃO PREVISIONAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Conta		EXERCÍCIOS	
		2007	2006
PROVEITOS OPERACIONAIS		1.105.500,00 €	884.578,29 €
71	Vendas	11.200,00 €	7.068,73 €
711	Piscina - toucas	1.500,00 €	1.253,81 €
712	Outras	1.500,00 €	897,00 €
71	Tabaco	8.200,00 €	5.814,92 €
71141	Bar - Bibioteca	2.400,00 €	2.128,41 €
71142	Bar - Piscina	2.200,00 €	1.931,82 €
71143	Bar - Quinta da Memória	2.100,00 €	1.754,69 €
71144	Outros Bares	1.500,00 €	- €
72	Prestação de Serviços	1.067.300,00 €	851.474,96 €
721	Piscina	1.010.000,00 €	809.678,71 €
723	Bares	57.300,00 €	41.796,25 €
7231	Bar - Bibioteca	14.500,00 €	13.615,90 €
7232	Bar - Piscina	15.000,00 €	14.060,15 €
7233	Bar - Quinta da Memória	14.300,00 €	12.499,40 €
7234	Outros Bares	10.000,00 €	- €
7239	Outros Serviços	3.500,00 €	1.620,80 €
73	Proveitos Suplementares	27.000,00 €	26.034,60 €
74	Subsidios à exploração	- €	- €
76	Outros proveitos operacionais	- €	- €



GESTÃO PREVISIONAL 2007

PLANO PREVISIONAL ANUAL DE INVESTIMENTOS

<i>IMOBILIZADO</i>	VALORES
Imobilizações financeiras	
Investimentos financeiros	- €
Imobilizações incorpóreas	
Despesas de constituição	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €
	- €
Imobilizações corpóreas	
Equipamento básico	34.000,00 €
Ferramentas e utensílios	600,00 €
Equipamento administrativo	2.500,00 €
Outras Imobilizações corpóreas	10.000,00 €
	47.100,00 €
Imobilizações em curso	- €
Total de investimentos	47.100,00 €



GESTÃO PREVISIONAL 2007
PLANOS PLURIANUAIS DE INVESTIMENTOS
E FINANCIAMENTO

IMOBILIZADO	EXERCÍCIOS		
	2007	2008	2009
Imobilizações financeiras			
Investimentos financeiros	- €	- €	- €
Imobilizações incorpóreas			
Despesas de constituição	- €	- €	- €
Outras Imobilizações incorpóreas	- €	- €	- €
	- €	- €	- €
Imobilizações corpóreas			
Equipamento básico	34.000,00 €	10.000,00 €	5.000,00 €
Ferramentas e utensílios	600,00 €	1.000,00 €	500,00 €
Equipamento administrativo	2.500,00 €	7.500,00 €	3.750,00 €
Outras Imobilizações corpóreas	10.000,00 €	52.000,00 €	26.000,00 €
	47.100,00 €	70.500,00 €	35.250,00 €
Imobilizações em curso	- €	- €	- €
Total de investimentos	47.100,00 €	70.500,00 €	35.250,00 €
FINANCIAMENTO	2007	2008	2009
Empréstimos a)	- €	- €	- €

a) O Conselho de Administração não prevê a recorrência a qualquer tipo de financiamento a médio ou longo prazo.



GESTÃO PREVISIONAL 2007

ORÇAMENTO ANUAL DE TESOUREARIA		
Caixa/equivalente inicial		5.001,35
RECEBIMENTOS		
de clientes		1.384.847,00
da CMO - cobertura de prejuízos de 2006		246.200,47
de subsídio á exploração		0,00
de empréstimos c/c		105.000,00
Total dos recebimentos		1.736.047,47
PAGAMENTOS		
a fornecedores c/c	585.458,50	
a fornecedores de imobilizado	56.246,40	
a pessoal	357.322,00	
Estado e outros entes públicos	330.431,00	
de juros	7.500,00	
de empréstimos c/c	365.000,00	
Total dos pagamentos	1.701.957,90	
Caixa/equivalente final		39.090,92



PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
NAS JUNTAS DE FREGUESIA



Protocolo

Delegação de Competências da Câmara Municipal de Odivelas na Junta de Freguesia de.....

Considerando que:

- a) A delegação de actos de Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº6 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 Setembro, alterada pela 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e contemplada no Artº 3º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas;
- b) Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.
- c) A Câmara Municipal de Odivelas assume que a experiência anterior recomenda o aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;
- d) A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade.
- e) Constitui dever da Câmara Municipal de Odivelas analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.



É celebrado o presente Protocolo de Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal de Odivelas, representada pelo sua Presidente Susana de Carvalho Amador, na Junta de Freguesia de, representada pelo seu Presidente, que foi aprovado pela Assembleia Municipal em de Dezembro de 2006 e Assembleia de Freguesia em de de



ARTIGO 1.º **(Delegação de Competências)**

1. É delegada na Junta de Freguesia a prática de todos os actos necessários ao exercício das seguintes competências, nos termos do presente Protocolo:
 - a) Manutenção e conservação de escolas do 1.º ciclo, jardins-de-infância da rede pública e equipamentos desportivos nela integrados;
 - b) Manutenção, conservação e gestão de mercados, incluindo mercados de levante;
 - c) Manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados;
 - d) Manutenção e conservação de fontes repuxos, quedas de água, cascatas, tanques, lagos e outros;
 - e) Limpeza das vias e espaços públicos;
 - f) Manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais, assim como a limpeza e conservação das respectivas bermas e valetas;
 - g) Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos descobertos e campos de ténis
 - h) Sinalização horizontal e vertical;
 - i) Toponímia;
 - j) Licenciamento da ocupação da via pública;
 - k) Licenciamento da actividade publicitária;
 - l) Licenciamento da ocupação da via pública por motivos de obras;
 - m) Transportes escolares;
2. O exercício da delegação de competências pela Junta de Freguesia caracteriza-se pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e ainda dos constantes dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste Protocolo.

ARTIGO 2.º **(Manutenção e conservação de Escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância da rede pública e Equipamentos Desportivos nelas integrados)**

1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à manutenção e conservação de Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância da rede pública e Equipamentos Desportivos nelas integrados são fixados nas seguintes percentagens do custo de construção equivalente dos equipamentos:

a)	Escolas – Edifícios	1,25%
b)	Escolas – Logradouros	2%
c)	Polidesportivos	2%



2. Considera-se, para efeitos do presente Protocolo, que:

- a) O valor de construção equivalente é fixado em € 748,20/M2 para edificação e em € 50,00 para logradouros, polidesportivos e outras áreas descobertas;
- b) Para novos equipamentos que venham a enquadrar-se no Protocolo, serão considerados os valores de construção equivalente constantes da alínea anterior.

3. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor do coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, aprovado anualmente por Portaria do Governo.

ARTIGO 3.º

(Manutenção, conservação e gestão de Mercados, incluindo Mercados de Levante)

1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à manutenção, conservação e gestão de Mercados, incluindo mercados de levantes são fixados com base:

- a) Mercados cobertos – 1,5% do custo de construção edificada equivalente, acrescido de 5% do custo das bancas existentes (€ 3.242,19/unidade) e de 10% do custo das bancas, para gestão;
- b) Mercados de levante – 5% do custo das bancas existentes (€ 2.493,99/unidade) e de 10% do custo das bancas, para gestão.

2. Considera-se, para efeitos do presente protocolo, que:

- a) Para os equipamentos já objecto do anterior Protocolo, o valor de construção equivalente é aquele que resultar do valor efectivo da transferência respeitante ao ano de 1998;
- b) Para novos equipamentos que venham a enquadrar-se no Protocolo, o custo unitário de construção equivalente é fixado em € 748,20/m².

3. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor do coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, aprovado anualmente por Portaria do Governo.

**ARTIGO 4.º****(Manutenção e conservação de Zonas Verdes e Espaços Ajardinados)**

1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados, assim como a conservação do mobiliário urbano nelas integrado, são fixados da seguinte forma:

a) Até ao ano final do ano civil de 2004 em função do custo dos recursos humanos necessários ao exercício da presente competência, tendo em conta o seguinte quadro de pessoal:

• Caneças	10 Jardineiros
• Famões	11 Jardineiros
• Odivelas	50 Jardineiros e 1 Encarregado
• Olival Basto	7 Jardineiros
• Pontinha	14 Jardineiros
• Póvoa de Santo Adrião	12 Jardineiros e 1 Encarregado
• Ramada	25 Jardineiros e 1 Encarregado

b) A partir do dia 1 de Janeiro de 2005 em função da área de zona verde a tratar, nomeadamente do material vegetal incluído (relvados, árvores, arbustos, herbáceas), equipamentos existentes (rega, mobiliário urbano, material lúdico), revestimentos inertes (permeáveis, semi-permeáveis e impermeáveis).

2. A verba a transferir para os efeitos constantes na alínea a) do número anterior é composta pelo valor da remuneração e encargos sociais dos meios humanos definidos, acrescida de 25% para encargos gerais de funcionamento, como sejam, os encargos administrativos, de vestuário, ferramentas e demais meios materiais necessários para o exercício das competências delegadas, que serão transferidos independentemente de os trabalhadores estarem vinculados à Câmara ou à Junta de Freguesia e serão calculados com base em 14 meses.

$$CJ = [(V + ES) \times 14] + (SA \times 22) \times 11$$

CJ = Custo de Jardineiro

V = Vencimento

ES = Encargos Sociais

SA = Subsídio de Alimentação

$$EGF = [(V + ES) \times 14] \times 25\%$$

EGF = Encargos Gerais de Funcionamento



3. A verba a transferir para os efeitos constantes na alínea b) do número 1 do presente artigo será calculada com base nos seguintes pressupostos:
 - 3.1. O Município de Odivelas e a Junta de Freguesia definirão em conjunto, semestralmente, quais as novas zonas verdes que o primeiro delegará na segunda assim como o valor das verbas a transferir para o efeito.
 - 3.2. As verbas a transferir para a manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados e a transferir para a Junta de Freguesia pelo Município de Odivelas serão calculadas com base nos critérios definidos no Anexo III.
 - 3.3. A delegação das competências de manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados a efectuar para as novas áreas será implementada a partir de 2007 e será objecto de um Protocolo Adicional.
4. As despesas com as instalações para o exercício desta competência serão suportadas pela Câmara Municipal de Odivelas, com excepção daquelas que resultem directa ou indirectamente do mau e/ou imprudente uso das mesmas ou respectivos equipamentos por parte de funcionário, agente ou qualquer outro pessoal que transite ou permaneça nas mesmas sob as ordens e direcção da Junta de Freguesia ou devidamente autorizado por esta.
5. A evolução anual do valor a transferir para as verbas constantes do número 1, Alínea a) e número 2 do presente artigo será feita de acordo com a actualização do índice 100 do Regime Geral da Administração Pública.

ARTIGO 5.º

(Fontes, Repuxos, quedas de água, cascatas, tanques, lagos e outros)

1. Para efeitos do presente artigo são classificados como os repuxos, quedas de água, cascatas os elementos de água de grande expressividade plástica e/ou complexidade funcional, animados por programas de circulação de água e/ou iluminação que, pela sua localização e/ou dimensão, apresentem grande exposição pública.
2. São classificados como tanques e lagos de jardins os elementos de água de expressividade plástica e/ou funcional comum ou banal, animados, ou não, por sistemas básicos de circulação de água que, pela sua localização e dimensão, apresentem reduzida exposição pública.
3. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à manutenção, conservação, encargos decorrentes dos consumos



de água e energia eléctrica, dos elementos de água descritos nos números anteriores são os seguintes:

- a) Para os repuxos, quedas de água, cascatas a quantia unitária de € 4 000.
 - b) Para os tanques e lagos de jardins a quantia unitária de € 1 000.
4. A actualização anual do valor a transferir por via desta delegação de competências será efectuada com base na evolução do valor global do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo Base Municipal.

ARTIGO 6.º **(Limpeza das vias e espaços públicos)**

1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à limpeza das vias e espaços públicos, nomeadamente a respectiva varredura, assim como de valetas, sarjetas, sumidouros, bermas e caminhos da respectiva área urbana, com a excepção da recolha de monos são fixados da seguinte forma:

- a) Até ao ano final do ano civil de 2004 em função do custo dos recursos humanos necessários ao exercício da presente competência, tendo em conta o seguinte quadro de pessoal:

• Caneças	17 Cantoneiros e 2 Encarregados
• Famões	16 Cantoneiros e 2 Encarregados
• Odivelas	62 Cantoneiros e 6 Encarregados
• Olival Basto	10 Cantoneiros e 1 Encarregado
• Pontinha	40 Cantoneiros e 4 Encarregados
• Póvoa de Santo Adrião	20 Cantoneiros e 2 Encarregados
• Ramada	21 Cantoneiros e 2 Encarregados

- b) A partir do dia 1 de Janeiro de 2005 em função da limpeza das vias e espaços públicos a tratar, respectiva concentração de espaços, rede viária existente, densidade populacional e demais condicionantes que possam influenciar o valor do cálculo dos cantoneiros a afectar.

2. A verba a transferir para os efeitos constantes na alínea a) do número anterior é composta pelo valor da remuneração e encargos sociais dos meios humanos definidos, acrescida de 25% para encargos gerais de funcionamento, como sejam, os encargos administrativos, vestuário, ferramentas e demais meios materiais para o exercício das competências delegadas, que serão transferidos independentemente de os trabalhadores estarem vinculados à Câmara ou à Junta de Freguesia e serão calculados com base em 14 meses.

$$Cc = [(V + ES) \times 14] + (SA \times 22) \times 11$$



Cc = Custo de Cantoneiro

V = Vencimento

ES = Encargos Sociais

SA = Subsídio de Alimentação

$$EGF = [(V + ES) \times 14] \times 25\%$$

EGF = Encargos Gerais de Funcionamento

3. A verba a transferir para os efeitos constantes na alínea b) do número 1 do presente artigo será calculada com base nos seguintes pressupostos:

3.1. O Município de Odivelas e a Junta de Freguesia definirão em conjunto, semestralmente, quais as novas zonas cuja limpeza das vias e espaços públicos e que o primeiro delegará na segunda, assim como o valor das verbas a transferir para o efeito.

3.2. As verbas a transferir para a limpeza das vias e espaços públicos para a Junta de Freguesia pelo Município de Odivelas serão calculadas com base nos critérios definidos no Anexo IV

4. As despesas com as instalações para o exercício desta competência serão suportadas pela Câmara Municipal de Odivelas, com excepção daquelas que resultem directa ou indirectamente do mau e/ou imprudente uso das mesmas ou respectivos equipamentos por parte de funcionário, agente ou qualquer outro pessoal que transite ou permaneça nas mesmas sob as ordens e direcção da Junta de Freguesia ou devidamente autorizado por esta.

5. A evolução anual do valor a transferir para as verbas constantes do presente artigo será feita de acordo com a actualização do índice 100 do Regime Geral da Administração Pública

ARTIGO 7.º

(Manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais e limpeza e conservação de bermas e valetas)

1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e ainda os da reparação corrente de pavimentos rodoviários em arruamentos urbanos – tapa buracos de pavimentos rodoviários em arruamentos urbanos, estradas e caminhos municipais; conservação e reparação corrente de passeios pedonais – levantamento e reconstrução; conservação e reparação corrente de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais, incluindo capinagem, reparação de revestimentos e limpeza, viadutos e pontes municipais, são fixados como base nos seguintes critérios:



- a) **Pavimentos rodoviários** (tapa buracos) – reparação de 1% da área pavimentada, por ano, a um custo de € 7,48/m²;
- b) **Passeios** – Reparação anual de 1% sobre a área total estimada a um custo de € 12,47/m²;
- c) **Bermas e valetas** em caminhos e estradas municipais – reparação anual do comprimento da via a € 2,09/metro linear.

2. A Câmara Municipal deverá actualizar anualmente os elementos base.

3. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor do coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, aprovado anualmente por Portaria do governo.

ARTIGO 8.º

(Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos)

1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo de delegação de competências são fixados em:

- a) Para os recintos desportivos sem cobertura com iluminação – € 2 594/ano;
- b) Para os recintos desportivos sem iluminação – € 1 496,39/ano;
- c) Para os campos de ténis – € 2 594/ano;

2. O exercício das competências delegadas para a manutenção, conservação e gestão dos recintos desportivos compreende a prática de todos os constantes do presente Protocolo, nomeadamente dos Anexos I e II.

3. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor do coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, aprovado anualmente por Portaria do governo.

ARTIGO 9º

(Sinalização Horizontal)

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à sinalização horizontal compreende a prática, pela Junta de Freguesia, de todos os actos necessários à manutenção e conservação das passadeiras existentes para peões.

2. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências referidas no número anterior são fixados em € 100 por cada passadeira, por ano, considerando a necessidade de estas terem que ser pintadas de dois em dois anos.



ARTIGO 10º **(Sinalização Vertical)**

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à sinalização vertical compreende a prática, pela Junta de Freguesia de todos os actos necessários à reposição e substituição de sinais que, para o efeito, serão fornecidos pela Câmara Municipal.
2. Os pedidos de sinalização serão efectuados pela Junta de Freguesia semestralmente, sendo os sinais fornecidos pela Câmara Municipal juntamente com as respectivas fichas de cadastro que serão devolvidas a esta autarquia, devidamente preenchidas, após a colocação do sinal.

ARTIGO 11º **(Toponímia)**

O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à toponímia compreende a prática pela Junta de Freguesia, entre outros, de todos os actos necessários à atribuição da denominação dos arruamentos ou espaços que se venham a integrar na via pública, bem como à aquisição e colocação de placas toponímicas cujo modelo e características serão progressivamente harmonizados pela Câmara Municipal, com a colaboração da Junta de Freguesia.

ARTIGO 12º **(Licenciamento da ocupação da via pública)**

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativo ao licenciamento da ocupação da via pública compreende a prática, pela Junta de Freguesia, de todos os actos integrados no âmbito dos regulamentos municipais em vigor, em obediência às prescrições técnicas a elaborar pela Câmara Municipal de Odivelas, com o objectivo de garantir funcionalidade dos espaços públicos e a harmonização dos padrões estéticos a vigorar em cada caso concreto.
2. A Câmara Municipal, quando situações do interesse do Município o justifiquem, poderá avocar as competências delegadas no presente artigo, caso em que, nos termos gerais dos princípios da delegação de competências, a Junta de Freguesia se deverá abster da prática de quaisquer actos relativos às mesmas ou com ela conexos, não havendo lugar à transferência do produto da cobrança das taxas devidas caso tal venha a suceder.
3. A delegação de competências objecto do presente artigo não abrange os licenciamentos em subsolo e de ocupação da via pública por mobiliário urbano ou de natureza análoga que seja objecto de contrato ou concessão outorgado ou a outorgar pela Câmara Municipal.



4. Os licenciamentos a efectuar pelo Município de Odivelas nos termos previstos no número anterior serão objecto de consulta prévia da Junta de Freguesia da área competente.

ARTIGO 13º
(Licenciamento da actividade publicitária)

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativo ao licenciamento da actividade publicitária compreende a prática, pela Junta de Freguesia, de todos os actos integrados no âmbito nas prescrições técnicas elaboradas pela Câmara Municipal e dos regulamentos municipais em vigor, com o objectivo de garantir padrões estéticos e a funcionalidade dos espaços públicos.
2. O exercício da competência delegada deve ser efectuado de acordo com os critérios de natureza estética, paisagística, de segurança rodoviária e pedonal exigíveis ao local a instalar a actividade publicitária, podendo o licenciamento ser precedido de parecer da Câmara Municipal sempre que a Junta de Freguesia o considere adequado ou a Delegante, por critérios de localização, implantação ou suporte de publicidade, entenda dever o licenciamento merecer a sua análise.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal de Odivelas poderá, a qualquer momento, definir e criar no concelho zonas onde o licenciamento de publicidade seja interdito ou condicionado devendo, o licenciamento da publicidade, neste último caso, ser precedido de parecer vinculativo da Câmara Municipal.
4. Sempre que considere desadequada a renovação de um licenciamento de publicidade atribuído pela Junta de Freguesia, com base nos critério supra referidos, a Câmara Municipal notificará a entidade licenciadora de tal decisão, para que a licença tenha apenas validade para o período inicial.
5. A Câmara Municipal de Odivelas, quando situações de interesse público o justifiquem, poderá exercer, por si, as competências definidas no presente artigo, caso em que, nos termos gerais dos princípios da delegação de competências, a Junta de Freguesia se deverá abster da prática de quaisquer actos com estas relacionados, não havendo, neste caso, lugar à transferência do produto da cobrança das taxas devidas.
6. A delegação de competências objecto do presente artigo não abrange o licenciamento da actividade publicitária em mobiliário urbano ou de natureza análoga que seja objecto de contrato ou concessão outorgado ou a outorgar pela Câmara Municipal.
7. Os licenciamentos a efectuar pelo Município de Odivelas nos termos previstos no número anterior serão objecto de consulta prévia da Junta de Freguesia da área competente.



ARTIGO 14º
(Ocupação da via pública por motivo de obras)

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativo à ocupação da via pública por motivo de obras compreende a prática, pela Junta de Freguesia, de todos os actos para os indicados fins, nomeadamente os constantes da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas Municipais, dos Regulamentos Municipais em vigor, e das prescrições técnicas elaboradas pela Câmara Municipal que garantam os padrões estéticos definidos e a funcionalidade dos espaços públicos.
2. A Câmara Municipal, quando situações de interesse do Município o justifiquem, poderá exercer, por si, as competências definidas no nº 1, caso em que, nos termos gerais dos princípios da delegação de competências, a Junta de Freguesia se deverá abster da prática de quaisquer actos com esta relacionados, não havendo, neste caso, lugar à transferência do produto da cobrança das taxas devidas.

ARTIGO 15º
(Transportes escolares)

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativas aos transportes escolares é constituído pela prática, pela Junta de Freguesia, de todos os actos necessários ao pagamento do valor relativo aos mesmos aos respectivos beneficiários, segundo as informações a fornecer pela Câmara Municipal.
2. As verbas a transferir para o cumprimento do número anterior, será efectuada nos termos do Artigo 20º.

ARTIGO 16º
(Novos equipamentos e espaços públicos)

1. A entrada em funcionamento ou a afectação ao domínio público de novos equipamentos, zonas verdes ou outros espaços públicos, nas áreas delegadas, será integrada e fará parte integrante do presente Protocolo a partir da data da assinatura, entre ambas as partes, do anexo VI, iniciando-se, a partir desse momento, a transferência dos meios financeiros necessários ao exercício das competências delegadas.
2. A Junta de Freguesia obriga-se a acompanhar a fase de projecto, construção e execução de novos equipamentos, para que, aquando da sua conclusão, possa emitir parecer sobre a sua integração no âmbito do presente Protocolo.



3. A Junta de Freguesia poderá rejeitar a aceitação de um novo equipamento, construído sob a responsabilidade da Câmara Municipal se, de uma forma tecnicamente fundamentada, demonstrar ter o equipamento deficiências graves e onerosas, passíveis de afectar financeiramente a sua manutenção e conservação.
4. No sentido de garantir o bom funcionamento e utilização dos parques infantis deverão, a Câmara Municipal de Odivelas e as Juntas de Freguesia, definir quais os equipamentos que necessitam de vigilância, devendo os custos ser suportados pela Câmara Municipal.
5. A Câmara Municipal de Odivelas poderá optar por não integrar no âmbito do presente Protocolo determinados equipamentos ou áreas públicas, quando o interesse do Município assim o justifique.

ARTIGO 17º **(Recursos Humanos)**

1. A gestão e direcção de todos os trabalhadores afectos ao exercício das competências delegadas no presente Protocolo, incluindo os trabalhadores municipais, é da responsabilidade da Junta de Freguesia que, para o efeito, deverá promover as medidas necessárias à rentabilização dos recursos existentes.
2. Existindo trabalhadores municipais a laborar em áreas cuja de competência esteja delegada na Junta de Freguesia, a sua remuneração e demais encargos legais, serão suportados directamente pela Câmara Municipal sendo o respectivo valor remuneratório e dos demais encargos, deduzido às verbas a transferir para a Junta de Freguesia.
3. Sempre que os trabalhadores municipais se encontrem impossibilitados de exercer as suas funções, por período superior a 30 dias, não haverá lugar à dedução do valor referido no número anterior.
4. A prática, pelos trabalhadores municipais a laborar em área cuja competência esteja delegada na Junta de Freguesia, de comportamento susceptível de integrar a prática de infracção disciplinar, deverá ser, de imediato, comunicada por escrito, por aquela autarquia, ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, que decidirá do exercício do respectivo procedimento, nos termos legais.
5. A Câmara Municipal, por solicitação da Junta de Freguesia ou por sua iniciativa, promoverá acções de formação para o pessoal afecto ao exercício das competências delegadas pelo presente Protocolo, quer o vínculo laboral do trabalhador se verifique relativamente à Câmara Municipal, quer relativamente à Junta de Freguesia.



ARTIGO 18º
(Requisição de materiais)

A Junta de Freguesia poderá requisitar, materiais aos armazéns municipais para cumprimento do presente Protocolo, de acordo com as normas internas em vigor no Município de Odivelas, devendo o respectivo custo, ser liquidado até ao final do trimestre a que respeita. Esta faculdade, utilizada ou não, determina que o encargo com a sua aquisição é sempre da Junta de Freguesia, envolvendo *ferramentas, utensílios, fardamentos*.

ARTIGO 19º
(Execução e Avaliação do Protocolo)

1. A execução do presente Protocolo será avaliada de uma forma contínua pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia – GAJF – que para o efeito promoverá reuniões conjuntas e periódicas entre os membros e técnicos da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia.
2. Até ao dia 31 de Março de cada ano civil será elaborado pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia um relatório global de análise da execução dos Protocolos de delegação de competências, com base na informação prestada pelas Juntas de Freguesia e pelos serviços municipais, para ser apresentado e apreciado em reunião de Câmara.
3. A Câmara Municipal prestará apoio técnico à Junta de Freguesia nas áreas delegadas no âmbito do presente Protocolo sempre que tal lhe seja solicitado

ARTIGO 20º
(Planeamento de Actividades)

Sem prejuízo da actividade da Câmara Municipal no que respeita à previsão das necessidades de intervenção nos equipamentos integrados na delegação de competências e da sua responsabilidade, a Junta de Freguesia deverá informar a Câmara Municipal até 31 de Agosto das intervenções que repute necessárias nesses equipamentos para o ano seguinte.

ARTIGO 21º
(Gestão)

A Junta de Freguesia obriga-se a, regularmente, avaliar a eficácia da gestão das áreas delegadas e a comunicá-la à Câmara Municipal através de Relatório, a elaborar anualmente, até ao dia 15 de Dezembro, tendo em consideração as várias formas de gestão passíveis de adopção com vista à optimização dos recursos disponíveis e relevando a possibilidade da cooperação entre Freguesias.



ARTIGO 22º
(Periodicidade das transferências)

1. O pagamento das verbas afectas ao presente Protocolo, será efectuado em prestações iguais a processar mensalmente até ao dia 20 do primeiro mês de cada trimestre.
2. A periodicidade das transferências de verbas poderá ser revista anualmente, mediante aprovação da Câmara Municipal e o parecer favorável de 2/3 dos Srs. Presidentes de Junta de Freguesia.

ARTIGO 23º
(Processos de contra-ordenações por violação dos regulamentos e normas)

É delegada na Junta de Freguesia a competência para a instrução e direcção dos processos de contra-ordenação por violação dos regulamentos e normas relativas às actividades delegadas nos termos do presente Protocolo.

ARTIGO 24º
(Avocação)

A Câmara Municipal de Odivelas pode, a todo o tempo, por sua iniciativa ou a solicitação da Junta de Freguesia, avocar uma ou mais competências delegadas, devendo, para o efeito, informar a aquela autarquia da deliberação que aprove a avocação e qual o respectivo âmbito.

ARTIGO 25º
(Denúncia)

1. O presente Protocolo pode ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das partes.
2. A denúncia do presente Protocolo, salvo acordo em contrário, é global e produzirá, todos os efeitos, 120 dias após a comunicação da denúncia à contraparte.
3. No caso da denúncia do presente Protocolo ocorrer por iniciativa da Câmara Municipal de Odivelas, fica esta obrigada a garantir o pagamento da remuneração e demais encargos dos trabalhadores que tenham sido contratados expressamente para serem afectos ao exercício das competências delegadas neste Protocolo, obrigando-se a Câmara Municipal a encontrar as soluções mais adequadas relativamente a esses trabalhadores e obrigando-se a Junta de



Freguesia a delegar na Câmara Municipal os poderes de gestão e superintendência de pessoal, relativamente a esses trabalhadores.

ARTIGO 26º
(Taxas e Tarifas)

1. As receitas obtidas pela liquidação e cobrança, das taxas e tarifas relativas às competências delegadas são afectas à Junta de Freguesia.
2. A fixação de taxas e tarifas é da competência do Município de Odivelas, nos termos da Lei vigente.

ARTIGO 27º
(Outros acordos)

1. A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia poderão, pontualmente, estabelecer acordos para a prática de actos cuja competência não esteja delegada pela Primeira no presente Protocolo, mas que se considerem mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, ser praticados pela Segunda.
2. A Câmara Municipal de Odivelas deverá transferir, para a Junta de Freguesia, os meios financeiros necessários para o cumprimento dos acordos referidos no número 1.
3. A Câmara Municipal poderá celebrar Protocolos Adicionais com a Junta de Freguesia sempre que esta se disponha, por iniciativa própria ou camarária, a executar actividades ou obras da competência daquela.
4. O Município de Odivelas dotará o Orçamento de Despesa de uma rubrica própria com as verbas inscritas para os Protocolos Adicionais, cuja afectação e distribuição às Juntas de Freguesia será proporcional, face do número de eleitores inscritos em cada junta.
5. A celebração de Protocolos Adicionais obedece aos seguintes requisitos:
 - a) Quando detectar a necessidade de realização de uma obra da competência da Câmara Municipal a Junta de Freguesia solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, mediante requerimento, devidamente fundamentado, uma autorização para iniciar um procedimento adjudicatório, para aquisição de bens e/ou serviços ou para a celebração de um contrato de empreitada de obras públicas, com a indicação de uma estimativa dos respectivos custos que nunca poderão ultrapassar os € 37.410,00, nos termos do Artigo 27º do PDGJF e demais legislação em vigor.



- b) 1. Mediante a confirmação de que a competência para a pretensão em causa é do Município de Odivelas e que o custo da mesma se insere na verba disponibilizada à respectiva Junta nos termos do número 4 do presente Artigo, a Presidente da Câmara ou o Vereador do respectivo serviço municipal autoriza, expressamente, através de ofício ou outra forma de comunicação análoga, a Junta de Freguesia a efectuar as consultas e o procedimento adjudicatório respectivo, no prazo máximo de 30 dias;
2. Decorridos que sejam 30 dias sobre a entrega da pretensão da Junta na Câmara Municipal sem que esta emita qualquer resposta sobre a mesma, deve pretensão da Junta considerar-se tacitamente indeferida.
3. Analisada a proposta apresentada pela entidade seleccionada a Junta de freguesia elabora um relatório final, contendo uma proposta de adjudicação acompanhada de uma memória descritiva ou de um projecto, quando o mesmo se mostre necessário;
- c) 1. Antes de proceder à adjudicação, a Junta de Freguesia submete à Câmara Municipal sua pretensão, acompanhada de toda a documentação referida no Ponto b.
2. Em casos de urgência ou motivo de força maior, a avaliar pelo respectivo serviço municipal, poderá a Junta de Freguesia apresentar uma proposta de adjudicação acompanhada de todos os elementos necessários para uma decisão final.
- d) O Serviço Municipal respectivo, elabora o texto do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do Artº 27º do PDCJF e envia o processo para deliberação da Câmara Municipal, após despacho da Presidente ou Vereador da respectiva área e após compromisso;
- e) A Câmara Municipal de Odivelas delibera delegar ou não, na Junta de Freguesia a competência para a realização da pretensão em causa e, em caso afirmativo, a transferência dos meios financeiros necessários ao seu exercício, no valor global constante do relatório final apresentado e nos termos do Protocolo Adicional (anexo III);
- f) Deferida a pretensão, a Junta de Freguesia adjudica a obra ou aquisição de bens e/ou serviços nos termos propostos no relatório, após o que deverá remeter cópia do processo à Câmara Municipal no prazo de 8 dias para que possa ser acompanhada pelos respectivos serviços técnicos do Município;
- g) A Junta de Freguesia deverá afixar em local de boa visibilidade, desde o início dos trabalhos até à sua conclusão, um painel fornecido pela Câmara Municipal de Odivelas, do qual conste que a obra é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município;
- h) Após conclusão dos trabalhos ou do fornecimento de bens ou serviços a Junta de Freguesia solicitará à Câmara Municipal o respectivo pagamento, devendo os Serviços Municipais



envolvidos elaborar uma informação que certifique a conformidade do Protocolo celebrado, propondo o pagamento da transferência;

- i) 1) A apresentação dos processos para efeitos de pagamento, deverá ocorrer até à data limite fixada pela Câmara para a contracção das suas despesas, obstando-se a que o encargo seja assumido e não pago no ano económico a que diz respeito;
- 2) Sempre que os pagamentos das transferências não ocorram até ao termo do ano económico, por não conclusão do processo, o Serviço Municipal que o acompanha deverá propor um novo cabimento ou compromisso no âmbito do orçamento do ano seguinte;
- 3) Caso se verifique a inexecutabilidade do cumprimento de qualquer Protocolo deverá o respectivo Serviço Municipal ou Junta de Freguesia propor à Câmara Municipal de Odivelas a revogação da deliberação que o aprovou.

ARTIGO 28º **(Vigência)**

O presente Protocolo produzirá efeitos após a sua aprovação pela Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal e pela Junta de Freguesia, mantendo-se em vigor durante os mandatos dos três Órgãos Autárquicos e produzirá os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

Odivelas, de de

A Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia



ANEXO I

I. 1 Equipamento de exterior ou logradouros

- a) Vedações e respectivos portões, incluindo lubrificação, substituição dos puxadores, fechaduras e peças móveis, troços de rede ou painéis rígidos e respectivos acessórios, bem como tratamento e pintura de zonas afectadas por ferrugem.

Nota: Caso haja substituição de fechaduras e se trate de edifícios abrangidos pelo “Plano de Emergência Específico para as Cheias da Bacia do Trancão”, fazer chegar cópia das chaves à Câmara Municipal/Protecção Civil.

- b) Pavimentos, incluindo reparação de zonas danificadas e eventual substituição de peças danificadas.
- c) Muros e bancadas, reparação de revestimentos, incluindo o tratamento de fissuras e respectiva pintura de zonas danificadas; eventual substituição de ladrilhos ou peças danificadas.
- d) Telheiros, incluindo eventual substituição de telhas danificadas (sejam cerâmicas, fibrocimento, metálicas ou de plástico), partes de algeroz ou tubos de queda (incluindo respectiva limpeza), rufos de zinco ou em tela; tratamento ou pintura de zonas afectadas por ferrugem.
- e) Equipamento (fixo ou móvel) de lazer, desportivo ou infantil, incluindo substituição de areia, reparar e/ ou substituir, tratamento e pintura das peças metálicas, de madeira ou nylon.
- f) Sumidouros e valetas, incluindo a limpeza, reparação e desentupimento das caixas e tubagens de esgoto pluvial ou doméstico.
- g) Retoque das pinturas de marcação dos pavimentos.
- h) Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material eléctrico, incluindo reparação e substituição de lâmpadas e peças danificadas.
- i) Bebedouros, bocas de rega e material de canalização de água, esgoto e gás, incluindo reparação, desentupimento de tubagem e substituição de peças danificadas.

Nota: Será da responsabilidade da Junta de Freguesia a reparação e conservação de superfícies novas, como sejam coberturas, paredes, pavimentos, vedações, etc. até 10% da área total.



I. 2 Edifícios

- a) Coberturas, incluindo a eventual substituição de telhas cerâmicas, fibrocimento, metálicas ou plásticas; limpeza e desentupimento de algeroz e tubos de queda, incluindo a eventual substituição das partes danificadas; rufos de zinco ou tela, incluindo tratamento e/ ou substituição das partes danificadas, telas betuminosas, incluindo reparação e substituição das partes danificadas.
- b) Revestimento de paredes, incluindo tratamento e refechamento.
- c) Soleiras e peitoris, incluindo limpeza e desentupimento de canais.
- d) Gradeamentos, incluindo tratamento e pintura das zonas afectadas por ferrugem, desde que não obrigue à sua substituição integral.
- e) Janelas e portas, sejam de madeira, alumínio, ferro ou PVC, incluindo tratamento, reparação e pintura das zonas danificadas e substituição de ferragens e/ ou fechaduras e das peças partidas, podres ou danificadas.

Nota: Caso haja substituição de fechaduras e se trate de edifícios abrangidos pelo “Plano de Emergência Específico para as Cheias da Bacia do Trancão”, fazer cópia das chaves à Câmara Municipal/Protecção Civil.

- f) Vidros e/ ou chapas acrílicas, incluindo a substituição das peças partidas ou danificadas bem como a colocação de massa de vidraceiro, bites ou vedantes necessários e fundamentais.
- g) Revestimento de pavimentos, reparação e substituição das peças danificadas sejam elas de madeira (tacos, tábuas, “lamparquet” ou “parquet” vinílico (mosaico ou peça) ou ladrilhos (cerâmicos ou não cerâmicos).
- h) Revestimentos de tectos, com o tratamento de fissuras com pintura das zonas danificadas, reparação de eventuais mosaicos e tratamento de madeiras, incluindo substituição de peças danificadas.
- i) Mobiliário e/ ou equipamento:
 - i.1) Corrente, compreendendo:
⇒A reparação, tratamento de madeiras e peças metálicas, incluindo pintura de cadeiras, mesas ou secretárias, armários (incluindo ferragens), cabides, estores (interiores e exteriores), cortinas, móveis (incluindo ferragens), espelhos, bancadas de mercados, tabelas de basquetebol, balizas e redes (ténis, voleibol ou futebol), recargas de exteriores, etc..
 - i.2) Eléctrico, compreendendo:



⇒A reparação de interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, disjuntores, fusíveis e corta-circuitos fusíveis (incluindo a substituição total ou parcial das peças constituintes); substituição de lâmpadas (incandescentes, fluorescentes ou outras) e casquilhos, arrancadores e/ ou balastros de armaduras existente; termostatos e/ ou resistências de aquecedores (incluindo eventual substituição); reparação de termoacumuladores.

i.3) Água, esgotos ou gás, compreendendo:

⇒A reparação de loiças sanitárias (incluindo substituição e/ ou acessórios danificados); torneiras ou fluxómetros (incluindo substituição total ou parcial das peças constituintes) e tubagem (incluindo limpeza e/ ou desentupimento bem como a eventual substituição de troços pontuais ou acessórios tais como curvas, joelhos, tês, ralos e ralos de pinha de chuveiros).

Nota: Será da responsabilidade da Junta de Freguesia a reparação e conservação de superfícies novas, como sejam coberturas, paredes, pavimentos, vedações, etc. até 10% da área total.

I. 3 Competirá ainda às Juntas de Freguesia:

- a) A contratação de responsabilidade de exploração das instalações eléctricas de acordo com a legislação em vigor, remetendo para a Câmara Municipal os relatórios elaborados pelos técnicos responsáveis.
- b) A celebração de contratos de assistência técnica para os equipamentos hoteleiros, de ar condicionado e de frio, bem como a contratação de sistemas ou aparelhos de comunicação, garantindo a Câmara Municipal, o apoio técnico à análise de propostas e à supervisão técnica destas áreas de competência.
- c) A requisição e contratação de contadores de energia eléctrica e outros respeitantes às instalações abrangidas pelas competências delegadas bem assim como dos contadores instalados para as actividades promovidas pelas Juntas de Freguesia.

I. 4 Rede Viária

I. 4. 1 Pavimentos

a) Bermas e Valetas

Limpeza, desassoreamento, refunda, regularização e reparação de bermas e valetas, quer sejam em terra, betão ou calçada, em todas as vias municipais.



b) Pavimentos em Betuminoso

Reparação de zonas degradadas em pavimentos, incluindo limpeza da zona, aplicação de rega de colagem e de massa asfáltica, devidamente compactadas.

c) Pavimentos em Calçada

Reparação de zonas degradadas em calçada, incluindo a remoção dos produtos; abertura de caixa e sua regularização; recolocação da camada de base e aplicação de calçada sobre almofada de areão, devidamente compactada.

d) Recalçamento de Passeios e Lancis

Reparação de zonas degradadas incluindo a remoção de produtos, abertura de caixa e sua regularização, aplicação de calçada sobre almofada de areão, devidamente compactada e/ ou aplicação de lancil assente sobre fundação de betão, se for o caso.



ANEXO II

Recomendações gerais para uma boa prossecução dos objectivos definidos no presente Protocolo.

II. 1 Equipamentos de Exterior ou Logradouros

a) Vedações e respectivos portões

a.1) Inspecção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

a.2) Limpeza:

⇒ Limpar zona envolvente das vedações, removendo ervas e lixo.

a.3) Portões:

⇒ Afinação e lubrificação de todas as peças móveis.

⇒ Reparação e substituição de dobradiças, puxadores, fechos, trancas ou quaisquer outras peças partidas ou em falta.

⇒ Reapertar parafusos e proceder à sua substituição se necessários.

⇒ Verificar estado da pintura, detectar e repara os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

⇒ Verificar zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas.

⇒ Verificar os esticadores, arames de cosedura e barras de fixação se for o caso, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.

Nota: Caso haja substituição de fechaduras e se trate de edifícios abrangidos pelo “Plano de Emergência Específico para as Cheias da Bacia do Trancão”, fazer chegar cópia das chaves à Câmara Municipal/Protecção Civil.

a.4) Vedações de painéis rígidos:

⇒ Verificação, reapertar de parafusos, reajustamento e substituição de todas as peças partidas ou em falta, por outras novas iguais, necessárias à fixação dos painéis aos prumos.



- ⇒ Reparação, desempenho ou substituição de painéis rígidos que se encontrem deteriorados, por outros novos e iguais.
- ⇒ Verificação do estado de pintura, detectar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.
- ⇒ Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas.

a.5) Vedações de rede de malha elástica:

- ⇒ Verificar se está tensionada e reajustar se necessário.
- ⇒ Verificação dos esticadores e arames de cosedura e barras de fixação aos prumos, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.
- ⇒ Verificação da rede, sempre que surja um buraco ou corte, substituir o troço danificado entre prumos, colocando braçadeiras ou soldando peças para sustentar as barras de fixação, colocar novos esticadores e coser a rede nesse troço.
- ⇒ Verificação do estado da pintura, detectar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.
- ⇒ Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as, se necessário, tratar e pintar essas zonas.

a.6) Vedações em Alvenaria ou Betão:

- ⇒ Proceder como o indicado em II . 1 . c)

b) Pavimentos

b.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

b.2) Limpeza:

- ⇒ Limpar os pavimentos de pedras, lixo, ervas, lamas, etc..

b.3) Pavimentos betuminosos ou de cimento:

- ⇒ Verificação dos pavimentos betuminosos ou de cimento, se existem buracos, fendas ou fissuras, proceder ao seu tratamento e tapamento. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu nivelamento. No caso de aparecimento de ervas, removê-las, corrigindo essa zona.

b.4) Pavimentos de placas cerâmicas, planas ou peças de betão:

- ⇒ Verificação dos pavimentos cerâmicos ou constituídos por placas ou peças de cimento, reparar e substituir todas as peças danificadas por material novo e igual. Nas zonas



onde se formem poças, proceder ao seu nivelamento e reposição de forma a solucionar o problema.

b.5) Pavimentos de cubos ou placas de pedra:

⇒ Verificação dos pavimentos com calçada ou placas de pedra, repara e proceder à sua reposição quando surjam buracos e ao seu levantamento e reposição quando se verifiquem depressões ou elevações.

b.6) Pavimentos de betão poroso:

⇒ Verificação dos pavimentos em betão poroso, proceder à sua lavagem com máquina de alta pressão pelo menos duas vezes por ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas.

b.7) Outro tipo de pavimento:

⇒ Ver caso a caso

c) Muros e Bancadas

c.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos três vezes por ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas (fim do Verão), outra no fim do Outono e a outra após o período das chuvas (Primavera/ fim da Primavera).

c.2) Limpeza:

⇒ Limpar os muros e bancadas de ervas, lixo, etc..

c.3) Muros:

⇒ Verificar se existem danos fissuras ou fendas, limpar, reparar, tratar e pintar.

⇒ Verificar juntas de dilatação, reparar, tratar e masticar quando necessário.

⇒ Verificar se os bueiros ou zonas de escoamento das águas estão funcionais, limpos de terras, folhas, sem ervas, lixos ou qualquer objecto que impeça o fácil escoamento da água.

⇒ Se os muros forem forrados ou capeados com outro material, deverá proceder-se à sua reparação ou à substituição das peças fissuradas ou danificadas, por outras novas iguais.

c.4) Bancadas:

⇒ Verificar se nas superfícies de assento existem danos, falhas, fendas ou capeamento partido ou danificado, reparar, pintar e substituir as peças danificadas por novas iguais.



⇒ Verificar se os canais de escoamento de água estão funcionais, limpos e desimpedidos.

c.5) Suporte de bancadas:

⇒ Verificar o suporte da bancada; se fôr de alvenaria ou betão, proceder como indicado para os muros; se fôr metálica, inspeccionar a pintura, verificar as zonas de soldadura, reajustar os parafusos, reparando pontos de ferrugem, reforçando soldaduras, tratar e pintar; se fôr em madeira, ver quais as peças podres ou com falhas, substituir e/ ou reparar, inspeccionar o estado da pintura ou do tratamento e pintar as zonas reparadas.

d) Telheiros

d.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas (fim do Verão), outra no fim do Outono e outra logo após o período das chuvas (Primavera/ fim da Primavera).

d.2) Suporte:

⇒ Verificação da estrutura de suporte e proceder como indicado em suporte das bancadas.

d.3) Cobertura em fibrocimento ou chapas plásticas:

⇒ Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objectos.

⇒ Verificação das chapas e remates, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e/ ou anilhas vedantes, parafusos ou porcas se necessário, coalmatar eventuais pequeno buracos com betume/cola apropriado e/ ou remendar com tela asfáltica, substituir as chapas e respectivos parafusos e anilhas quando estiverem partidas ou danificadas, quando não permita a sua reparação.

⇒ Verificação da zona de remate à parede e rufos, reparando, utilizando mastique ou tela de forma a garantir a sua estanquicidade.

d.4) Cobertura em chapa metálica:

⇒ Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo ou objectos.

⇒ Verificação das chapas, remates e rufos, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e/ ou anilhas vedantes se necessário reparar e desempenar as chapas quando apresentem deformações ou substituí-las quando não fôr possível a sua reparação.

⇒ Verificar a detectar pontos de ferrugem, tratar e pintar essa zonas.



d.5) Coberturas em telha:

- ⇒ Limpar a cobertura, removendo as pedras, lixos, etc..
- ⇒ Verificar se há telhas partidas ou fissuras e substituir por outras novas, iguais.
- ⇒ Verificar as zonas de remate e cumeeira, reparando e/ ou remendado com tela, de forma a garantir a estanquicidade.

d.6) Coberturas em terraço:

- ⇒ Limpar a cobertura, removendo as pedras, ervas, lixos, sacos de plástico, folhas, bolas, etc..
- ⇒ Limpar e desentupir as caleiras de recolhas de águas e os tubos de queda, de forma a garantir o escoamento das águas.
- ⇒ Verificar o estado das telas, remendar os pontos em que apresentem buracos ou danificação da superfície.
- ⇒ Verificar as zonas de colagem, recolar, reforçando se necessário.
- ⇒ Verificar as zonas de remate aos tubos de queda a às paredes e rufos, reparando, reforçando e recolando se necessário.

d.7) Caldeiras, tubos de queda e rufos:

- ⇒ Limpar, remover pedras, ervas, folhas, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas.
- ⇒ Verificar os suportes da caleira, reparando os apoios, reforçar ou substituir os mesmos de forma a garantir a sua fixação.
- ⇒ Detectar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.
- ⇒ Verificar as uniões entre peças recolando ou soldando se necessário.
- ⇒ Substituir todas as peças danificadas ou partidas por outras novas iguais.

e) Equipamento (fixo ou móvel) de lazer, desportivo e infantil:

e.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

e.2) Equipamento:

- ⇒ Verificação do equipamento, detectar zonas ou peças com falhas ou apodrecidas, lubrificar peças móveis, reajustar parafusos, reparar, reforçar, substituir peças danificadas por outras novas iguais, tratar e pintar as zonas reparadas.
- ⇒ Detectar pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar.
- ⇒ Substituir a areia das caixas de areia, pelo menos uma vez por ano.



⇒ Verificação das tabelas de madeira, reparação, tratamento, pintura e substituição quando necessário.

⇒ Verificação, reparação ou substituição das redes de nylon dos equipamentos desportivos.

f) Sumidouros e Valetas:

f.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas (fim do Verão), uma no fim do Outono e outra logo após as chuvas (Primavera/ fim da Primavera).

f.2) Equipamentos:

⇒ Limpar, remover pedras, ervas, areia, lama, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas.

⇒ Verificar se os sumidouros apresentam bom escoamento, desentupir a tubagem entre sumidouros e respectivas caixas de recepção, se necessário.

⇒ Verificar o pavimento das valetas e proceder como indicado em II.

⇒ Verificar as grelhas dos sumidouros, reparar e substituir se necessário.

g) Pinturas de marcação dos pavimentos:

g.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos duas vezes por ano, uma antes e outra após a época das chuvas.

g.2) Equipamentos:

⇒ Verificação da pintura e marcação dos pavimentos, repintar todas as zonas que se apresentem mais gastas ou, por motivos de reparação necessitem de retoque.

h) Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material eléctrico:

h.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

h.2) Equipamentos:

⇒ Verificação do estado de funcionamento, substituir lâmpadas, armaduras, globos, difusores e aparelhagens de comando que se encontrem danificadas por outros novos iguais.

⇒ Verificação do estado da pintura das colunas e candeeiros.

⇒ Verificar zona de soldaduras, identificar pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas afectadas.



⇒ Verificação das colunas e candeeiros, reaperto de parafusos, se tem portinholas fechadas, se tem fios à vista, reparar ou substituir se fôr necessário.

i) Bebedouros, bocas de rega e material de canalizações de água, esgotos e gás:

i.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

i.2) Equipamentos:

⇒ Verificação e reparação local sempre que se detectem fugas.

⇒ Verificação e teste de bom funcionamento da aparelhagem de comando (torneira, torneiras de serviço, etc.), reajustar, substituir válvulas, peças e/ ou o aparelho, quando necessário.

⇒ Verificação do escoamento da rede de esgoto pluvial ou doméstico, desentupir tubagem e limpar caixas, sempre que necessário.

II. 2 Edifícios

a) Cobertura

a.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas, outra no fim do Outono e outra depois das chuvas.

a.2) Equipamento:

⇒ Verificação e proceder como descrito em II.1.d).

b) Revestimento de paredes:

b.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos duas vezes por ano.

b.2) Equipamento

⇒ Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tratar e pintar as zonas reparadas.

⇒ Verificação do estado dos azulejos ou mosaicos, reparar e substituir os danificados ou partidos por outros novos iguais.

⇒ Verificação das juntas de dilatação, reparar, tratar e masticar quando necessário, pintar as zonas reparadas.

⇒ Verificação das madeiras, rodapés, roda-cadeiras, cabides ou outras peças de madeira, reajustar parafusos, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas.



c) Soleiras e peitoris:

c.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas, outra no fim do Outono e outra após as chuvas.
- ⇒ Verificação se existem fissuras, fendas, danos, reparar, tratar, substituir caso seja necessário.
- ⇒ Limpar e desentupir os canis de escoamento de águas.
- ⇒ Verificar a superfície de contacto com a parede ou pavimento, tratar junta e masticar se necessário.

d) Gradeamentos e grades:

d.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

d.2) Verificação e proceder conforme descrito em II.1 a).

e) Janelas e portas:

e.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação se existem danos, fissuras, fendas, pontos de ferrugem, zona de soldaduras ou zonas podres, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas reparadas, substituir as peças quando necessário.
- ⇒ Verificar as fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e todas as peças móveis, lubrificar, afinar, reparar e substituir as peças que se encontram danificadas por outras novas iguais quando necessário.
- ⇒ Verificar os vedantes e o afastamento entre a aduela e a porta ou entre o aro e a janela, afinar, reparar e corrigir a distância de forma a garantir uma boa união e estanquicidade.

Nota: Caso haja substituição de fechaduras das portas exteriores dos edifícios contemplados no “Plano de Emergência Específico para as Cheias na Bacia do Rio Trancão”, providenciar a entrega de uma colecção de chaves ao Serviço Municipal de Protecção Civil.

f) Vidros e chapas acrílicas:

f.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação se existem vidros ou chapas acrílicas fissuradas ou partidas e substituir.



⇒ Verificar os vedantes, fixações e bites, reparar, tratar, masticar se necessário e pintar a zona intervencionada, de forma a garantir boa estanquicidade.

g) Revestimento de pavimentos:

g.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

⇒ Verificação se existem peças (ladrilhos, mosaicos, linóleo e tacos, etc.) ou zonas de pavimento soltas, danificadas, podres ou fissuradas, colar, reparar e substituir por material novo igual quando necessário.

⇒ Verificação das juntas entre as peças, reparar, de forma a garantir a sua estanquicidade e impedir que as peças se soltem.

h) Revestimento de tectos:

h.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos duas vezes por ano.

⇒ Verificação se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tratar e pintar as zonas intervencionadas.

⇒ Verificação do madeiramento, se for o caso, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas.

⇒ Verificação das juntas de dilatação, reparar, tratar e masticar quando necessário, pintar as zonas intervencionadas.

⇒ Verificar o estado da pintura e pintar as zonas correspondentes às marcas deixadas por infiltrações provenientes da cobertura e que entretanto foram reparadas.

i) Mobiliário e equipamento:

i.1) Corrente:

Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

⇒ Verificação de todo o mobiliário, se tem as borrachas de apoio dos pés em condições, substituir as danificadas por outras novas iguais de forma a não riscar o pavimento.

⇒ Verificação de todas as peças metálicas e de madeira, reparar, tratar, pintar e substituir quando for o caso por outras novas iguais.

⇒ Verificação de puxadores, fechaduras, fechos, dobradiças e todas as peças móveis e ferragens, lubrificar, reparar, tratar e substituir por outras iguais.



- ⇒ Verificação de cabides, reapertar parafusos e substituir se for o caso.
- ⇒ Verificação de estores e cortinas, se os cordões estão em condições, se estão soltos ou têm lâminas soltas ou peças danificadas, reparar e substituir todas as peças, lâminas, cordões ou mecanismos necessários ao seu bom funcionamento por outras novas iguais.
- ⇒ Verificação de armários, bancas, bancas de mercado, bancadas e afins, verificar as ferranges e os vedantes, reparação, tratamento e pintura, substituição das peças necessárias.
- ⇒ Verificação das datas de validade dos extintores e recarregar quando a sua validade terminar.

i.2) Eléctrico:

Inspecção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação da instalação eléctrica, testar a aparelhagem de comando (interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, etc.) e aparelhagem de protecção (disjuntores, fusíveis, corta-circuitos fusíveis, etc.), reparar, substituir a aparelhagem (ou peças) por nova igual.
- ⇒ Verificação das lâmpadas, projectores, armaduras, difusores, reparar ou substituir por outras novas iguais, respeitando a potência, cor e características.
- ⇒ Verificação dos equipamentos de aquecimento (fogões, aquecedores, termoacumuladores, etc.), frio (frigoríficos, arcas, ar condicionado, etc.), ou outros, testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.

i.3) Água, esgoto ou gás:

Inspecção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação das canalizações de água, esgoto ou gás, testar, detectar fugas e reparar.
- ⇒ Verificação das torneiras, torneiras de segurança, fluxómetros, uniões, tês, joelhos, ralos, pinhas de chuveiros, etc., testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.
- ⇒ Verificação do escoamento do esgoto, testar, limpar e desentupir caixas e tubagens.
- ⇒ Verificar os aparelhos a gás, detectar fugas, testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.



- ⇒ Verificação dos troços de ligação da tubagem aos aparelhos, testar, reparar, substituir os troços que se encontram danificados (ou que estão fora do período de validade), por novos iguais.
- ⇒ Verificação das loiças sanitárias e acessórios, testar, reparar e substituir as peças ou loiças danificadas por novas iguais.

II. 3 Recomendações particulares:

A limpeza adequada do interior dos edifícios é fundamental para a redução dos custos de manutenção.

Cada tipo de material de revestimento tem as suas exigências específicas quanto à forma de limpeza a que pode estar sujeito.

Uma limpeza incorrecta ou desadequada, pode provocar danos muito importantes nos revestimentos, dando origem a elevados custos de reparação e manutenção.

Se é verdade que o pavimento e paredes de um mercado pode e deve ser lavado, com mangueira ou máquina de pressão, o mesmo nunca deverá acontecer com os pavimentos ou paredes de uma escola.

a) Revestimentos de madeira:

- a.1) Necessitam de um material de protecção que pode ser cera, verniz ou tinta.
- a.2) Nunca utilizar panos molhados ou água em abundância, porque provoca empenos, apodrecimentos e descolagem das peças, além de danificar todo o mobiliário.
- a.3) Aspirar ou varrer e passar um pano húmido (se necessário) e aplicar produtos de limpeza e protecção apropriados de acordo com as instruções do fabricante.

b) Revestimentos de linóleo:

- b.1) Necessitam de um material de protecção que é cera apropriada.
- b.2) Nunca utilizar panos molhados ou água em abundância, porque provoca a descolagem das peças, além de danificar todo o mobiliário.
- b.3) Aspirar ou varrer e passar um pano húmido (se necessário) e aplicar produtos de limpeza e protecção apropriados de acordo com as instruções do fabricante, porque grande parte dos detergentes comuns são nocivos. Nunca utilizar lixívia nem produtos de limpeza abrasivos.



- c) Revestimentos cerâmicos, vidrados ou afins:
 - c.1) Resistentes à água e aos produtos de limpeza usuais.
- d) Revestimentos cerâmicos não vidrados:
 - d.1) Necessitam de um material de protecção que é cera apropriada. Pode ser limpo com um pano molhado mas não utilizar água em excesso.
- e) Revestimentos de grês:
 - e.1) Muito resistentes à água e aos produtos de limpeza normais.

II . 4 Rede viária:

- a) Reparações em Pavimentos Betuminosos ou em Calçada
 - a.1) As reparações em causa devem processar-se de acordo com as seguintes metodologias:
 - ⇒ Corte da zona do betuminoso afectado ou levantamento da calçada conforme os casos;
 - ⇒ Comprovação se a deformação é ou não devida a colectores ou rede danificada;
 - ⇒ Em caso afirmativo, proceder à reparação das redes em causa;
 - ⇒ Reconstituir a totalidade da caixa, camada de sub-base e base, devidamente compactada;
 - ⇒ Aplicação da rega de colagem;
 - ⇒ Aplicação de massa asfáltica, devidamente compactada.
 - a.2) Caso se trate de calçada:
 - ⇒ Reposição de calçada assente sobre almofada de areão, devidamente compactada.
- b) Recalceteamento de Passeios:
 - b.1) No Recalceteamento de passeios recomenda-se a seguinte metodologia:
 - ⇒ Remover as partes danificadas;
 - ⇒ Verificar a existência ou não de qualquer ruptura nas infra-estruturas enterradas e proceder à sua reparação, se for o caso;
 - ⇒ Reconstituir a caixa, procedendo à execução das camadas de base se a houver, regularizando-a e desempenando-a;
 - ⇒ Repor a calçada sobre almofada de areão, devidamente compactada.



c) Reparações nas bermas e valetas:

c.1) Em terra ou em calçada:

⇒ Ter em atenção a necessidade de reconstruir a secção transversal das bermas e valetas bem como o seu reperfilamento.

c.2) Em betão:

⇒ Ter em conta o refechamento de fissuras existentes; a reconstituição das juntas, se as houver na zona afectada;

A reparação das valetas deve considerar a remoção de todo o material da zona afectada; a reconstituição da cama das valetas; execução de valeta com massa de cascalho, areia e cimento, devidamente desempenada e mantendo o perfil existente.

II. 5 Sinalização Horizontal

A tinta a aplicar na pintura das passadeiras deverá obedecer às seguintes características:

a) TINTA ACRÍLICA

Características técnicas

Composição: Mistura pigmentar de Dióxido de Titânio com ou sem elementos reflectores, disperso em resinas acrílicas.

Rendimento: Depende da espessura da camada, condições de suporte, técnica de aplicação etc.

Valor médio provável: 5 m²/Litro.

Aplicação: Manual, semi-manual ou mecânica.

Teor de Água: Inferior a 0,1%

Teor de Veículo Volátil: 29%

Viscosidade: 90 KU

Secagem Superficial: 10 minutos

Secagem Profundidade: 30 minutos

Tempo de não pegajosidade: 10 minutos

Densidade: 1,500

% Pérolas Reflectoras: 30%

Características de Película Seca:

Resistência à Abrasão - 65

Aderência - Superior a 5%

Resistência à Derrapagem - BPN 53



Resistência ao Envelhecimento – Boa
Resistência à Imersão em Água – Boa
Poder de Cobertura – Bom
Cor (Factor de Luminância) – 0,80 Beta

b) TINTA A DOIS COMPONENTES

É um produto termoplástico de aplicação a frio, para uso manualmente em zonas de passeadeiras, zebras, setas, indicadores, parqueamentos, etc., e onde se pretende uma longa durabilidade aliada à excelente resistência ao atrito com óptima elasticidade e visibilidade.

É fornecida em dois componentes (base + acelerador), misturados antes da aplicação.

Características técnicas:

Composição: Mistura de pigmentos com elementos reflectores dispersos em veículo metacrílico.

Pigmento e Elementos Reflectores: 75%

Veículo fixo – 25%

Extrato Seco – 96%

Aplicação: Manual por trincha ou talocha

Viscosidade: 140 Ku a 25°C

Densidade: 1,88 a 25°C

Secagem: Não pegajosidade – 5 m

Superficial – 10 m

Profunda – 20 m

Proporção da Mistura – 100 partes de base

1 parte de acelerador

Vida Útil da Mistura – 20 m

Ponto de Amolecimento – Não existe após catálise

Rendimento provável – 2/3 Kgs por m² para películas da ordem de 1,5 mm de espessuras.



ANEXO III

CrITÉRIOS para Avaliação do CUSTO DE MANUTENÇÃO PARA NOVOS ESPAÇOS VERDES

Os critérios que se apresentam tem o objectivo de permitir a avaliação do custo de manutenção de novos espaços verdes. Desta forma foram consideradas diferentes categorias de elementos de espaços verdes – material vegetal, equipamento e revestimentos inertes. Dentro de cada categoria também se estipularam subcategorias, a que correspondem diferentes classes, (que se descrevem abaixo). Os níveis das classes – 1, 2 e 3, correspondem ao tipo de custo de manutenção tendo-se considerado o nível 3 como o nível de custo mais elevado, o nível 2 o médio e o nível 1 o nível mais baixo. As Categorias e subcategorias estão ponderadas de acordo com a importância dessa parcela para o cálculo do custo total da manutenção (apresentadas em quadro anexo).

Como resultado final dos cálculos são obtidos valores entre zero e três, tendo-se estabelecido três classes de custo de manutenção global dos espaços:

- Nível (1) menos oneroso – valores entre 0 e 1 inclusive.
- Nível (2) de onerosidade intermédia – valores entre 1 e 2 inclusive.
- Nível (3) mais oneroso – valores entre 2 e 3 inclusive.

Os valores a atribuir a cada uma das classificações (1, 2, e 3) foram obtidos através da média dos valores fornecidos por três empresas contactadas.

- Nível 1 – 1 €/m²/ano
- Nível 2 – 1,2 €/m²/ano
- Nível 3 – 1,7 €/m²/ano



Utilização dos Critérios para Avaliação do Custo de Manutenção para novos Espaços Verdes

Os critérios definidos só poderão ser utilizados aquando da afectação de novos espaços verdes (artigo 16º, Protocolo de Delegação de Competências para as Juntas de Freguesia), preferencialmente se existirem peças desenhadas do local, de modo a que seja possível calcular as ponderações atribuídas a cada uma das categorias e subcategorias.

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

MATERIAL VEGETAL

- Relvados

Área até 25 m² – nível 3

Área entre 25 e 500 m² – nível 2

Área superior a 500 m² – nível 1

Tomaram-se os 25m² de área de relvado como o limite de área a partir do qual o custo de manutenção do relvado se torna mais oneroso. Da mesma forma tomou-se a área de 500m² como a área que se revela mais vantajosa para efeitos de manutenção.

- Árvores

Valor de densidade superior a 0,5un/m² – nível 3

Valor de densidade entre 0,5un/m² a 0,125un/m² – nível 2

Valor de densidade inferior a 0,125un/m² – nível 1

- Arbustos

Valor de densidade superior a 9un/m² – nível 3

Valor de densidade entre 4un/m² a 9un/m² – nível 2

Valor de densidade inferior a 4un/m² – nível 1

- Herbáceas

Valor de densidade superior a 100un/m² – nível 3

Valor de densidade entre 25un/m² a 100un/m² – nível 2

Valor de densidade inferior a 25un/m² – nível 1



Foram estipulados níveis de densidade para a classificação dos espaços, tendo-se indicado o nível médio para os valores de densidade mais utilizados.

EQUIPAMENTO

- Rega

Manual – nível 3

Sistema semi-automático (s/ programador) – nível 2

Sistema automático (c/ programador) – nível 1

As classes foram discriminadas segundo o tipo de sistema de rega, considerando o sistema semi-automático o nível intermédio do ponto de vista da manutenção dos espaços.

- Mobiliário urbano

Mais de 20 unidades – nível 3

Entre 10 e 20 unidades – nível 2

Menos de 10 unidades – nível 1

Consideraram-se diferentes níveis de acordo com o número de unidades total do equipamento, tendo sido considerado o nível médio o intervalo de 11 a 19 unidades.

- Material lúdico – nível 3

A existência de material lúdico foi considerada como classe única, viu-se necessário especificar esta classe dado o elevado custo de manutenção destas peças, ainda que pontual. Inclui-se material como escorregas, baloiços, cestos de baskett, mesas de ping-pong, torres de actividades entre outros.

REVESTIMENTOS INERTES

- Permeáveis – nível 3

- Semi-permeáveis – nível 2

- Impermeáveis – nível 1



Estabeleceram-se três classes, tendo como base a necessidade de manutenção destes revestimentos, sendo no primeiro caso considerados os revestimentos de renovação periódica, em segundo os semi-permeáveis (as calçadas e grelhas de enrelvamento) dada a necessidade de operações de manutenção como limpeza de infestantes ou fertilização, e por fim os impermeáveis (tapetes asfálticos).

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÃO DE CATEGORIA

Considerando o Parque Urbano da Póvoa de St. Adrião um espaço verde com área total de 13.266,70 m², com uma área de relvado de 7.207,84 m², com 142 unidades de árvores plantadas de modo disperso por todo o espaço, 4 unidades de arbustos numa área de 1.445 m², com uma área de prado sequeiro de 2.975,50 m². O sistema de rega é automático. Quanto ao mobiliário urbano o espaço tem bancos, mesas pic-nic, um bebedouro e um parque infantil com brinquedos compostos. Os passeios são revestidos em lajetas, saibro e calçada de vidro. Existe também uma área de jogos tradicionais e uma área para escalada.

CALCULO DAS DENSIDADES:

Árvores: $142/13.266,70=0.01$

Arbustos: $4/1.445=0.002$

CALCULO DAS CATEGORIAS/NÍVEIS:

Material vegetal

Relvado – nível 1

Árvores – nível 1

Arbustos – nível 1

Equipamento

Rega – nível 1

Mobiliário – nível 3

Material lúdico – nível 3

Revestimentos inertes – nível 2

**CALCULO DOS NÍVEIS COM PONDERAÇÃO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA:**

$$0,50 (0,40 \times 1 + 0,15 \times 1 + 0,15 \times 1 + 0,30 \times 0) + 0,35 (0,50 \times 1 + 0,20 \times 3 + 0,35 \times 3) + 0,15 \times 2 = 1,40$$

de onde se conclui que o referido espaço inclui-se no nível 2, que corresponde a um custo de manutenção de 1,20 €/m², logo o valor de manutenção do espaço seria de $1,20 \times 13.266,70 = 15.920,04\text{€/Ano}$

Critérios para a Avaliação dos Custos de Manutenção

Categoria e subcategoria	Descrição	Nível	Ponderação
Material Vegetal			0,5
Relvado (área-m2)	< 25 m2	3	0,4
	25 a 500 m2	2	
	> 500 m2	1	
Árvores (densidade:un/m2)	d>0,5 un/m2	3	0,15
	0,5<d<0,125	2	
	d<0,125	1	
Arbustos (densidade:un/m2)	> 9 un/m2	3	0,15
	4 a 9 un/m2	2	
	< 4 un/m2	1	
Herbáceas (densidade:un/m2)	< 25 m2	3	0,3
	25 a 100 un/m2	2	
	> 100 un/m2	1	
Equipamento			0,35
Rega	manual (bocas de rega)	3	0,5
	semi-automático	2	
	automático	1	
Mobiliário (bancos, papeleiras, mesas., bebedouros..)	> 20 unidades	3	0,2
	5 a 20 unidades	2	
	< 5 unidades	1	
Material Lúdico		3	0,35
Revestimentos Inertes			0,15
	permeável (gravilha, casca de pinheiro)	3	
	semipermeável (calçada, grelhas de enrelv.,...)	2	
	impermeável (asfalto, betão, soplacas,...)	1	



ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DE CANTONEIROS

Foram definidos como critérios para o desenvolvimento de uma nova forma de cálculo do número de cantoneiros necessários para a execução dos actos delegados nas Juntas de Freguesia, a população e a extensão da rede viária.

A utilização do número de habitantes como critério é um factor que permite extrapolar da eventual necessidade de maior ou menor necessidade de execução das seguintes tarefas: varredura e lavagem, manutenção das papeleiras e limpeza de sarjetas, dado que a existência de resíduos sólidos na via pública depende directamente da deposição dos resíduos sólidos no equipamento existente (papeleiras) ou do seu abandono por parte dos transeuntes.

Relativamente à extensão da rede viária, tal critério reveste-se de extrema importância dado que permite avaliar a dimensão do espaço existente a limpar, directamente proporcional ao número de: a) papeleiras, equipamento de deposição de resíduos sólidos e b) sarjetas e sumidouros.

O comprimento total da rede viária influencia também a dimensão das áreas de varredura e aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Proposta de nova fórmula para cálculo do número de cantoneiros

$$C = [(0,0011 * P + 5,5291) + ((RV/29400) * 12)] / 2$$

$$C = (C^1 + C^2) / 2$$

C - número de cantoneiros

P - população

RV - rede viária (m)

**C¹**

Através de uma regressão linear entre a população e número de cantoneiros das sete freguesias determinou-se a equação mais apropriada para descrever essa relação que permita calcular para um determinado número de habitantes (variável independente) qual o número de cantoneiros necessários (variável dependente).

$$C^1 = 0,0011 * P + 5,5291$$

C¹ - número de cantoneiros

P - população

C²

Atendendo à extensão da rede viária (dados fornecidos pelo Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico/Sector de Informação Geográfica) e estimando-se que um cantoneiro efectua 1400m/dia (fonte: *Tratamento de Resíduos Sólidos – Limpeza urbana e aterros sanitários*; Professor Mário Augusto Tavares Russo, Instituto Politécnico de Viana do Castelo), considerou-se que para cada freguesia seria necessário um determinado número de cantoneiros para efectuar a varredura manual.

$$C^2 = (RV/29400) * 12$$

RV - rede viária (m)

Após o cálculo de C¹ e C² efectua-se posteriormente uma média entre os valores encontrados em cada uma das equações com o qual se determinou o número de cantoneiros a atribuir a cada freguesia.

Cálculo de C¹**Dados utilizados para cálculo do modelo de regressão linear entre duas variáveis**

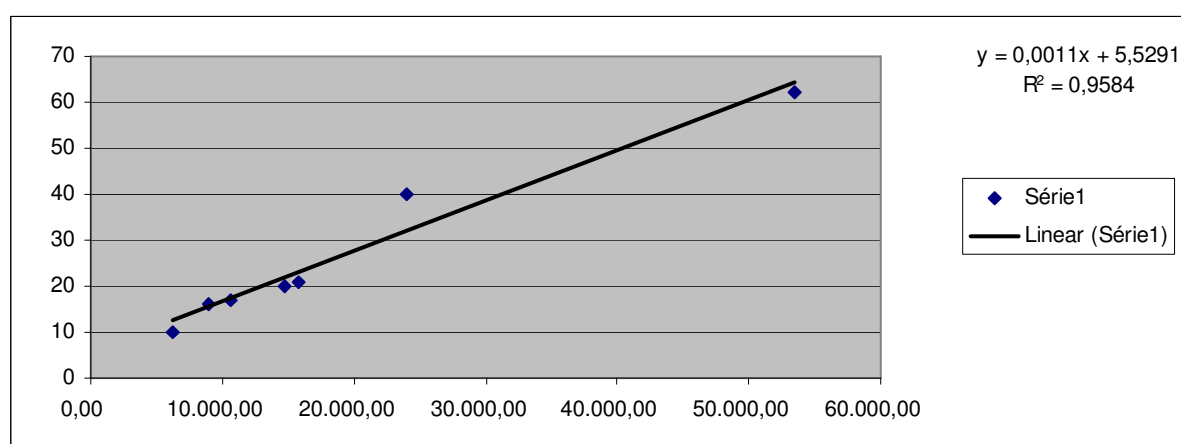
Variável independente - População (fonte: INE censos 2001)

Variável independente - número de cantoneiros (fonte: Protocolo de Delegação de competências aprovado em 20/04/2006)



Freguesias	População	N.º de Cantoneiros
Caneças	10.647	17
Famões	9.008	16
Odivelas	53.449	62
Olival Basto	6.246	10
Pontinha	24.023	40
Póvoa de Santo Adrião	14.704	20
Ramada	15.770	21

Gráfico 1 – Representação gráfica das variáveis população e número de cantoneiros



Equação da recta da regressão linear

$$Y = 0,0011 X + 5,5291$$

Y - Número de cantoneiros

X - População

Constantes

0,001 - Declive da recta

5,5291 - Intercepção da recta com eixo vertical



Cálculo de C²

Dados utilizados para cálculo do número de cantoneiros com base na rede viária

Freguesias	Rede viária (m)
Caneças	73199
Famões	76779
Odivelas	96038
Olival Basto	15043
Pontinha	61694
Póvoa de Santo Adrião	26917
Ramada	60867

Rede viária (fonte: Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico/Sector de Informação Geográfica, actualizados a 2004)

1 Cantoneiro executa aproximadamente 1400m/dia * => num mês executa 29400 m

* Fonte: *Tratamento de Resíduos Sólidos – Limpeza urbana e aterros sanitários*; Professor Mário Augusto Tavares Russo, Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Nota: considerou-se que a cada mês correspondem 21 dias de trabalho.



ANEXO V

MINUTA DOS PROTOCOLOS ADICIONAIS

PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA.....AO ABRIGO DO ARTIGO 27.º DO PDCJF

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representada pela Presidente (ou Vereador) da sua Câmara Municipal, Senhor Dra. Susana Carvalho Amador,

E

JUNTA DE FREGUESIA DE, com sede em
....., representada pelo seu Presidente, Senhor(a)
.....

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no Artigo 27.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua.....Reunião Ordinária de (data), que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Junta de Freguesia de, obriga-se a executar as obras de construção, de Reparação, a fornecer, a prestar o serviço de(Objecto do Protocolo: Obras ou Fornecimentos concretos).



CLÁUSULA SEGUNDA

O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de Euros.(por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA

A Junta de Freguesia de obriga-se a permitir que as obras ou fornecimentos sejam acompanhados pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos meios financeiros respectivos.

CLÁUSULA QUINTA

A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de protocolos celebrados pela Administração Central.

Odivelas, de de

A Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia



ANEXO VI

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 1º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

Aos dias do mês dede Dois Mil e, compareceram no local da obra de, executada pela Câmara Municipal de Odivelas por (empreitada/ administração directa) concluída no dia de de, o Sr. na qualidade de representante da Câmara Municipal de Odivelas e o Sr. na qualidade de representante da Junta de Freguesia de, tendo-se verificado que a referida obra se encontra concluída em condições satisfatórias, razão porque se considera estar em condições de ser mantida e conservada no âmbito e nos termos do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Odivelas para a Junta de Freguesia de a partir desta data.

E não havendo mais a tratar, foi lavrado o presente Auto que vai assinado pelos que nele intervieram.

**Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia****ARTIGO 5º****(Fontes, repuxos, quedas de água, cascatas, tanques, lagos e outros)**

FREGUESIA	REPUXOS, QUEDAS DE ÁGUA E CASCATAS	TANQUES E LAGOS DE JARDIM	TOTAL
CANEÇAS	2		8.000 €
FAMÕES	2	1	9.000 €
ODIVELAS	3	1	13.000 €
OLIVAL BASTO	1		4.000 €
PONTINHA	1		4.000 €
POVOA STO ADRIÃO	1		4.000 €
RAMADA	1		4.000 €
			46.000 €